



6159
Termo de Abertura

Contém este livro 200 (duzentas) folhas tipogra-
ficamente numeradas e todas autenticadas com a rubrica
Eduardo Lemos Patwardel, de que faço uso, e servirá para
Atas do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Belém, 3 de junho de 1970

Eduardo Lemos Patwardel
Presidente

41

4159-⁷17-06-70

4336-09-08-71

Sta de h. 159^a. sessão ordinária do Tri-
bunal Republicano.

No presente dia de mais de junho de
mais de uns sessenta e sete, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de
sua sessão, reuniu ordinariamente o Tribunal
Republicano, presente o presidente Sr. Dr.
Domingos Eduardo Nunes Brito. e juizes
Espaules de Juan Torres, frei pulchra de S. Francisco
Santiago, Manuel de Jesus Alves Filho e Sr.
Domingos dos Santos Neves e o promotor publico
Sr. Paulo Julio de Souza Meirelles.

Atente a sessão de esse dia, foi
lida e aprovada a ata de h. 158^a. sessão ordi-
nária de 15 de fevereiro.

- Parte Administrativa -

1. A Sr. Desembargador Brito de S. Francisco
deputado Telegrafico, procedente de Brasília:
comunicou ao Tribunal a seguinte proposta de
resolução, apreciando o processo habido, propondo
que o Sr. Mandato do prefetto de Teresopolis
de cu. 15-11-70 futuramente a 31-1-73, e se acorda
com o artigo de seu de ad. institucioes de
de 14-8-69. Curias e anexos. Ely da Rocha,
Presidente do Tribunal (pro. 950-70).

Esta mesa de h. 159^a. e Sr. Desem-
bargador Brito de S. Francisco declarou a
resolução, e por maioria de votos
dentre os presentes, foi e promulgada
e depois de lida e actada em forma
resolução por todos os membros deste Tri-
bunal Republicano.

Eduardo Patuanday

des. Agnes
 de. de. de.
 de. de. de.
 de. de. de.
 de. de. de.

Amundt Guine Harling
 de de de
 Helio Bruno do Santos

Ma de 4. 1887. sendo ordinária de Ten
 leual Refon Felton.

Ardegenon dia de ma de junho de
 ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade
 de Belém, capital do Estado do Pará, na sala
 de sessões, reunida ordinariamente.
 Tubal Refon Felton, presidente o promotor
 público do Poder Judiciário, e os juizes
 Conselheiros Populares, José da Silva
 de Siqueira e outros, mandados de justiça
 pelo Sr. Helio Bruno do Santos, e o Sr.
 Carlos Augusto de Paula Dutra e Sáez
 Meira.

Aberta e reada em um livro, foi lida
 e aprovada a ata de h. 189. sendo ordinária
 de 17 de corrente.

- Parte Administrativa -

1. O de dezembro passado da publicação
 do de quinta telegrafia, precedida de Circular:
 "N.º 30 de 17. 6. de Comunica a essência
 de avisos e de processos juntos formados pelo
 decesso e quinq. meses de decesso. e im-
 peditos Presidentes de República, nomeando bo-
 charos Laurício dos Franca e Luiz Lopes

Quando batizado

Logo depois foram mencionados seus pais e filhos
 em 1815. Cortados por eles. Muito
 "Ely de Rocha, Condado de São Paulo" (1800
 972-70).

2. Ely de Rocha (minha de 18.6.70, de São Paulo)
 Eleitor de 38. Nome (Nome em branco), fo-
 lhetado a nomeação de Edmilson Ely de
 Rocha, por preparação de Teres de São
 José (1808-70) - Definição o pedido, em
 nomeação.

3. Definição atribuída a "Wilma (Banda)"
 o nome de eleitor de 35. Nome (Banda), durante
 o casamento de Sr. José de São José, em 1809
 de 90 (arquiteta) de São Paulo. Definição un-
 nome.

É um mais lido a São Paulo, o Sr. Decretos.
 que tem vindo a ser a seguir a seguir.

6. por São Paulo, em 1809, de São Paulo
 de São Paulo, São Paulo e nomeação de São Paulo
 depois de São Paulo, em 1809, de São Paulo
 por São Paulo, em 1809, de São Paulo

Quando batizado

Apud São Paulo
 Alzira de São Paulo
 Alzira de São Paulo
 Alzira de São Paulo
 Alzira de São Paulo

Seu nome

de São Paulo
 de São Paulo
 de São Paulo

Alzira

Acta de h. 161^{ra} sessão ordinária de Trinidade
do Repos. Eleitoral.

Por entre a dois reis do mais recente
do que se em momento e estado, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, por parte
dos seus deputados ordinários e
Tribunal Repose. Eleitoral, nomeado e governado
Sr. D. Manoel José Emanuel Mendes Ribeiro; e
juiz Cordeiro Poppeau Torres, José Pascelino
e Filipe de Santiago, Manuel de Jesus Florbeto,
Stelton Bruno dos Santos Leão e governador
repose. D. Paulo Pabio e Sr. Meira.

Acta a descer de nove horas, foi lida
e aprovada a ata de h. 160^{ra} sessão ordinária
de 19^{ta} corrente.

E, a ad. duas horas e trinta, o Sr. D. Manoel
José Mendes Ribeiro, governador e Sr. D. Manoel
José Poppeau Torres, juiz Cordeiro, Sr. D. Manoel
José Pascelino, Sr. D. Manoel José de Jesus
Santiago, Sr. D. Manoel José Florbeto, Sr. D. Manoel
José Bruno dos Santos Leão e Sr. D. Manoel José
Pabio e Sr. Meira.

Quando vierem a votar de
qualquer modo
Assimulo
de de de de
Stelton Bruno dos Santos Leão
Ass.

Stelton
Bruno
D. Bruno
D. Stelton
D. Paulo

Ata da h. 162ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral.

Das 8h e 45 minutos de uma reunião
feita no salão de reuniões e delecta
nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará,
na sala de sessões reuniram-se ordinaria-
mente o Sub-Tribunal Eleitoral, procurador
geral do Estado Sr. Drumond Soares Ernando Mendes
Lima de; os juizes Cívico Papuan Dantas,
José Francisco de Azevedo Santos, Manuel
de Jesus Almeida, Heles Brito de Castro
Menezes e o promotor a fim de Sr. Paulo Pedro
de Souza Meira.

Aberta a sessão ao novo dia, foi lida
e aprovada a ata da h. 161ª sessão ordinária
em 28 de fevereiro.

Conteúdo de Actas -

1. Pedido de registro de candidato municipal
(Cicropio) - Requerente: Promotor de Justiça
cívico Brasileiro, Sr. José Tenório de Jesus
de Azevedo (proc. 537-70) - Pl. pr. de 20 de março.
gado Cívico de Juven Dantas, em acórdão
dos associados.
2. Concurso (Tenório de Jesus de Azevedo)
- Concurso feito: Tenório de Jesus de Azevedo
Democrático Brasileiro (proc. 569-70) - Pl.
Sr. Drumond Soares Papuan Dantas, em acórdão
dos associados.

6, mais cada sessão a partir de h. 163ª
sessão ordinária cada um deverá ser
de 8h e 45 minutos, em 27 de fevereiro
de 1964, presentes, todos os membros
da mesa, Sr. José de Azevedo e Sr. Paulo Pedro
de Souza Meira.

ressencin Triunfeli p. 16 corrente,
apresenta consulta 4030, Triunfeli da praça,
deleção responder que ating 152 praça praça
da fronteira com a viz. a. aplicam. Ordens
Caracteres. Eloy de Roda Triunfeli.
(p. 989-70).

"Nº 646 de 28.6.70 Comunica 100000 Triun-
feli apresentando processo nº 4043, referente con-
sulta Triunfeli das Praças de São Paulo, respondendo
que no município em que se encontra a praça
de praça e vice-praça após 1000 de 1968, por qual-
ques motivos, incluindo
intermunicipal, devendo ser pedida
eleição em 150 de 1970, no termo
de São Paulo, nº 15,
devendo, em consequência, Triunfeli de dar
gratidão e município em que se encontra a praça
deleção de São Paulo, Triunfeli e o município
de São Paulo, Triunfeli e o município
de São Paulo. Ordens Carateres. Eloy de Roda
Presidente Triunfeli" (p. 991-70).

"Nº 661 de 28.6.70 Comunica 100000 Triun-
feli apresentando processo 4055 referente a
praça Triunfeli de São Paulo e a praça de São Paulo.
No processo de São Paulo de 15 de novembro 1970. Re-
tucada pela praça Triunfeli de São Paulo
de São Paulo, que é insuficiente para a praça
de São Paulo programada e representa cerca
de quatro vezes superior a praça de São Paulo
de São Paulo de São Paulo 1966 que representa
Cap. 496, 42. Ordens Carateres. Eloy de Roda
Presidente Triunfeli" (p. 990-70).

presente Sr. Desembargador Duarte Mendes Brito,
arca; o juiz Oswaldo Lopicar de Sousa, José
Aureliano e Fifauro Santiago, Manoel de
Brito Alves Filho, e Steles Brien dos Santos pe-
nça e o procurador defensor Sr. Paulo Roberto de
Lima Meira.

aberta a causa de novo termo, filiada e
aprovada e etc. de 4.163. fusão ordinária
de 10 de agosto.

- Parte Administrativa -

1. Opus n. 44/70 de 29.8.70, do Sr. Juiz Elvino
M. da N. (Jacuina), dirigindo a nome-
cia dos seguintes procuradores: Paulo Francisco
Rosa, pro o município de São Domingos do
Capão; Antônio de Aguiar Moraes Alfatado e
José Estrela Gadella, pro o município de São
Teresa; Luiz Inocência de Brito, pro o mu-
nicipis de Santa e Santa Teresinha de Lapa,
pro o município de Passagem (pro. 935-70)
- defensoria o pedido, unanimemente.

2. Pedido de autenticação pro o município de
funcionários (pro. 936 - Jacuina) Requerente: Sr.
Juiz Elvino M. da N. - Requerido: Rui
Wanderlândia de Oliveira e Estelina Maria de
Crista, funcionários municipais (pro. 934-70).
Autenticação a requisitada, após prazo impror-
rogável de 24 (vinte e quatro) dias. Re-
quisita unânime.

3. O Sr. Desembargador Presidente propõe a
inscrição, em ato, de um voto de registro de
plenitude de poderes Endoxia Lopes
Lima, pro o Desembargador de Direito
de São Paulo, Sr. Juiz Roberto Costa. A inscrição

(Cinco anos) - Reguente: Alvaro Remonero
 (Cinco anos) - Reguente: Alvaro Remonero
 (Cinco anos) - Reguente: Alvaro Remonero
 (Cinco anos) - Reguente: Alvaro Remonero
 (Cinco anos) - Reguente: Alvaro Remonero

- Paises sem de Gatos -

1. Consulta (T. F. de Anagni) - Comandante:
 Pedro Pedro, unido a do mesmo Democracia
 Brasileira (anos 665-70) - do Sr. R. Praxedor
 Reforço do Sr. R. Santos Alas.
2. Orden de de parte de Diretores Municipais
 (Monte Alegre e Arapucaia) - Reguente:
 Alvaro Remonero Remonero (anos
 672-70) - do Sr. R. Praxedor Reforço do
 Sr. R. Santos Alas.
3. Consulta (38 anos - Livro Santo Feito) -
 Comandante: Praxedor de Diretores Municipais
 de Paxe - Pri. da ARENA (anos 992-70) -
 do Sr. R. Praxedor Reforço do Sr. R. Santos Alas.

6, não mais houve a troca, o Sr. Praxedor
 Informa Comandante de Larum e a mesma
 6, não mais houve a troca, o Sr. Praxedor
 Informa Comandante de Larum e a mesma
 6, não mais houve a troca, o Sr. Praxedor
 Informa Comandante de Larum e a mesma


Equipe de Trabalho
 Alvaro Remonero
 Alvaro Remonero
 Alvaro Remonero
 Alvaro Remonero
 Alvaro Remonero

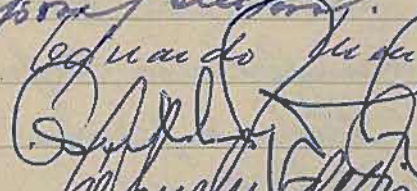
Seu Papam

Ata da h. 166ª sessão ordinária do Tribunal
Reparat. Eleitoral.

As três eias de cada de facto de aus e
unif uocentores e etc, nesta cidade de Be-
lim, para o Estado do Rio, com data de duas
sessões, reuniram ordinariamente o Tribunal Re-
parat. Eleitoral, presente o presidente Sr. Desem-
berador Eduardo Nunes de Barros, e juizes Carlos
Vojacca Xavier, Sr. Juiz de Direito Sr. San-
tiago, Manuel de Faria e Silva, Sr. Juiz de
Direito Sr. Roberto de Aguiar e o procurador republicano
Sr. Manoel de Moraes Bernardes Dias.

Aberta a sessão de tarde, foi lida e
aprovada a ata de h. 165ª sessão ordinária
de h. 1ª reunião.

Logo após lida a ata, Sr. Desem-
berador Presidente declarou a ordem e passou a
6ª, para votar, em  directiva
ou sustentação de voto e presente a ata
que, de pois de lida e achada conforma, foi
assinada por todos o membros do Tribunal
Reparat. Eleitoral.

Quando Juizes Patuaria de 17

Eduardo Nunes de Barros
Carlos Vojacca Xavier
Manuel de Faria e Silva
Roberto de Aguiar
Moraes Bernardes Dias

Ex. 1ª

Ex. 2ª

Alta da 4.164. sobre ordenação de Trib. Ref. Ed. Edital.

As seis cópias do livro de fultas de que se
um documento, etc., nesta cidade de Goiás,
capital do Estado de Goiás, em face de suas
ações, reunidas ordenadamente. Trib. Ref. Ed. Edital
Edital, por meio do primeiro Sr. Doutor por
Estado para o Brasil; os Juizes Crisostomo de Jesus
Tavares, por Juiz de Direito de Goiás, e
um dos seus filhos e Stelio de Jesus
fundo de que se o procurador reformado
Dr. Manoel Bernardino Dias.

Está e segue os anexos, por esta
e aprova a da de 4.164. sobre ordenação
de 3 to corrente.

- Parte administrativa -

1. O Sr. Doutor por Direito do Poder Judiciário
do seguinte telegrama, proferido a Forquilha:

"N. 703 de 4.164. p. fornecida aos Juizes
artigos referidos de 5581 terminando em quinze de fultas
grupos por esse Tribunal comunitário triplicado
total eletrônica com 5581, considero pronto
os pedidos de inspeção, na transferência, e fatos
ou um grau de punição, e os fatos de fato de
1970. Comunicação de um terço feito por meio
rápido possível (Telex, Telegrama, radiograma,
Serviço de entrega rápida, portável) indicando
apenas o total de eletrônica e fultas, por dep.
vidua e por outros. Cordiais cumprimentos.
Elay de Rocha, Presidente do Tribunal" (proc.
1066-70).

"N. 725 de 4.164. p. fornecida aos Juizes
por fultas, etc., por expresso eletrônica 15-

aprovada a dita em 4.169ª sessão ordinária de 6
de agosto.

Assim sendo levantado o Acto, e Sr. Deputado
dos fins. Propondo a seguinte resolução a ser votada.
E, por maioria, em 4.169ª, diário de fe-
licitação, fôrmo a proposta da qual, expressa a
letra e cetera conforme, só assinada por
tudo os membros do Tribunal para o effecto.

Official do Tribunal
Assinado de Aguilera
Macedo de Almeida
delegado do Senado do Santo Rey
Uvaes Bernardino Dias.

Sr. Santiago
Sr. Cruz
Sr. Silva
Sr. Romão

Acta da 4.169ª sessão ordinária de 7 de
de Setembro de 1899.

Em dez dias de mês de julho de 1899 de
cuja sessão se trata, sendo a ordem a be-
deira, capitão de Edo e Sr. Deputado ordinário
membro do Tribunal de Eleição, proposita a pro-
posta Sr. Deputado Edoardo Mendes Ribeiro,
o qual propõe a seguinte resolução, para ser votada
de 4.169ª sessão, de 7 de Setembro de 1899
Sr. Deputado Mendes Ribeiro e o governo
para a firma do subleito Sr. Deputado Bernardino
Dias.

Acta a sessão de 8 de agosto de 1899, foi lida e
aprovada a dita em 4.168ª sessão ordinária
de 8 de agosto.

- Parte da sessão.

1. Opus. 14 de 20. 5. 70, do Sr. Prof. Editor/ on 2.
 Tom (Bacharin & Provi), ypp pnt a armac. of to
 seguinte propozicoes, a fim de auxiliares a uniao
 de districto de Macau: Suporta Joz Maria,
 para o districto de Macau; hauro Caracquin de
 Silva, para o districto de Macau e Jeliu firtu
 Ferreira, para o districto de Macau e Jeliu firtu
 de Provi (para. 1116-7) Defeream o pnt, emanar
 unanimite.

2. Resolucao de 19 de Junho de 28 e 29: Lms
 (Bolin) para responderem, temporariamente, pelo
 1 e 2. Lms do Conselho de Macau e Amapi.
 Decidido unanimite.

- julgamento -

1. Consulta (T. F. de Amapi) - Manifesta:
 Lem Petcov, deuctor do Movimento Democratico
 Bombeiro (para. 668-70) - Alctn: Lms (Joao
 das - Respondeam que persiste o principio
 unipartidario para a elecao de deputados federaes
 do territorio. Decidido unanimite.

2. Lms para a Assembleia Nacional, o Sr. Dom
 do Sr. Provisorio declarando uniao de...

3. Lms para a Assembleia Nacional, o Sr. Dom
 do Sr. Provisorio, firtu a pnt. de que
 depois de lido e adto Confirma, vicioada
 e pnt. da uniao de...

Regua do Patriarchado
 Jeliu firtu
 Almeida
 Almeida
 Almeida
 Almeida
 Almeida

dos Lopes
 Santos
 Bastos
 Sales
 Bernardes

Ata de 4.170: peant ostentaria to Tru
bunul Popriul Electoral.

pe timp dios 8 ani de jute de mas
de unis univertsi a celtate, aceta celtate de
Bilean, capitul to Fildat de Pm, un ceta de
coro coros, peanu ostentaria o Tabul
de pmi Electoral, pmiat a pmiat fr. de
santa sari Eduard Mente Patavola, a pmiat
Canta de pmiat sari, pmiat pmiat de pmiat
Santia, Mente de pmiat sari, Seta
Pmiat de pmiat sari, a pmiat de
pmiat sari B. Mente de pmiat sari
Mente, a pmiat de pmiat sari, pmiat
a pmiat a ceta de pmiat sari de pmiat
ceta.

- Part Administration -

1. De pmiat sari, de 8.7.7, de pmiat sari
14. de pmiat sari, a pmiat sari de
legent pmiat sari, a pmiat sari de
a pmiat sari de pmiat sari: Mente de
Pmiat sari, pmiat a pmiat sari pmiat sari;
Pmiat sari de pmiat sari, pmiat a pmiat sari
Pmiat sari de pmiat sari de pmiat sari
de pmiat sari, pmiat a pmiat sari pmiat sari
(pmiat sari 1129-70) - De pmiat sari, univertsi.

- Entuzia de ceta -

1. Consultu (T.F. de pmiat sari) - Ceta sari: Pmiat
Pmiat sari, de pmiat sari de pmiat sari de pmiat sari
siliu (pmiat sari 658-70) - Pmiat sari de pmiat sari
pmiat sari de pmiat sari pmiat sari.
Pmiat sari, univertsi de pmiat sari, a pmiat sari
Pmiat sari de pmiat sari de pmiat sari a
pmiat sari de pmiat sari, a pmiat sari, 7:

deixar a Secretaria, fazer a presente ata que,
depois de lida e assinada, exp. e dada confusão,
e as assinadas por todos os membros do Tribunal

Repositório Eleitoral
Região do Patrimônio
Paulista
Assimilados (Trigêmeos) Paulista
Macedo
Júlio Brum do Santos, Ury
Uraeyt Bernardino Aires

Des. Aguiar
de Sant'ana
de Barros
F. de Sales
de Almeida

Ata da 4.ª sessão ordinária do Tri-
bunal Eleitoral.

dos quais dois de um dos feitos de car-
de um novecentos e setenta, nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará, em 22 de maio
de 1910, reuniram ordinariamente o Tribunal Eleitoral
Eleitoral, convocada a presidência Sr. Desembargador
Eduardo Mendes Patriarca. os juizes Conde de Parna-
Também, José Pinheiro de Sá e Aires de Sá, Ma-
nuel de Sá e Aires de Sá e Teles Brum do Santos
Mendes e o promotor a fim de a substituir Sr. Juiz
Bernardino Aires.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida
e aprovada a ata da 4.ª sessão ordinária de
13 de corrente.

- Parte Administrativa -

- 1. Deferido pelo Juiz Desembargador Conde de Parna-
também, José Pinheiro de Sá e Aires de Sá, Ma-
nuel de Sá e Aires de Sá e Teles Brum do Santos
Mendes e o promotor a fim de a substituir Sr. Juiz
Bernardino Aires

Francisco e Domingos Tenreiro que - nomeados para
exercerem o cargo de Jiz. Officio desta Corte, por
decreto da Presidencia da Republica de 11 de
Junho de 1906, e seus - honorarios assentados em
plecarios, deat em processos pelo Tribunal de
Recursos com o art. 24, n. 5 do Regulamento Ju-
riico.

Ex. Sr. Doutor para Presidente do Tribunal -
de Rec. os vossos encubros desta Corte, que
disponha em nome do Sr. Tenreiro, e Sr. Tenreiro
adotados a respeito do Sr. Tenreiro e Sr. Tenreiro
em nome do Sr. Tenreiro.

Ex. Sr. Dr. Tenreiro Fereira, em nome do Sr. Tenreiro
de Sr. Dr. Tenreiro Fereira, a respeito do Sr. Tenreiro
nos processos em nome do Sr. Tenreiro e Sr. Tenreiro
e Sr. Tenreiro a respeito do Sr. Tenreiro
e Sr. Tenreiro a respeito do Sr. Tenreiro.

Ex. Sr. Dr. Tenreiro Fereira, em nome do Sr. Tenreiro
de Sr. Dr. Tenreiro Fereira, a respeito do Sr. Tenreiro
nos processos em nome do Sr. Tenreiro e Sr. Tenreiro
e Sr. Tenreiro a respeito do Sr. Tenreiro
e Sr. Tenreiro a respeito do Sr. Tenreiro.

Ex. Sr. Dr. Tenreiro Fereira, em nome do Sr. Tenreiro
de Sr. Dr. Tenreiro Fereira, a respeito do Sr. Tenreiro
nos processos em nome do Sr. Tenreiro e Sr. Tenreiro
e Sr. Tenreiro a respeito do Sr. Tenreiro
e Sr. Tenreiro a respeito do Sr. Tenreiro.

Acta de 4. 1792. Seces ordinarii de
Tribunal Refinul Electoral.

Am zugewendet wird die rechts in jactu de casu de
unif. unanimitas e. extenda, unste abhelt in Poline, u.
spitel d. Staats de Privi, un' alle in Consensum, cum un
ordinariamentu o Tribunal Refinul Electoral, gromadit,
gromadit Dr. Decembrosfeldi Eduard, Hinder, Petrirod,
o jure Conradt Agacem Taras, Jos. paselun e
K. fawid Sautian, Hinder, un' alle. Hinder, Hinder,
les Brum des Saints Henrys, Dinschlopf Taras
e Laicis Des Francs e. gromadit Refinul
patribus d. Hinder Brum des Saints Henrys.

Aberta e gromadit e unste Hinder, fide lita
e gromadit a. acta de 4. 1792. Seces ordinarii de
15 de Januarii.

- Julgamentis -

1. Petiti de respectu de Districto Municipalis
(Hinder d. Hinder Hinder) - Requirit: Hinder
unste Hinder Hinder (grom. 672. f) - Relati:
Dr. Hinder Hinder - Ordinarum e de fide
unanimememti.

2. Hinder (37. f) - Hinder Hinder - Hinder
salute: Hinder de Districto Municipalis de Hinder
Privi, de ARENA (grom. 992. f) - Relati: Dr
d. Hinder Hinder - Hinder gromadit de consulte
grom e Hinder a grom fawid, unanimememti.

Hinder Hinder Hinder a Hinder, o Hinder
Hinder Hinder Hinder de declare unanimitas e grom e.
e. grom fawid, a. Hinder Hinder, Hinder de
Hinder Hinder, Hinder a gromadit actu grom, de grom
delecta e acta gromadit, si unanimitas
grom Hinder a unanimitas Hinder Hinder Hinder.
Tot.

José Guzman
 Sr Casado
 Sr Costa
 Sr Felix
 Sr Doming
 Sr Santos
 Sr

Leguado Junger Patuanda
 Almeyda Aguilera
 95
 Melio Bruno do Santos Cay
 Juan José de la Cruz
 Aracely Bernardino Dias

Acta de 4.178 sesion ordinaria de Tribunal
 de Justicia Electoral.

En vista de lo que se ha hecho en
 sus sesiones y sesiones, en esta ciudad de
 Belén, capital de Estado de Méjico, en sala de
 sus sesiones, reunidos ordinariamente el Tribunal
 de Justicia Electoral, presidido por Sr. Juan
 de Dios Eduardo Mendez Alvarado, y jurados Corredores
 Populares de vara, Sr. José Sánchez y Sr. Pascual
 Santiago, de acuerdo con el artículo 14 del Reglamento
 del Poder Judicial, Sr. Juan de los Santos Huesos,
 Sr. Domingo López Ferreras y Sr. Luciano
 Díaz Ferreras y se acordó de parte de Sr. Juan
 Bernardino Dias.

Hecho y suscrita en un Tomo, fecho y apro-
 vado a día de 4.178 sesion ordinaria de 17 de mayo
 de 1918.

- Lenguaje de la Ley -

1. Leída e a parte a los señores Municipales (Sr. Juan
 de los Santos Huesos y Sr. Pascual Santiago) - Pregonero: Sr. Juan de
 los Santos Huesos (Sr. Juan de los Santos Huesos) - Sr. Juan de los Santos

luzes da, seu acerto amira.

Com a sua honra e traza, e de conselhos
Peridute cedam uerum et semel. E, pro parte,
ca, e de, recte indubitate, Janari
a presente da que, legros de lita e adun copra
in unum per non o unum est. Tota Regis
Electors.

Escolheu
H. Sauter
J. de
A. de
H. de
L. de
Proc.

Quando lungeo Patriarcha
Alfonsus de Bragança
Heitor de Almeida
Felipe Bruno de Santa Uly
Vicente de
Vincenzo de
Ulrichs Bernar de Ara

Acto de h. 144º quem ordinam de triba Re-
gna Electors.

Acto ante e dno deo de uno de julia
do que de unis uerum et desente, recte citare
de Belim, capitulo de Estat de Prio, em parte e nos
sessos, reamir ordinariamente o Tribuna de lina
Electors, e porem deo de. Deu de lita e adun
ante deo de Patriarcha, os juizo. E deo de lita e adun
deo de lita e adun de lita e adun de lita e adun
de lita e adun de lita e adun de lita e adun
de lita e adun de lita e adun de lita e adun
de lita e adun de lita e adun de lita e adun
de lita e adun de lita e adun de lita e adun

Aberto e quem de uno deo, si lita e
a porem e ato de h. 148º quem ordinam de

ds 20 de februarie.

- Partea Administrativă -

1. O. Dr. Draculescu Președintele săi (conducătorii și
șefii telegrafice, precedenți ai Boștinii și
"N. 755 a 15.7.70. Refuzarea telegramelor
într-o scrisoare trimisă de către Școala de
Școlări pentru impedimentul unuia dintre ei, unde
se presupune că regulile artelor quatorze prin care
teroria Adop. Clatton și un alt artizan de zece
pomi înșurub. Cardoș farmaceut. Elay în Ketch,
Președintele Școlării (pomi. 1186-70).

2. Telegrama nr 977 a 16.7.70, ad. Școala de
Școlări (pomi. 1186-70), referitoare la un caz
de Laimund (pomi. 1186-70) pro- prepararea
de semințuri și propagare (pomi. 1186-70) -
Deficiența și pierd. semnificativă.

- Școala de Școlări -

1. Școala de Școlări (37 școlări - școlări înșurubite) - Școlări
de Școlări: Președintele de Școlări Municipal de Școlări,
de Peixe (pomi. 992-72) - Școlări și Școlări
Școlări, pro- activitate asociată.

Școlări de Școlări de Școlări, Școlări de Școlări
Președintele de Școlări municipal de Școlări, pro-
Școlări, Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări
Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări
Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări

Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări
Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări
Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări
Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări
Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări de Școlări

Școlări de Școlări
Școlări de Școlări
Școlări de Școlări
Școlări de Școlări
Școlări de Școlări

~~Alvaeyt Bernarctius Aros~~

Proc.

Acta da h. 175. p. 200 ordinaria do Tribunal
Reform Electoral.

Acto oitavo e quatro dias de maio de julho de
ano de mil novecentos e setenta e nove, no
Palacio do Estado do Rio, na sala
de suas sessoes, reunio ordinariamente o Tribunal
Reform Electoral, presenca e promeente Sr. D. Leon.
Barbosa, Duarte Nuno, Botelho; e p. Sr.
D. Joao de Figueira da Silva, Sr. D. Joao de
Luz, Sr. D. Joao de Figueira da Silva, Sr. D.
Joao de Figueira da Silva, Sr. D. Joao de Figueira da Silva,
e Sr. D. Joao de Figueira da Silva e o promeente Sr. D.
D. Manoel Bernarctius Aros.

Acta e p. do Sr. D. Joao de Figueira da Silva,
e p. do Sr. D. Joao de Figueira da Silva, Sr. D.
Joao de Figueira da Silva, Sr. D. Joao de Figueira da Silva,
de 28 de fevereiro.

-Parte Administrativa-

1. Nos termos do art. 2.º, § 1.º, da Lei de 1970, do Tribunal
Electoral, reunio ordinaria do Sr. D. Manoel Bernarctius Aros
Chapa, Sr. D. Joao de Figueira da Silva, Sr. D. Joao de Figueira da Silva,
reputa os candidatos municipais de Belim.
Decisaos unanime.

2. Pedido de autorizacao para requisiar
funcionarios (28.º L.º - Belim). - Requerente: Sr.
D. Joao de Figueira da Silva - Requisitante: Sr. D. Joao de Figueira da Silva,
Belim Chapa, funcionarios estaduais

estados, lotada no tempo Carlos D'Almeida (Carnot
(proc. 1212-70) - Custódiam a requirida, pel
preço mínimo de 180 (cento e oitenta) réis,
unicamente.


3. Petição de requirida de, de custódiam para
requirida de fidejussão (30^o de Maio - Almeida)
- Requirit: J. J. Almeida - Requirit:
fidejussão: fidejussor fidejussor, fidejussor
estada, lotada no tempo de Almeida (proc.
1214-70) - Custódiam a requirida, pel
preço mínimo de 180 (cento e oitenta) réis,
unicamente.

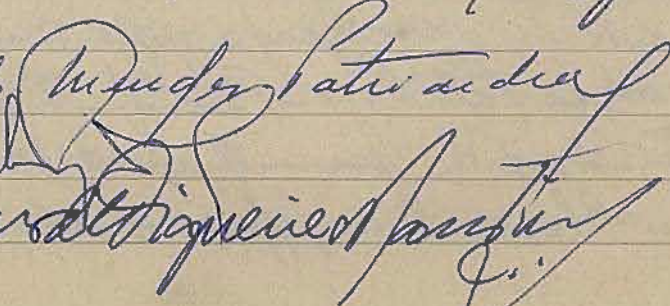
Direccão de Leito

1. Petição a respeito de Direccão Municipal
(Praça, Monte Alegre e Aviação) - Requirit:
Municipal Democrática Brasileira (proc. 1190-
70) - Sr. S. D. Silva

Procurador de Leito

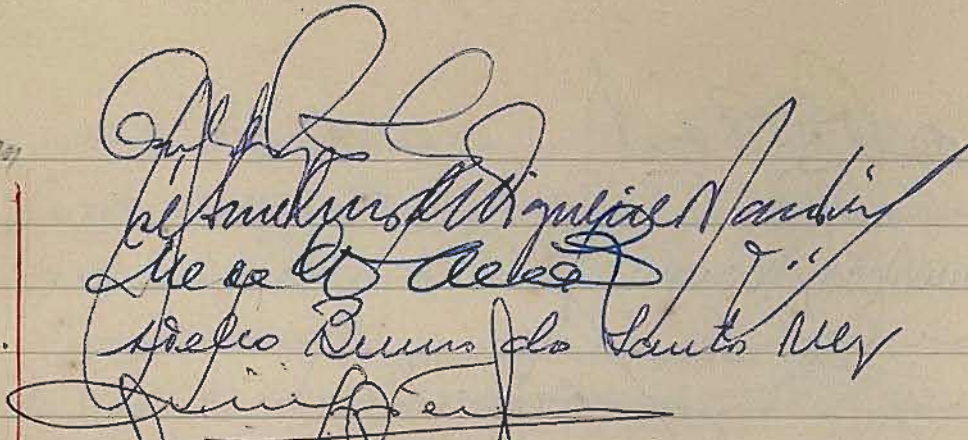
1. Petição de registro de Direccão Municipal
(Praça, Monte Alegre e Aviação) - Requirit:
Municipal Democrática Brasileira (proc. 1199-70)
- Sr. S. D. Silva

Toda a parte de Leito, a. Habi, o Sr. D. Silva
procurador Municipal de Leito, em virtude de
é, por constar, em,  ^{viciado}
de Leito, fidejussor e fidejussor que,
depois de lotada e a lotada em fidejussor, viciado
por tom no número de Leito de Leito
Eleitoral.

Logo ao do  ^{de Leito}
de Leito de Leito de Leito

de Leito
de Leito

Sr. Poyacan
 Sr. Brich
 Sr. Stales.
 Sr. Dinez
 Sr. Lacom
 Sr. Br


 Sr. Moacyr Bernardino Dias

Ata da 4.174ª sessão ordinária do Tabel
 Reprod Eleitoral

Ao vinte e nove dias do mês de junho
 do ano de mil novecentos e oitenta, desta cidade
 de Belém, capital do Estado do Pará, reunida a mesa
 de mesa, para ordinariamente o Tabel de
 gion Eleitoral, presidida o promotor Sr. Desem-
 berador Estadual, houve presença o juiz
 Coult Poyacan Tavares, Sr. Juiz de Seguri-
 ra Sr. Santiago, Sr. Juiz de Paz Sr. Dinez,
 Sr. Juiz de Paz Sr. Lacom e Sr. Juiz de Paz Sr.
 Moacyr Bernardino Dias.

Nenhum dos presentes faltou, foi lida e
 aprovada a ata da 4.173ª sessão ordinária de
 27 do corrente.

- Parte Administrativa -

1. O Sr. Desemborador Presente propõe a
 interesse, em ato, de um verb de gratificação
 para Sr. Desemborador Coult Poyacan Tavares, pre-
 sidente desta Mesa, cujo aniversário se há de
 ocorrer no dia 28 do mês corrente. A matéria
 foi aprovada, os votos foram de Sr. Poyacan Tavares

5 de mai

Comisariat de Finanțe
Moaiești, Bernardino Dias.

Acta din 4.1.78. privind ordonanța de
anul 1977.

Acta prezintă un risc de anulare a
unui acord de vânzare și cumpărare, în
București, capitală de stat, un palat de
reședință, pe un teren ordonat în
planul urbanistic, aparținând
domeniului public, în baza
Ordonanței nr. 1/1977, prin
care s-a aprobat vânzarea
pe termen lung, în condițiile
de vânzare în cont, de către
stat și de către Banca
Română și de către Banca
Comercială din România.

Acta a fost aprobată de
consiliul de administrație și
de către consiliul de administrație
a statului în data de 4.1.78.

- Partea Administrativă -

1. Consiliul de administrație
a statului și de către Banca
Comercială din România și
de către Banca Română și
de către Banca Comercială
din România, în baza
Ordonanței nr. 1/1977, prin
care s-a aprobat vânzarea
pe termen lung, în condițiile
de vânzare în cont, de către
stat și de către Banca
Română și de către Banca
Comercială din România.

- Partea financiară -

1. Pentru a se putea
realiza vânzarea...

Municípios (Praia, Monte Alegre e Cedron) - Le que
 senti: Monumento Democrático Proclamação (ma. 1199.7)
 - Sr. Dr. S. Francisco de Paula do S. S. de Paula
 e. Voto de a fide de todos os Municípios (Cibiti,
 Queim, Luncema, Jari, Sant. Sabão & Vár
 e Boato) - Le que senti: Monumento Democrático
 Proclamação (ma. 1234.7) - Sr. Dr. S. Francisco Pe
 gion de Sr. S. Luiz Forcun.

Um was levado a Water o Sr. Demobro
 quei Paricatu de lora accionista e f...
 E, que Contro, ay (a fe) - Quatro de
 Secrearia, Jari e present da que, depro
 de Cida e adid (ma. 1111.11) - Sr. Dr. S. Francisco Pe
 gion, o member do Trib. de J. de S. Petrópolis.

Quando eu chegar lá eu vou
 (Signature)
 (Signature)
 (Signature)
 (Signature)
 (Signature)
 (Signature)
 (Signature)

Ata de 4.179: sessão ordinária do Tribunal
 Regional Eleitoral

An três dias do mês de agosto de 1954, às 14 horas, no
 município de Curitiba, capital
 do Estado do Paraná, em sala de reuniões, reuniram
 ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes
 o presidente Sr. Demobro e Sr. Francisco de Paula Pe

Patrón de los Juergas Comites Opaco Favaro, José
 Pascual de Sánchez Santiago, Manuel de
 Cristóbal F. B., Pedro Juan de Santos M.,
 Juan José Torres Fournier y Laureano Soto
 Franco y a procurador de férm. D. Uracy
 Bernardino Díaz.

Hecho e pasado en este loco, fecho
 e acordado a diez de Mayo de noventa e
 seis de esta fecha ultima.

- Parte Administrativa -

1. Oficio de numero de 8.7.96, en fecho
 Electoral de 30. de Mayo (Santa Isabel de Pina)
 solicitando a comisionados de Educacion, Pro-
 duccion de Rosari, por representacion de la
 Concepcion de Sta. Cruz, municipio de Santa Isabel
 de Pina y de Francisco Flores, por representacion
 de la Concepcion de Guipuzcoa, municipios de Guipuzcoa (por
 12.69.96) - Referencia a fecho, enmendado.

Para mas fecho q' fecho, en fecho de
 parte de la Junta de la Comision de la
 Junta de la Comision de la Comision de la
 Junta de la Comision de la Comision de la
 Junta de la Comision de la Comision de la
 Junta de la Comision de la Comision de la

Uracy Bernardino Diaz

D. Santos
 D. Pedro
 D. Juan
 D. Laureano
 D. Pina

paragrafus Eloy de Roche Pontate in regali
(p. 1293-70).

1° 819 de 30-7-70 Comuna rosariu in
p. 88 f. 16, apud proces 4097
cu qui in regali de Roche Pontate in
regali p. 1293-70, in ambob exapi-
onib, cum as factis de biveis, integran-
tis cas parvior de cas p. 1293-70 e
municipal, in regali in regali p. 1293-70
conventionis de uniter, us p. 1293-70
questas, a p. 1293-70 n. 6809. Cadras
p. 1293-70, Eloy de Roche Pontate in
regali" (p. 1294-70).

2° 820 de 30-7-70 Comuna rosariu in
regali p. 1293-70, apud proces 4081 apud
p. 1293-70 de p. 1293-70 in regali p. 1293-70
Curia, p. 1293-70 municipal p. 1293-70 e
p. 1293-70, in regali p. 1293-70 de p. 1293-70
in Terra 120 p. 1293-70 de Roche Pontate, p. 1293-70
de ad municipal p. 1293-70 e p. 1293-70 p. 1293-70, p. 1293-70
brar p. 1293-70 p. 1293-70 e 121 p. 1293-70, p. 1293-70
de p. 1293-70, p. 1293-70 p. 1293-70 p. 1293-70
p. 1293-70, p. 1293-70 p. 1293-70 p. 1293-70
p. 1293-70. Eloy de Roche Pontate in
regali" (p. 1295-70).

3° 841 de 31-7-70 Comuna rosariu in
regali p. 1293-70, apud proces 4084
de ad p. 1293-70, p. 1293-70 p. 1293-70, p. 1293-70
p. 1293-70 a p. 1293-70 p. 1293-70 p. 1293-70 e i
p. 1293-70 p. 1293-70 p. 1293-70 p. 1293-70. Cap p.
p. 1293-70 p. 1293-70 p. 1293-70 p. 1293-70.
p. 1293-70 p. 1293-70. Eloy de Roche Pontate
in regali" (p. 1296-70).

2. Ofício de 18/70 a 31.7.70, de D. Justo Felício de
 12. Lina (banda), indicando a nomeação de Honorário
 Francisco, de D. opus. de sala cédula para
 ser o juiz ordinário eleito de São João (1301-
 70) - Honorário de indicação, uniuveralmente.
 - D. João de ...

1. Conselho Municipal: Honorable D. ...
 João Brancos, fecho de São João (1317-70) -
 de D. D. ...
 - D. João de ...

1. Conselho Municipal: Honorable D. ...
 João Brancos, fecho de São João (1317-70)
 - de D. D. ...
 Resposta.

- Julgamento -

1. Pedido de apelo a D. João Municipal
 (Alto, Cacia, Primaria, Curia, Santo António,
 casa de São João) - Regimento: Honorable
 de D. João Brancos (1317-70) -
 Relato: de D. D. ...
 a respeito da ...

Esta carta foi dada a D. João, Sr. D. João
 por parte de ...
 E. por ...
 ...
 ...

D. Santos
 D. ...
 D. ...
 D. ...

...
 ...
 ...
 ...

o prefeto, unanimemente.

Poderá haver alguma alteração, o Sr. Desembargador
Presidente declarou que não se pôde fazer. E,
para proceder, eu, [assinatura], vice-presidente
do Conselho, fiz o presente ato que depois
de lido e aclamado conforme, foi assinado por
tudo os membros do Conselho [assinatura].

Res. Luperon
Sr. Santiago
Sr. José
Sr. João
Sr. Domingos
Sr. [illegible]
Sr. [illegible]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Ata da 4.ª sessão ordinária do Tri-
bunal Municipal Eleitoral.

Aos dez dias do mês de agosto de 1902
em meio convocação e eleição, feita nos termos da
Lei de 20 de Junho de 1901, no salão da Câmara
Municipal, reuniram-se ordinariamente o Tribunal
Eleitoral, composto do presidente Sr. Desembargador
Eduardo Mendes Petronilha e seus membros
Tavara, José Amaluz de Figueiredo Santiago,
Narciso de Castro, Alvaro de Sá, Luís de
São Paulo, Rafael, Domingos de Faria e
Leandro de Faria e o promotor público
Sr. José Bernardino Dias.

Assim a sessão de hoje foi feita

litterae apostolicas de die 24. 1824. fere memoriam de 10% percentu.

- Distribuição celebrada -

1. Faculdade - Beneficente; Monumento D. Carlos III. de Bragança, Sep. de 1808 (1388-70) - Sr. Dr. L. Lacerda Soares.

- Curitiba de Cato.

1. Legião de Polícia de Beneficência Municipal (Praça, Monte Alegre e São). - Requerente: Monumento D. Carlos III de Bragança (1808-70) - Sr. Dr. L. Lacerda Soares, em acção assaiada.

- Povoação de Cato -

1. Faculdade - Beneficente; Monumento D. Carlos III de Bragança, Sep. de 1808 (1388-70) - Sr. Dr. L. Lacerda Soares e Sr. Dr. Prudente de Siqueira.

Para mais detalhes a favor, o Sr. Dr. Prudente de Siqueira, Relator, informa que a Faculdade Beneficente recebeu a quantia de fls. 6.000.000, em 20 de Junho de 1908, para a construção de um hospital, sendo a quantia a ser paga em prestações de 100.000 fls. em 10 annos, a saber: 10.000 fls. em 1908, 10.000 fls. em 1909, 10.000 fls. em 1910, 10.000 fls. em 1911, 10.000 fls. em 1912, 10.000 fls. em 1913, 10.000 fls. em 1914, 10.000 fls. em 1915, 10.000 fls. em 1916, 10.000 fls. em 1917.

Dr. Lacerda
Dr. Prudente
Dr. Lacerda
Dr. Lacerda
Dr. Lacerda
Dr. Lacerda

Ordem do Patriarcado
Delegado
Sr. Dr. Lacerda Soares
Sr. Dr. Prudente de Siqueira
Sr. Dr. Lacerda Soares
Sr. Dr. Prudente de Siqueira
Sr. Dr. Lacerda Soares
Sr. Dr. Prudente de Siqueira
Sr. Dr. Lacerda Soares
Sr. Dr. Prudente de Siqueira
Sr. Dr. Lacerda Soares
Sr. Dr. Prudente de Siqueira

10
Ata da 4.184ª sessão ordinária do
Tribunal Supremo Eleitoral.

As quatroze dias de junho e festa
de São João, uniformemente e estante, neste
cidade de Belém, a qual é João de Brito,
um filho de São João, renovo ordinária,
reuniram-se todos os membros do Tribunal, para
proceder ao exame dos autos do processo
Petronilha, e juiz do Tribunal João de Brito,
que nasceu e vive em Belém, e nome
de João de Brito, filho de João de Brito,
Mecenas, filho de João de Brito e da
Sinhá Maria, e processo de João de Brito,
Bernardino de Brito.

Neste a sessão de 10 de junho, foi lida
e aprovada a ata de 4.183ª sessão ordinária
e o dia seguinte.

— Parte administrativa —

1. O Sr. desembargador Bonifácio da Conceição
cidades do Supremo Tribunal, procedendo
de Brasília:

Do 896 de 10.8.70. Apresenta questão que
me foi suscitada, e sobre a qual, em carta por
me, de Belém, que informava os autos
pelo Sr. promotor catip. primeiro (primeiro
um almeida M, foi planejado a respeito
pelo Sr. de Brito, que foi informado de que a
ministra justiça. Bonifácio da Conceição. Cley
da Rocha presidente do Tribunal (proce.
1399.70).

Do 886 de 10.8.70. Concerne a respeito
Tribunal de Belém, processo 4040,
deliberação proposta negociadamente em 10 de

presedinte al n. p. o. parlamentului, un exercitiu
mandat care li s-a dat pentru a se
reunesc in viziunea federativa, pentru a se
asa candidatura a unor noi membri
in reprezentantii pentru domeniul electoral. (p. 1400-70).

- Istoria de la...

1. Consiliu - Comitetul: Mișcarea Revoluționară
Națională, Diviziunea Națională și Școala Națională de
Educație (p. 1392-7) - p. 13. Dr. Popescu
Teodor.

- Perioada de la...

1. Consiliu - Comitetul: Mișcarea Revoluționară
Națională, Diviziunea Națională și Școala Națională de
Educație (p. 1392-7) - p. 13. Dr. Popescu
Teodor.

- Împrejurări...

1. Consiliu - Comitetul: Mișcarea Revoluționară
Națională, Diviziunea Națională și Școala Națională de
Educație (p. 1392-7) - p. 13. Dr. Popescu
Teodor.

... în viziunea...

Coșciug de Patriarh
[Signature]

Dr. Sahaj

2.º
3.º
4.º
5.º
6.º
7.º
8.º
9.º
10.º
11.º
12.º
13.º
14.º
15.º
16.º
17.º
18.º
19.º
20.º
21.º
22.º
23.º
24.º
25.º
26.º
27.º
28.º
29.º
30.º
31.º

Actas

Heleio Bruno dos Santos Menezes

~~Heleio Bruno dos Santos Menezes~~

Moacyr Bernardino Dias.

Ata da 4.185.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezessete dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; os Juizes Arnaldo Popicau Torares, Jure Anselmo de Figueiredo Santiago, Manoel de Christo Alves Filho, Heleio Bruno dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco e o Procurador Regional, Dr. Moacyr Bernardino Dias.

Aberta a sessão às nove horas foi lida e aprovada a ata da 4.185.ª sessão ordinária do dia 14 do corrente.

Parte Administrativa

O Sr. Desembargador Presidente comunica que, deferindo o pedido formulado por Edgar de Souza Franco, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria símbolo PT-1, do Quadro de Funcionários desta Corte, concedeu-lhe a aposentadoria, nos termos do art. 101, inciso

inciso III, combinado com a alínea "a" do inciso I e § 3º do art. 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação oriunda da Emenda Constitucional n.º I, de 17 de outubro de 1969.

Submetido o respectivo Pto, que tomou o nº 127, à apreciação do plenário, este o aprovou, votando com restrições quanto à não concessão das vantagens do inciso III do art. 184 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei 1711-53), os Juizes Ernesto Alves, Steleco Moenigos, Diring Ferreira e Laércio Franco, que concediam, também, a majoração de 30% dos proventos, pedida pelo afoventado. Deixou de votar, por motivo de ordem in itinere, o desembargador Popicau Soares.

Distribuição de Autos

1. Pedido de registro de Diretório Municipal (Benevides) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, Secção do Para' (proc. 1414-70) - Ao Sr. Dr. Laércio Franco.
2. Pedido de registro de Diretório Municipal (Iq. Açu) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, Secção do Para' (proc. 1415-70) - Ao Sr. Des. Popicau Soares.

Passagem de Autos

1. Pedido de registro de Diretório Municipal (Benevides) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, Secção do Para' (proc. 1414-70) - Do Sr. Dr. Laércio Franco ao Sr. Dr. Procurador Regional.
2. Pedido de registro de Diretório Municipal (Iq. Açu) - Requerente: Movimento De-

Democrático Brasileiro, Secad do Pará (proc. 1415-70) - Do Sr. Des. Popicau Torres ao Sr. P. Procurador Regional.

Entrega de Autos

1. Consulta - Consultente: Movimento Democrático Brasileiro, Secad do Pará (proc. 1317-70) - Pelo Sr. Fr. Diniz Ferreira, com acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, João Gonçalves Pontes de A., Chefe da Secad Administrativa, funcionando como Secretário "ad-hoc", darei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Quando eu sou batizado

Assinado por
João Gonçalves Pontes de A.
Presidente

Relator Raimundo dos Santos M.

Assinado por

Assinado por
Araújo Bernardino Dias

Sr. Popicau
Sr. Torres
Sr. Diniz
Sr. Pontes
Sr. Araújo
Sr. Dias

Ata de 4.1865 sobre o relatório de Tullio de
Gianelli.

No decorrer dos dias de agosto de 1865 de
um momento e outro, nesta cidade de Bolão, capital
do Estado de Pori, em sala de sessões, reuniram
duramente o Tullio de Giani, presidente, e
procurador Dr. Domingos de Eduard, Paulo Petronilha;
o juiz Carlos de Paula Teófilo, José de Paula de F. de
Santos, Manuel de Souza, José de Paula de F. de
Bruno de Santos de Paula, Luiz de Paula de F. de
Lauro de Paula de F. de Paula e o procurador especial Dr.
Dionísio de Paula de F. de Paula.

Ata a respeito do nome Lom, foi lida
e aprovada a ata de 4.1865 sobre o relatório
de 17 de corrente.

- Parte Administrativa -

1. O Sr. Domingos de Paula de F. de Paula presidente da
Junta de Regulação, presidente do Conselho.
"de 897 de 1867. Comuniquei a presença de
pela parte de Paula de Paula, respondendo afirmativa-
mente em 14.073, sobre o obrigatório e
diversos dividendos e desincompatibilizações por
efeito de candidatura de Paulo de Paula. Eds. de
"de Paula de Paula de Paula" (1867-70).

- Distribuição de Cotas

1. Decisão de respeito a candidatos (Deputado Federal
e Suplente de Deputado Federal - Representante Aliança
Republicana Nacional, grupo de Deputados Federais de
Campanha - candidatos: Januário de Paula de Paula e Januário
de Paula de Paula de Paula (1867-70).
Dr. de Paula de Paula de Paula.

- Processo de Cotas

1. Decisão de respeito a candidatos (Deputado Fed.

Taberni i. de plebe de Regata F. de ... - Requere
nate: Alvarus Pavorum Laim, Supo de
Fronton F. de ... - Laimidato: Janay
yates deus e Jay Dobum Jucaler de
Alcantara (yom. 1347-70) - Dr. Fr. S. Facilio
Laimidato a Dr. S. Pavorum Repom.

2. Petiti de a p. de de ... Municipal
(Jy. Cui) - Requere: Pavorum de ...
Pavorum (yom. 1415-70) - Dr. Fr. S. Pavorum
Repom a Dr. S. Pavorum Pavorum Pavorum

3. Concaita - Concaita: Pavorum de ...
orata Fronton, Sept. P. (yom. 1388-70) -
Dr. Fr. S. Pavorum Repom a Dr. S. Laimidato
Fraver.

4. Petiti de a p. de de ... Municipal
(Pavorum) - Requere: Pavorum de ...
Pavorum (yom. 1414-70) - Dr. Fr. S. Pavorum
Repom a Dr. S. Laimidato Fraver.

Non modo Lavent a ... Dr. Pavorum
berjan Pavorum de ...
Soc. S. Pavorum ...
Pavorum de ...
de ...
de ...
de ...
de ...

Reguando de ...
de ...
de ...
de ...
de ...
de ...
de ...

Des. Pavorum
Fr. Santiago
Dr. Cui
Dr. S. Pavorum
Dr. Pavorum
Dr. Pavorum
Dr. Pavorum

Ata da 4.187.ª sessão ordinária realizada no dia 21 de agosto, digo, Ata da 4.187.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos vinte e um dias do mês de agosto do ano do mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente Sr. Desembargador Eduardo Meudes Patriarcha; os juizes Oswaldo Popicau Soares, José Fuselino de Figueiredo Santiago, Manoel de Cristo Alves Filho, Heleo Drumo dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco e o Procurador Regional, Sr. Moacyr Bernardes Dias.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.186.ª sessão ordinária do dia dezanove do corrente.

Parte Administrativa

O Sr. Procurador Regional propõe a inserção, em ata, de seu voto de pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo de Albuquerque Maranhão, promotor público da Capital, fazendo-se a respectiva comunicação à Procuradoria Geral do Estado e à família entulhada. A indicação foi aprovada unanimemente.

Julgamentos

1. Pedido de registro de Diretório Municipal (Eq. Aeq) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro (proc. 1415-70) Relator: Sr. Des. Oswaldo

Donaldo Popicani Soares. Ordenaram o registro, unânimeamente.

2. Pedido de registro de Tribunal Municipal (Benevides) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro (Proc. 1414-70) Relator: Sr. Dr. Laécio Franco. Converteram o julgamento e a diligência a fim de que o requerente satisfizesse as exigências da Resolução 8.507 de 27.6.69, isto é, que a Ata da Convenção Municipal seja conferida pelo Escrivão e visada pelo Juiz Eleitoral de Zona a que pertence o Município. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José Maria Monteiro de Sá, Chefe de Secção Administrativa, funcionando como Secretário "ad-hoc", lerei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Leopoldo Mendes Patwardaf
Juiz Presidente

Dr. de Almeida
Chefe de Secção dos Serviços Gerais

Manoel dos Santos
Araçá Bernardino Dias

Ata da 4.ª sessão ordinária, real, digo, do Tribunal Regional Eleitoral de Pará.

Nos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente Sr. desembargador Eduardo Mendes Gattarcha; os juizes Ovides Pajucas Fovares, José Anselmo de Siqueiredo Santiago, Manoel do Christo Alves Filho, Helel Drumo dos Santos Macuezes, Diniz Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco e o Procurador Regional, Sr. Meacyr Bernardino Dias.

Aberta a sessão ás 9 (nove) horas, foi lida e aprovada a ata da 4.ª sessão ordinária do dia vinte e um do corrente.

Passagem de Autos

1. Consulta (S.ª Zona-Vigia) Consultante: Aliança Renovadora Nacional, Diretorio Municipal de S. Estevão de Odivelas (proc. 1392-70) Do Sr. Sr. Procurador Regional ao Sr. Des. Pajucas Fovares.

2. Pedidos de registro de candidatos (Deputado Federal e Suplente de Deputado Federal) - Requerente: Aliança Renovadora Nacional, Anapá. Candidatos: January Gentil Nunes e Jacy Ribamar Gonçalves de Alcantara. (proc. 1347-70) Do Sr. Sr. Procurador Regional ao Sr. Sr. Anselmo Santiago.

Entrega de Autos

1. Pedidos de registro de diretorio

Directorio Municipal (Dg. Acc) Requerente:
Movimento Democrático Oriboleis (proc. 1415-70)
Pelo Sr. Des. Popicau Favares, com acordadas
suas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu J. B. de L. Chefe da Sec. Administrativa, Funcionando como Secretário, torrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Quando tempo, tatu a dia
J. B. de L.
Eduardo Mendes Patriarcha
Des. Ruy dos Santos
Luiz
Vicente
Uracyn Bernardino de S.

Pres.
Des. Popicau
Des. Santiago
Des. Brindo
Des. Estela
Des. Diniz
Des. Baixo
Procurador

Ata da sessão ordinária, digo, da 4. 1899
sessão ordinária do Tribunal Regional Elei-
toral do Pará.

No vinte e seis dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e setenta, nesta
cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na
sala de suas sessões, reuniu ordinariamente
o Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
presentes, o presidente Sr. desembargador Edu-
ardo Mendes Patriarcha, os juizes Cavaldo
Popicau Favares, Jaci Anselmo de Figueiredo

Figueiredo Santiago, Manoel de Christo Alves Filho, Stelio Bruno dos Santos Menezes, Luiz Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco e o procurador regional, Dr. Manoel Bernardino Dias.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4188.ª sessão ordinária do dia vinte e quatro de agosto.

Parte Administrativa

O Dr. Laécio Franco propõe que seja prestada uma homenagem especial ao Sr. Edgar de Souza Franco, ex-secretário desta Corte, aposentado recentemente, indicando o dia 31 de agosto, quando da última sessão do mês. O Tribunal acolheu a indicação, designando o Dr. Stelio Menezes para readar a homenagem e os Drs. Christo Alves e Laécio Franco para fazerem a comunicação e respectivo convite.

Distribuição de Autos

1. Pedido de registro de candidatos (Deputado Federal e Suplente de Deputado Federal) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro - Candidatos: Antônio Cordeiro Pontes e Regivaldo de Castro Maia (proc. 1338-70) - Ao Sr. Dr. Christo Alves.

Passagem de Autos

1. Pedido de registro de candidatos (Deputado Federal e Suplente de Deputado Federal) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro - Candidatos: Antônio Cordeiro Pontes e Regivaldo de Castro Maia (proc. 1338-70) - Ao Sr. Dr. Christo Alves ao Sr. Dr. Procurador Regional.

Julgamentos

1. Consulta (1ª Zona - Vigia) - Consultente: Aliança Renovadora Nacional, Diretorio Municipal de São Caetano de Odivelas (proc. 1392-70) - Relator: Sr. Popicau Soares. Não conheceram da consulta, por se tratar de caso concreto e faltar competência ao consultente.

2. Pedido de registro de candidato (Deputado Federal e Suplente de Deputado Federal) - Requerente: Aliança Renovadora Nacional, Amapa. Candidatos: January Gentil Nunes e Jacy Puccinias Gonçalves de Alcântara (proc. 1347-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Santiago. Deferiram o registro, unanimemente.

3. Consulta - Consultente: Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Para' (proc. 1388-70) - Relator: Sr. Dr. Baécio Franco. Conheceram da consulta para julga-la prejudicada em decorrência de ter esgotado o prazo legal.

4. Pedido de registro de Diretorio Municipal (Benevides) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro (proc. 1414-70) - Relator: Sr. Dr. Baécio Franco. Deferiram o registro, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ~~Deputado~~ bargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu Jair Garcia, Diretor Chefe da Seção Administrativa, funcionando como Secretário, lavei a presénte ata, que após lida e achada conforme vai arquivada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Quando me enfor batem chup

Alfredo
 Humberto Siqueira Martins
 Manoel de Almeida
 Felício Bruno dos Santos Alves
 Manoel das Neves
 Manoel das Neves
 Moacyr Bernardino Dias

Ata da 4.190.^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Piauí, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente Sr. desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; os juizes Arnaldo Pêpicare Torres, José Anselmo de Siqueira Santiago, Manoel de Christo Alves Filho, Felício Bruno dos Santos Neves, Diniz Lopes Ferreira e Laércio Dias Branco e o procurador regional, Sr. Moacyr Bernardino Dias.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.189.^a sessão ordinária do dia vinte e seis de agosto.

Parte Administrativa

1. O desembargador presidente comunica que o Sr. José Clemeceau Maia, Juiz de Direito do Território do Piauí, transitou por esta capital e participou que iria tomar posse do cargo ainda hoje.
2. Ofício do Escrivão Eleitoral da 2.^a Zona

2ª Zona - Macapá (Amapá) - Solicitando seu afastamento das Juizões, à vista de suas relações com um dos candidatos a deputado Federal pelo Território. O Tribunal aceitou o pedido, concedendo o afastamento e mandando aguardar a comunicação do Juiz Eleitoral para designação do seu substituto.

3. O Tribunal resolveu atribuir ao Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Macapá) do Território Federal do Amapá, o expediente da 1ª Zona Eleitoral do mesmo Território, face à comunicação feita pelo desembargador Presidente.

4. O desembargador Presidente dá conhecimento dos seguintes telegramas procedentes de Brasília:

"Seu em vista projeto em tramitação Congresso Nacional, segundo qual número de deputados será recalcado do com base eleitoral proclamado em audiência a que se refere artigo sessenta e oito Código Eleitoral, recomendo vossa atenção alertar todos os Juizes Eleitorais para que comuniquem a esse tripelel no dia sete de setembro, pelo meio mais rápido, da respectiva zona. cdo cdo pt ministro Eloy da Rocha Presidente tripelel;"

"Nº 984 de 5.8.70 - Comunicação vossa atenção tripelel, resad 24 corrente, apreciando processo 4.117, acolheu repres-

representação da Arena e do MDB para declarar que pedido registro candidato deverá ser instruído, unicamente, com documentação, que se refere artigo 15 da Resolução 8742 ou a artigos 27 Resoluções 8743. Para fins disposto artigo 48 Resoluções ou artigo 34, Resoluções 8742, Juiz Eleitoral ou Tripartite, no exame do pedido poderão deterem suas diligências que julgarem necessárias. Cds Sds Pt. Eloy da Rocha Presidente Tripartite".

Distribuição de Autos

1. Consulta (4.ª Zona - Castanhal) - Consultante: Diretorio Municipal de Castanhal, da Arena (proc. 1542-70) - Ao Sr. Dr. Aureliano Lourenço.
2. Consulta (Belém) - Consultante: Alfredo Ferreira Coelho, deputado estadual (proc. 1535-70) - Ao Sr. Dr. Christo Alves.
3. Pedido de registro de candidato (Suplente de deputado Federal) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, Secção do Território Federal do Amapá (proc. 1434-70) - Candidato: Luciano Amorim do Castillo. - Ao Sr. Dr. Christo Alves, por dependência.
4. Pedido de registro de candidato (Senador Federal - 4; Câmara Federal - 9 e Assembleia Legislativa - 40) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro - Candidatos: Elias Salame da Silva e outros (proc. 1515-70) - Ao Sr. Dr. Steleto Moenezes.
5. Pedido de registro de candidato (Senador Federal - 4) - Requerente: Aliança

Aliança Renovadora Nacional - Candidatos: Edward Cattete Pinheiro e outros (proc. 1516-70) - Ao Sr. Dr. Finiz Ferreira.

6. Pedido de registro de candidatos (Deputados Federais - 12 e deputados estaduais - 50) - Requerente: Aliança Renovadora Nacional - Candidatos: Antônio Martins Junior e outros (proc. 1517-70) - Ao Sr. Dr. Laércio Franco.

Passagem de Autos

1. Consulta (4.^a Zona. Castanhal) - Consultante: Diretorio Municipal de Castanhal, da Breves (proc. 1524-70) - Do Sr. Dr. Anselmo Santiago ao Sr. Dr. Procurador Regional

2. Consulta - Consultante: Alfredo Ferreira Coelho, deputado estadual (proc. 1535-70) - Do Sr. Dr. Christo Alves ao Sr. Dr. Procurador Regional

3. Pedido registro de candidato (Suplente de deputado Federal) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, Seccao do Territorio do Anapa - Candidato: Lucimar Aurores del Castillo (proc. 1434-70) - Do Sr. Dr. Christo Alves ao Sr. Dr. Procurador Regional.

Entrega de Autos

1. Pedido de registro de candidatos (deputado Federal e suplente de deputado Federal) - Requerente: Aliança Renovadora Nacional, - Candidatos: Javary Gentil Nunes e Jacy Ribamar Gonçalves de Alcântara (proc. 1347-70) - Pelo Sr. Anselmo Santiago, com acordo assinado.

2. Consulta - Consultante: Movimento Democrático Brasileiro, Seccão do Pará (proc. 1388-70). Pelo Sr. Dr. Laécio Franco, com acórdão assinado.

3. Pedido de registro de Diatório Municipal (Benevides) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro (proc. 1414-70) Pelo Sr. Dr. Laécio Franco, com acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar o Sr. desembargador declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu João Garcia de Azevedo, Chefe da Seccão Administrativa, funcionante como Secretário, levi a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Eduardo Patrício de Azevedo

Paulo
Alfredo de Albuquerque Martins
Neto de A.
Sélio Bruno dos Santos May
Síndico
Raimundo José de Jesus
Moacyr Bernardino Dias

Ata da 191ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

As trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os juizes Arnaldo Pópico Soares,

Sorares, José Aureliano Santiago, Manoel de Christo Alves Filho, Steleo Bruno dos Santos Macenez, Dimiz Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco e o Procurador Regional Dr. Moacyr Bernardino Dias.

Aberta a sessão as nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.190.ª sessão ordinária do dia vinte e oito de agosto.

Parte Administrativa

1. O desembargador Presidente dá conhecimento do seguinte expediente recebido pelo Tribunal Regional Eleitoral:

"Ofício 938, de 27-8-70. Senhor Presidente: Levo ao conhecimento de V. Exa. que esta "Assembleia Legislativa em sessão realizada no dia 19 do corrente, aprovou a proposição do Sr. Deputado Fernando do Gurjão Loupiais, cujo teor transcrevo abaixo:

Requeiro, na forma regimental, que seja prestada a homenagem por intermédio de um voto de congratulação ao Sr. Sr. Edgar de Souza Franco, que vem de ser aposentado como Secretário do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, após longos anos de trabalhos, onde eu prestei uma inconfundível honestidade e inteligência à causa pública. Outrossim, requeiro ainda que a decisão da Casa seja lida ao conhecimento do homenageado e ao T.R.E." Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. Sr. Presidente, meus protestos de consideração e apreço. (a) Deputado General Abbas Branda, Presidente, em exercício, da Assembleia Legislativa do Estado.

"Telegrama n.º 975 de 26-8-70 - Comunico

Comunico Vossa Excelência a apreciação consultiva 4120 do Espírito Santo, sobre se ocorrendo hipótese prevista no parágrafo terceiro do artigo quatorze Código Eleitoral, impedimento atingirá parte meramente administrativa da presidência dos Tribunais Regionais, deliberou que impedimento abrange totalidade da jurisdição do juiz no Tribunal Eleitoral. Cds. Sds. Eloy da Rocha Presidente Triupelrei "

2. Telegrama n.º 134/70 do Juiz Eleitoral do Território Federal do Amapá, indicando Guilherme Nogueira de Melo, funcionário federal, para responder pelo expediente de escrituração eleitoral da 2.ª Zona (proc. 1546-70) - Homologaram a indicação.

Passagem de Autos

1. Consulta (4.ª Zona - Castanhal) - Consultante: Presidente do Diretório Municipal de Castanhal da Breca (proc. 1542-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Anselmo Santiago.

2. Pedido de Registro de Candidatos (Deputado Federal e Suplente de Deputado Federal) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro - Candidatos: Antônio Carneiro Pontes e Reginaldo de Castro Maia (proc. 1338-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Christo Alves.

3. Pedido de Registro de Candidatos (Suplente de Deputado Federal) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Amapá - Candidato: Lucimar Amoras del Castillo (proc. 1434-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Christo Alves.

Homenagem

A reunião a sessão ordinária foi convertida em solene, com o fim de homenagear o Sr. Edgar de Souza Franco, ex-Diretor da Secretaria desta Corte.

O desembargador Presidente convidou Suas Excelências, o Deputado Coronel Alacid Nunes e o Desembargador Aquino Monteiro Lopes, Governador do Estado e Presidente do Tribunal de Justiça, respectivamente, para tomarem assento na mesa dirigente, assim como o homenageado.

Achavam-se presentes, entre outros, os desembargadores Osvaldo Brito Farias, ex-presidente desta Corte e Lírio Hal de Moura, ex-juiz do Tribunal Eleitoral; o Secretário de Governo do Estado, Sr. Georgenor Franco; o Presidente da ARENA no Pará, Sr. José J. Abel-Ribas; o Presidente do D.D.B. do Pará, Sr. Vicente de Paula Queiroz; o Sr. Aldebaro Klautau; os Juizes Eleitorais Raimundo dos Lagos, Romão Azevedo e Artur Cruz e os familiares do Sr. Edgar Franco.

Dada a palavra ao Sr. Steles Moenezes, escolhido orador oficial do Tribunal, este saudou o homenageado dizendo de sua satisfação por falar em nome dos colegas e no seu próprio nome numa cerimônia que tinha por objetivo prestar justa homenagem a um revivido do posto do homenageado. Escalhou suas virtudes morais, intelectuais e funcionais, traçando um perfil completo do Sr. Edgar Franco, desde o seu ingresso no serviço público, aos 19 anos de idade até sua aposentadoria após 47 anos de serviço.

Passaram da palavra, ainda, associando-se

associando-se à homenagem, os Srs. Moacyr Bernardino Dias, em nome da Procuradoria Regional da República; Aldebaro Klautau, pelos advogados e o desembargador Brito Farias como ex-presidente desta Casa.

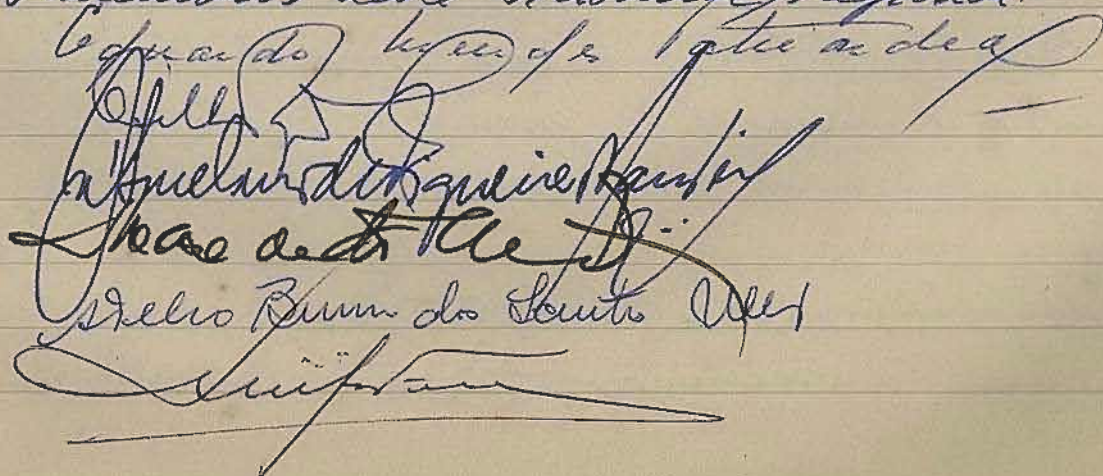
Com promerimento o Sr. Coronel Alcid Nunes declarou haver concedido as homenageado, em nome do Governo do Estado a medalha de bons serviços, convidando o Secretario de Estado de Governo, para ler o Decreto de concessão da honraria, fazendo a entrega da medalha.

Depois disso o Desembargador Presidente fez entrega de uma lembrança dos Juizes desta Corte, o mesmo fazendo os funcionarios da Secretaria através do Chefe da Secção Administrativa.

Com a palavra o homenageado, declarou-se profundamente emocionado, agradecendo a todos por tudo que lhe foi proporcionado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José H. de A. Chefe de Secção Administrativa, respondendo pela Secretaria, levi a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional.

Quando do Patrimônio de



Aldebaro Klautau
 João de A. de A.
 Aldebaro Klautau do S. de A.

Dr. Moraes
Dr. Soares
Procurador

Manoel Paschoal
Moacyr Bernardino Dias

Ata da 4.192.^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de reuniões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, realizou-se mais uma de suas sessões ordinárias, presentes, digo, presentes, o desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os juizes Oswaldo Popicau Soares, José Farelino Santiago, Manoel de Christo Alves Filho, Heleo Bruno dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco e o Procurador Regional, Dr. Moacyr Bernardino Dias.

Finalizados os trabalhos foi lida a ata da 4.191.^a sessão ordinária do dia 31 de agosto.

Parte Administrativa

1. O desembargador Presidente dá conhecimento do seguinte expediente recebido pelo Tribunal.

"N.º 424/70-6P - Belém, 27 de agosto de 1970. Sr. senhor Presidente: Aprox-me acusar o recebimento do Ofício n.º 593/70, pelo qual esse Tribunal solicita desta Prefeitura a área onde atualmente funciona o Tribunal de Justiça do Estado, no Palácio da Justiça, digo, no Palácio Antônio Lemos, assim que o mesmo se transfira para o Palácio da Justiça, a ser inaugurado em outubro próximo. Esclareço, que seria grande ca-

grande satisfação atender a solicitação de V. Exa, porém, assim que tivemos notícia da transferência do Poder Judiciário para novo prédio, determinamos que suas instalações seriam ocupadas pela Secretaria Municipal de Educação, que encontra-se muito mal instalada, em um barracão, atrás da Secretaria Municipal de Obras.

Esperando que V. Exa. entenda nossa posição apresento-lhe protestos de consideração e apreço. (a) Eng. Mauro Porto, Prefeito Municipal de Belem.

2. O Sr. desembargador Presidente propõe a designação da Dra. Alvaurya Leoad Kolato, Juíza da 2ª Vara da Comarca de Santarém para responder pelo expediente da 34ª Zona (Itaituba) - a indicação foi aprovada por unanimidade.

Julgamentos

1. Consulta (4ª Zona - Castanhal) - Consultante: Presidente do Diretorio Municipal de Castanhal, da ARENA (proc. 1542-70) - Relator: Sr. Dr. Basileus Santiago. Não conheceram da consulta por se tratar de caso concreto, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José de Mello, Chefe de Seção Administrativa, respondendo pela Secretaria, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Legua do Patu. ar. ch. af

Basileus Santiago
 José de Mello

Presidente
 Des. Porto
 Sr. Santiago
 Sr. Costa

Dr. Couto
Dr. Steles
Dr. Diniz
Dr. Soares
Proc. Reg.

~~Steleo Bruno dos Santos Uly~~
~~Muniz Dias~~
Moacyr Bernardino Dias

Ata da 41899ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Setifício
o número
no da sessão
cad. de
41899ª pa
na 41932ª
Tribunal

Assimite e um, digo, quatro dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes: presidente, desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; Arnaldo Popicau Soares, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Manoel de Christo Alves Filho, Steleo Bruno dos Santos Moenezes, Diniz Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco e o procurador regional da República, Dr. Moacyr Bernardino Dias.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.192ª sessão ordinária do dia 2 (dois) do corrente.

Distribuição de feitos

1. Recurso Eleitoral (3ª Zona - Soure) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrida: Juiza Eleitoral da Zona - Validade da Convocação Municipal da Arena em Salvaterra (proc. 1582-70) - Ao Sr. Dr. Steleo Moenezes

2. Consulta - Consultante: Movimento Democrático Brasileiro, Sead do Pará (proc. 1597-70) - Ao Sr. Dr. Steleo Moenezes

Passagem de feitos

Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral (3ª Zona - Loure) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrida: Juiza Eleitoral da Zona - Validade da Convenção Municipal da Arena em Sabratera (proc. 1582-70) - Do Sr. Dr. Steleto Menezes ao Sr. Dr. Procurador Regional.
2. Consulta - Consultante: Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará (proc. 1597-70) - Do Sr. Dr. Steleto Menezes ao Sr. Dr. Procurador Regional.

Entrega de Autos

1. Consulta (8ª Zona - Vigia) - Consultante: Aliança Renovadora Nacional, Diócesis de São Caetano de Odivelas (proc. 1392-70) - Pelo Sr. Desembargador Oswaldo Vopican, com acórdão assinado.
2. Consulta (4ª Zona - Castanhal) - Consultante: Presidente do Município Municipal de Castanhal, da Arena (proc. 1524-70) - Pelo Sr. Dr. Anselmo Santiago, com acórdão assinado.

Julgamentos

1. Pedido de Registro de Candidatos (Deputado Federal e Suplente de Deputado Federal) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro (Território do Amapá) - Candidatos: Antônio Carneiro Pontes e Reginaldo de Castro Maia (proc. 1338-70) - Relator: Sr. Christo Alves - Ordenaram o registro do Sr. Antônio Carneiro Pontes, como candidato a deputado federal, unanimemente.
2. Pedido de Registro de Candidatos (Suplente de Deputado Federal) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro (Território do Amapá) - Candidato: Joaquim Amorim Del Castillo (proc. 1434-70) - Relator: Sr. Christo Alves, por dependência do anterior - Deferiram o registro, unânime -

unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, João B. de C. Chefe da Secção Administrativa, respondendo pela Secretaria, torrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral.

Quando houver talu outoria

João B. de C. Chefe da Secção Administrativa

Luís Brito dos Santos Uey

Moacyr Bernardino Dias

Ata da 4.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral. a emenda.

Aos nove dias, digo, oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, digo, sob a presidência do desembargador Oswaldo Toficau Fagundes, presentes os Juizes José Inácio de Figueiredo Santiago, Manoel de Christo Alves Filho, Helio Buiaco dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco e o Procurador Regional, Dr. Moacyr Bernardino Dias, ausente, por motivo justificado, o desembargador Eduardo Mendes Pa-

Moedas Patriarcha.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4193ª sessão ordinária do dia quatro do corrente.

Passagem de Atos

1. Consulta - Consultante: Alfredo Ferreira Coêlho, deputado estadual (proc. 15-35-70) - Do Sr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Christo Alves.

Entrega de Atos

1. Pedidos de Registro de Candidatos: (Deputado Federal e Suplente de Deputado Federal) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro - Candidatos: Antônio Cordeiro Cortes e Luciana Amorim del Cas Tito (procs. 1338 e 1434-70) - Pelo Sr. Dr. Christo Alves, com acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar o desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José D. S. Gomes a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Alfredo Ferreira Coêlho
 Paulo Benício dos Santos
 Manoel das Neves
 Uvaey Bernandino Dias.

Des. Lopes
 Dr. Santos
 Dr. Costa
 Dr. Silva
 Dr. Mendes
 Dr. Pereira
 Dr. Soares
 Dr. Vasquez

Ata da 4.195a. sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos nove dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e noventa, nesta
cidade de Belém, capital do Estado do
Pará, na sala de suas sessões, reuniu-se
diariamente o Tribunal Regional Eleitoral,
presentes o presidente, Sr. desembargador Ede-
ardo Mendes Patriarcha, os Juizes Conso-
do Topican Moraes, José Amelino de Fi-
gueiredo Santiago, Manoel de Christo Al-
ves Filho, Steleo Bruno dos Santos Me-
nezes, Finiz Lopes Ferreira e Caécio Dias
Franco e o procurador regional, Dr. Paul-
to Rúbrio de Souza Moreira.

Aberta a sessão às nove horas, foi
lida e aprovada a ata da 4.194a. sessão or-
dinária do dia 8 do corrente.

Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral (3ª Zona - Lame) - Recorren-
te: Aliança Renovadora Nacional - Recorrida:
Juiza Eleitoral da Zona - Validade da Conven-
ção Municipal de Salvaterra (Proc. 1582-70)
- Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Steleo
Menezes.

2. Consulta - Consultente: Movimento Demo-
crático Brasileiro, Secad do Pará (Proc. 1597-70)
Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Steleo
Menezes.

Julgamentos

1. Registro de Candidatos (Senador Federal
-4) - Requerente: Aliança Renovadora Nacio-
nal - Candidatos: Edward Catete Pinheiro

Pitcheiro e outros (proc. 1516-70) - Relator: Sr. Dr. Diniz Feneira - Deferiram o registro dos candidatos: Edward Cattete Pitcheiro, e João Renato, a senador, Cláudio de Mendonça Dias e Florio Guyda Silva Moreira, a suplente da senador, no pleito de 15 de novembro de 1970.

Nada mais havendo a tratar o desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, etc. José D. Dr. Chefe de Sec. Administrativa, respondendo pela Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Edwards Pitcheiro
 João Renato
 Cláudio de Mendonça Dias
 Florio Guyda Silva Moreira
 José D. Dr. Chefe de Sec. Administrativa
 Responsável pela Secretaria

Ata da 4196ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos dez dias, digo, onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral

Exibidos, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os Juizes Arnaldo Topican Soares, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Manoel de Christo Alves Filho, Steles Bruno dos Santos Moraes, Luiz Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco e o procurador regional, Dr. Paulo Ribeiro de Souza Moreira.

Aberta a sessão às nove (9) horas, foi lida e aprovada a ata da 4.ª sessão ordinária do dia nove do corrente.

Parte Administrativa

1. O Presidente dá conhecimento ao plenário dos seguintes mensagens recebidas de Brasília via Telex:

"Comunico vossa senhoria, sendo o ato corrente apreciando consulta 4135 do Trinegelei Paraná, o que se deveu ser realizadas eleições em municípios em que, cassado apenas mandato de prefeito e nomeado interventor, renunciam agora o vice-prefeito, Trinegelei respondeu afirmativamente de acordo item (1), letra (B), da Resolução 8795 de 24/8/70. Hcds Eloy da Rocha Presidente Trinegelei."

"Comunico vossa senhoria apreciando processo 4123 em que Trinegelei Unidas Gerais consultou até quando nos municípios em que se constituiu Diretorio, podem filiar-se eleitores para firm. credenciais delegados as convenções municipais, para escolha de candidato, Trinegelei respondeu que até quinze de março de 1970 Hcds Eloy da Rocha Presidente Trinegelei."

Ata da 4197ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos catorze dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os juizes, Osvaldo Tropicau Soares, Aristides Porto de Medeiros, Manoel de Christo Alves Filho, Steles Bruno dos Santos Menezes, Finiz Lopes Ferreira e Loureiro Dias Franco e o procurador regional, Sr. Paulo Rúbio de Souza Meireis.

Aberta a sessão às nove (9) horas, foi lida e aprovada a ata da 4196ª sessão ordinária do dia 11 do corrente.

Parte Administrativa

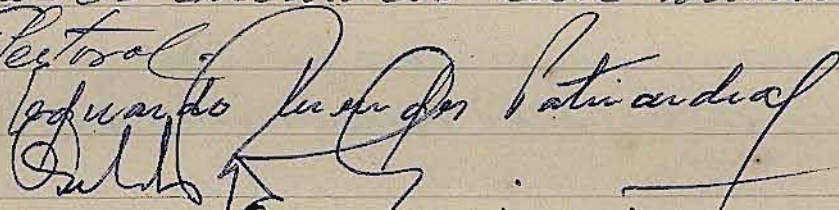
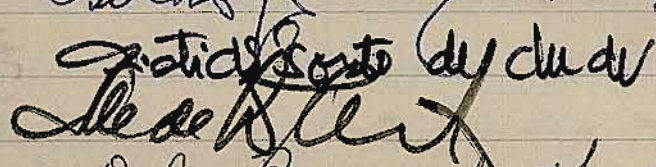
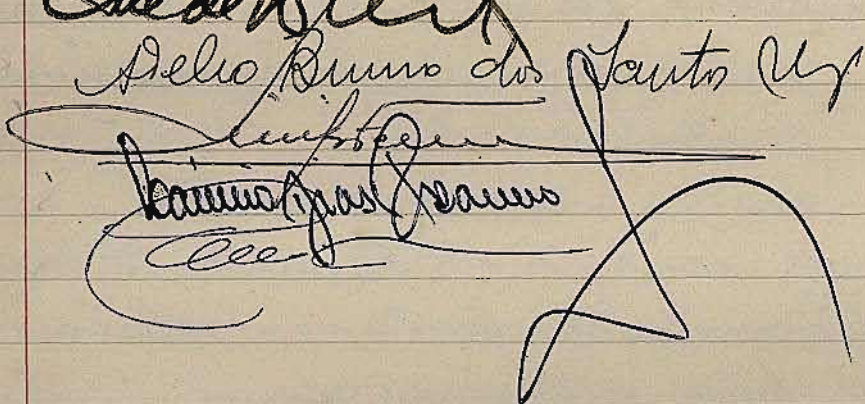
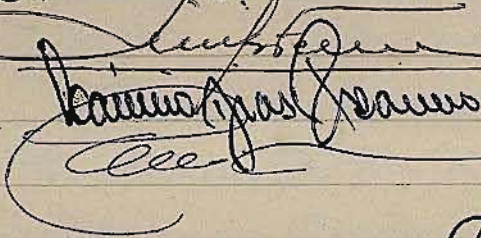
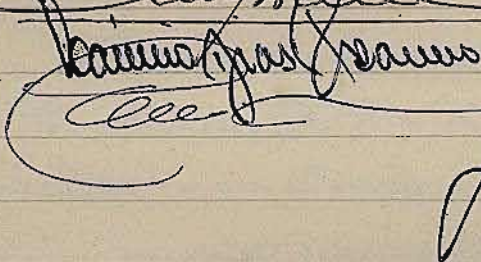
O Sr. desembargador Presidente propõe a inserção, em ata, de seu voto de pesar pelo falecimento do senhor Manoel Estêvão Lobo, cônego do juiz Steles Menezes, membro desta Corte. A indicação foi aprovada, associando-se-lhe o Sr. Sr. Procurador Regional, pelo Ministério Público.

Julgamento

1. Consulta. Consultante: Alfredo Ferreira Coelho, Deputado Estadual deste Estado (Proc. 1535-70) - Relator Sr. Dr. Christo Alves - Não conheceram da consulta, por contrariar o disposto no § 2º do art. 153 do Regulamento Interno deste Tribunal, que veda a apreciação de consultas sobre casos concretos ou que lhe possam vir em grau

em grau de recurso. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José G. de C. diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.


 Eduardo Mendes Patriarchado

 Aristides Porto de Medeiros

 Steleo Bruno dos Santos Menezes

 Luiz Lopes Ferreira

 Laércio Dias Franco

Ata da 4.198.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniram ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarchado, os juizes Coronel Popicau Soares, Aristides Porto de Medeiros, Manuel de Christo Alves Filho, Steleo Bruno dos Santos Menezes, Luiz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco e o procurador regional, Dr. Paulo Rúbio de Loya Meira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.197.ª sessão ordinária

ordinária do dia 14 do corrente.

Parte Administrativa

1. Ofício do Juiz Eleitoral da 29.^a Zona (Voué-Açu) solicitando autorizações para inclusão de 27 (vinte e sete) eleitores, além da fotografa, na 13.^a Seção Eleitoral (proc. 1742-70) - Autorizaram a inclusão, unanimemente.
2. Ofício dos Juizes Eleitorais da Capital (28.^a, 29.^a e 30.^a Zonas), solicitando encaminhamento de pedido de afastamento dos mesmos de suas funções na justiça comum, para dedicação exclusiva ao serviço eleitoral, até as eleições (proc. 1766-70) - Deferiram o pedido, mandando encaminhá-lo ao Tribunal de Justiça do Estado. Fezidos unanimemente.
3. Ofício da Juiza da 19.^a Zona (Monte Alegre), comunicando a designação de Ruyrio d'Almeida Leis para funcionar como escrivão eleitoral durante o impedimento do titular, afastado por ser irmão do candidato a vice-prefeito de Prainha, Termo pertencente àquela Zona (proc. 1783-70) - Homologaram a indicação, unanimemente.
4. O desembargador presidente dá conhecimento ao plenário do ofício recebido da Prefeitura de Belém, acusando o pedido de cessar de veículos para o serviço eleitoral e dando as razões por que deixava de atendê-lo.
5. O Tribunal resolveu, através do ofício daó n.º 9015, constituir as Juntas Apuradoras que terão de processar a apuração do pleito de 15 de novembro de 1970. Foram organizadas 45 Juntas, sendo 8 na Capital, 36 no

36 no interior do Estado e 1 no Território Federal do Amapá.

6. Atendendo o pedido feito pelos relatores dos respectivos processos, o desembargador Presidente convocou o Tribunal para uma sessão extraordinária a ser realizada amanhã, 17, às 9 horas para julgamento dos pedidos de registro de candidatos às eleições federais e estaduais pelo M. D. B. e ARENA.

Distribuição de Autos

1. Consulta (14ª Zona - Vizeu) - Consultante: Prefeito Municipal (proc. 1745-70) - Ao Sr. Dr. Diniz Ferreira.

Passagem de Autos

1. Consulta (14ª Zona - Vizeu) - Consultante: Prefeito Municipal (proc. 1745-70) - Do Sr. Dr. Diniz Ferreira ao Sr. Dr. Procurador Regional.

2. Consulta (14ª Zona - Vizeu) - Consultante: Prefeito Municipal (proc. 1745-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Diniz Ferreira.

Entrega de Autos

1. Consulta, Consultante: Alfredo Ferreira Caetano, Deputado Estadual (proc. 1535-70) - Pelo Sr. Dr. Christó Alves, com acórdão assinado.

Julgamentos:

1. Recurso Eleitoral (3ª Zona - Loure) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional, Seção do Paróquia - Recorrida: Juiz Eleitoral da Zona - Validade da Convenção Municipal de Salvaterra (proc. 1582-70) - Relatos: Sr. Dr. Steleto Maccezes - Não conheceram do recurso, por incabível na espécie. Decisão unânime.

2. Consulta, Consultante: Movimento Democrático

Democrático Brasileiro, Seção do Pará (proc. 1597-70) - Relator: Sr. Dr. Steleto Menezes - Não condecoraram da consulta por tratar-se de caso concreto, unânimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Juiz paraibano, Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Segunda de Junho de 1954

Assinado pelo Sr. Dr. Steleto Menezes

Steleto Menezes

Assinado pelo Sr. Dr. Steleto Menezes

Assinado pelo Sr. Dr. Steleto Menezes

Assinado pelo Sr. Dr. Steleto Menezes

Ata da 622ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente, digo, extraordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os Juizes, Osvaldo Popicau de Azevedo, Aristides Porto de Medeiros, Manoel de Christo Alves Filho, Steleto Bruno dos Santos

Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira e Laécio Fios Franco e o procurador regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida a ata da 4198ª. ordinária do dia 16 do corrente.

O Sr. desembargador Presidente declara que a sessão fora convocada para julgamentos nos processos referentes aos pedidos de registros de candidatos às eleições de 15 de novembro, conforme pauta publicada na sessão anterior.

Dada a palavra ao Sr. Steleio Menezes, este fez o relatório do processo que lhe coube:

1. Pedido de Registro de Candidatos (Senado Federal - 4; Câmara Federal - 9 e Assembleia Legislativa - 40) - Requerente: Movimento Democrático Brasileiro - Candidatos: Elís Salame da Silva e outros (proc. 15-15-70).

Terminado o relatório o desembargador Presidente concedeu a palavra aos representantes dos Partidos Políticos que se achoravam presentes, Dr. Elís Salame da Silva, pelo M.D.B. e Antônio Monteiro de Medeiros, pela P.R.U., tendo os mesmos declinado do convite, diga, do direito.

A seguir o assunto foi debatido e afinal submetido a votação, com o seguinte resultado:

Deferiram o registro dos candidatos nomeados na inicial, exceto dos que renunciaram à candidatura e de Eloy Albuquerque de Oliveira Santos, que não tem

tem os dois (2) annos de domicilio eleitoral previstos em lei. Abstene-se de votar, quanto ao candidato Roberto Soares Martins, o desembargador Topycau Soares, por ter relação de parentesco com o mesmo.

2. Prosequindo, o desembargador Presidente passou a palavra ao Sr. Laécio

Laécio Sales que efetuou o relatório do processo de Relato, do qual é relator, a saber:

para Laécio 2. Pedido de Registro de Candidato. Franco, nº (Deputado Federal 42 e Deputado Estadual Sales. (18) - 50) - Requerente: Aliança Renovadora Nacional - Candidatos: Antônio Martins Junior e outros (proc. 15/17-70) - Relator: Sr. Dr. Laécio Sales, digo, Laécio Franco.

Após o relatório foi concedida a palavra aos delegados de partidos que estiveram presentes, Sr. Dr. Elias Salgueiro e Antônio Medeiros, tendo apenas este usado da mesma para comentários de, digo, sobre o assunto, nomeadamente a respeito do caso do Sr. Adriano Gonçalves ao qual o relator indeferiu o registro.

Terminada a votação, o relator proferiu seu voto no sentido de serem registrados todos os candidatos citados na inicial exceto o Sr. Adriano Fernandes Gonçalves, por não ter o mesmo apresentado a declaração de bens e a prova de domicilio eleitoral.

O juiz Juiz Ferreira pede, entã que os autos lhe sejam dados em vista para poder melhor proferir seu voto.

O Sr. desembargador Presidente do

dejeu o pedido, suspendendo a sessão, digo, o julgamento, por 24 (vinte e quatro horas).

Em seguida o Sr. desembargador Presidente suspendeu a sessão para a lavratura do Acórdão, nos termos da Resolução 8742 do S. J. E.

Reaberta a sessão, foi publicado o Acórdão nº 9017, concedendo o registro aos seguintes candidatos do Movimento Democrático Brasileiro, para o pleito de 15 de novembro próximo:

Para o Senado Federal: A senador: 1- Elias Salame da Silva, ou, Elias Salame; Suplente: Raimundo Neves Fidelis; A senador: 2- Mário Nazareno Machado Saupais, ou, Mário Saupais; Suplente: Wilson Pedrosa Amancas;

Para a Câmara Federal: 01- João de Gaires Meenes, ou João Meenes, ou Meenes; 02- Júlio Costa de Viveiros, ou Júlio Viveiros, ou Júlio Costa, ou Viveiros, ou Costa; 03- Joaquim Ferrão de Castro Filho, ou Joaquim Ferrão Filho, ou Ferrão de Castro Filho, ou Ferrão; 04- Raimundo Holanda Guimarães, ou Raimundo Holanda, ou Holanda Guimarães, ou Holanda, ou Raimundo; 05- Carlos Alberto Bravo da Câmara, ou Tenente Coronel Carlos Alberto Bravo da Câmara, ou Carlos Alberto Bravo da Câmara, ou Bravo da Câmara, ou Da Câmara; ou Coronel Câmara, ou Tenente Coronel Bravo Câmara, ou Bravo, ou Câmara; 06- Pedro Augusto de Moura Palma, ou Moura Palma, ou Pedro Palma, ou Augusto Moura Palma, ou Moura, ou Palma; // Para a Assembleia Legislativa: 01- Vicente de Paula Queiroz, ou Vicente Queiroz, ou Vicente de

de Paula, ou Vicente, ou Queiroz; 02 - Sautino
Sirotheau Corrêa, ou Sautino Sirotheau, ou
Sautino Corrêa, ou Sautino, ou Sirotheau Cor-
rêa, ou Sirotheau, ou Corrêa; 03 - Álvaro de
oliveira Freitas, ou Álvaro Freitas, ou Freitas,
ou Álvaro; ou Oliveira; 04 - Fernando Guilher-
me Menezes de Barros, ou Fernando Barros,
ou Fernando, ou Guilherme Barros, ou Barro,
ou Menezes Barros; 05 - Rodolfo Chermont
Junior, ou Rodolfo Chermont, ou Chermont
Junior, ou Rodolfo, ou Chermont, ou Rodolfo;
06 - José Massud Ruffeil, ou Massud Ruffeil,
ou José Massud, ou Massud, ou Ruffeil; 07 -
José Maria Luis de Vasconcelos Chaves, ou José
Maria Chaves, ou José Chaves, ou Vasconcelos
Chaves, ou José Maria Luis, ou José Vasconcelos,
ou Chaves; 08 - Príndio Bessa Rodrigues, ou
Príndio Bessa, ou Príndio, ou Bessa, ou Ro-
drigues; 09 - Raimundo Studito Neves de Oli-
veira Trincental, ou Raimundo Trincental, ou
Studito, ou Trincental, ou Neves Trincental,
ou Raimundo Studito, ou Raimundo; 10 - Jader
Fontenelle Barbalho, ou Jader Barbalho, ou Fon-
tenelle Barbalho, ou Jader, ou Barbalho, ou
Fontenelle; 11 - Carlos Alberto Aragão Vinagre,
ou Carlos Alberto Vinagre, ou Vinagre, ou
Aragão, ou Carlos Vinagre, ou Alberto Vina-
gre; 12 - Leonardo Sautana da Costa, ou Leonar-
do Sautana, ou Sautana Costa, ou Sautana, ou
Costa, ou Leonardo Costa; 13 - Waldemar Soares da
Silva, ou Waldemar Soares, ou Waldemar da Silva, ou
Waldemar, ou Soares, ou Silva; 14 - Bernardino
da Costa e Silva, ou Bernardino Costa, ou Ber-

- ou Bernardino Silva, ou Costa e Silva, ou Costa,
ou Bernardino; 15 - Emanuel O' de Almeida, ou
Emanuel O' Almeida, ou Almeida, ou O' de Almei
da, ou Emanoel, ou Almeida; 16 - Roberto Soares
Martins, ou Roberto Soares, ou Roberto Martins, ou
Soares, ou Roberto, ou Soares Martins, ou Martins;
17 - Israel Albuquerque Batista, ou Israel Albuque
que, ou Israel. Batista, ou Batista, ou Israel; 18 -
Hildeberto Bruno dos Reis, ou Hildeberto Bruno, ou
Bruno, ou Reis, ou Hildeberto, ou Bruno dos Reis;
19 - Mário Magalhães Silva, ou Mário Magalhães,
ou Magalhães Silva, ou Mário Silva, ou Mário;
20 - Paulo Saupaió, ou Saupaió, ou Paulo; 21 - Abra
ham Larrat, ou Abraham, ou Larrat; 22 - Antô
nio Hornuino Contente Bara; 23 - Francisco
Círio Cardoso, ou Francisco Círio, ou Círio
Cardoso, ou Francisco Cardoso; 24 - Ramiro Fer
naudes de Leiva, digo, Ramiro Fernandes de
Leiva, ou Ramiro Fernandes, ou Ramiro
Leiva, ou Ramiro, ou Fernandes, ou Leiva;
25 - Luiz Otávio de Carvalho, ou Luiz Otávio, ou
Otávio, ou Luiz Carvalho, ou Luiz; 26 - Paulo Ro
naldo de Mendonça Albuquerque, ou Paulo Ro
naldo, ou Ronaldo, ou Paulo Mendonça; 27 - Cle
mentino Santana Leiva, ou Clementino Santana,
ou Clementino Leiva, ou Clementino; 28 - Ma
noel Francisco da Silva, ou Manoel Silva, ou
Mo. da Silva, ou Da Silva, ou Francisco da Sil
va; 29 - João Batista Gama, ou João Gama,
ou Semente Gama, ou Batista Gama, ou João
Batista, ou Gama, ou Semente João Gama;
30 - Antônio Hamilton Bentes, ou Hamilton Ben
tes, ou Antônio Bentes, ou Hamilton, ou Bentes;

Deites; 31 - Harduan de Azeredo Pompeu; ou Har-
duman Pompeu; ou Pompeu, ou Harduan, ou
Azeredo; 32 - Paulo Renato Montes de Almeida;
ou Paulo Renato, ou Renato, ou Montes de Al-
meida, ou Montes; 33 - Paulo Intribita Lisboa;
ou Paulo Lisboa, ou Paulo Intribita, ou In-
tribita Lisboa, ou Lisboa; ~~34 - Florio de Carva-~~
lho Maroja ou Florio Maroja, ou Florio, ou Car-
valho Maroja, ou Maroja.

Nada mais havendo a tratar, foi encerra-
da a sessão. E, para constar, eu José de
Diretor da Secretaria, torrei a presente ata,
que depois de lida e achada conforme,
vai assinada por todos os membros deste
Tribunal Regional Eleitoral.

Edoardo Augusto Batista de Azevedo

José de Souza

Luís Augusto de Souza

Manoel José de Souza

Ata da 4.1999 sessão ordinária realiza-
da no dia 18 de setembro de 1970, pelo Tribunal
Regional Eleitoral do Pará

Aos deztois dias do mês de setembro,
do ano de mil novecentos e setenta, nesta ci-
dade de Belém, capital do Estado do Pará, em
sala de suas sessões, reuniu-se ordináriamen-
te o Tribunal Regional Eleitoral, presentes

presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo ~~de~~ dos Patriarcha, os Juizes Oswaldo Papicau Soares, Aristides Goito de Medeiros, Manoel de Christo Alves Filho, Heleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz Lopes Ferreira e Laercio Dias Franco e o Procurador Regional, Sr. Paulo Rubio de Souza Meira.

Aberta a sessão, as nove (9) horas, foi lida a ata da 622ª sessão extraordinária do dia 17 do corrente.

Parte Administrativa

1. Ofício nº 486, do Juiz Eleitoral da 28ª Zona, solicitando autorização para incluir eleitores em diversas seções daquela Zona, além do limite estabelecido pela Lei. (proc. 1804-70) - Autorizaram a inclusão, nos termos da relação constante do expediente enviado pelo Juiz.

Distribuição de Pontos

1. Consulta (17ª Zona - Chores) - Consultante: Presidente do Distrito Municipal da Arena, em Chores (proc. 1786-70) - Ao Sr. Dr. Laercio Franco.

Passagem de Pontos

1. Consulta (17ª Zona - Chores) - Consultante: Presidente do Distrito Municipal da Arena, em Chores (proc. 1786-70) - Ao Sr. Dr. Laercio Franco e ao Sr. Dr. Procurador Regional.

Julgamentos

1. Pedido de Registro de Candidatos (Deputado Federal - 12 e Deputado Estadual - 50). Requerente: Aliança Renovadora Nacional - Candidatos: Antonio Martins Junior e outros. (proc. 1517-70) - Relator: Sr. Dr. Laercio Fran

Franco. - Concluíram o julgamento inicial na sessão da véspera, decidindo, face à retificação de voto formulada pelos relatores, ordenar o registro de todos os candidatos relacionados na inicial, inclusive com os nomes constantes dos referências de fls. 610 a 612, manuscritamente, salvo quanto ao Sr. Adriano Fernandes Gonçalves, cujo registro foi ordenado contra o voto do juiz Aristides Porto de Medeiros que o indeferia, por considerá-lo intempestivo e supérfluo da omissão feita pelo mesmo.

2. Consulta: (14.ª Zona - Vizeu) - Consultado: Prefeito Municipal (proc. 1745-70) - Relatores: Sr. Dr. Diniz Ferreira - Preliminarmente, não conheceram da consulta, por falta de elementos elucidativos, contra o voto do desembargador Popicau Torres.

Em seguida, foi suspensa a sessão, remiando-se o Tribunal para a lavratura do Acórdão referente ao registro dos candidatos, de acordo com as disposições vigentes.

Reaberta a sessão foi realizada a Entrega de Autos

1. Pedido de Registro de Candidatos (Deputados Federais e Deputados Estaduais) 50; Requerente: Aliança Renovadora Nacional - Secção do Pará - Candidatos: Antônio Martins Júnior e outros (proc. 1517-70) - Relatores: Sr. Dr. Laércio Franco, com Acórdão assinado, ordenando o registro dos seguintes

seguintes candidatos da Aliança Renovadora Nacional, Seção do Pará, ao pleito de 15 de Novembro de 1970: a) Por unanimidade:

A Câmara Federal: - 01- Antônio Martins Junior, ou Martins Jr; 02- Arnaldo de Souza Corrêa, ou Arnaldo Souza Corrêa, ou Arnaldo Corrêa; 03- Américo Natalino Carneiro Drosil, ou Américo Carneiro Drosil, ou Américo Drosil, ou Drosil; 04- Gabriel Hermes Filho, ou Gabriel Hermes, ou Hermes Filho, ou Gabriel; 05- Juvêncio Antônio Virgolinis Dias, ou Juvêncio Dias, ou Virgolinis Dias, ou Juvêncio, ou J. Dias, ou Dias; 06- Pedro Carneiro de Moraes e Silva, ou Pedro Carneiro, ou Carneiro; 07- Lopo Alvarez de Castro, ou Lopo de Castro, ou Lopo; 08- Stelio de Mendonça Maroja, ou Stelio Maroja, ou Stelio; 09- Sebastião Andrade, ou Sebastião; 10- Edson Burlamaqui Guimarães Bona, ou Edson Bona, ou Edson Guimarães Bona, ou Bona, ou Edson; 11- Jorge Wilson Arbage, ou Jorge Arbage, ou Arbage, ou Jorge.

A Assembleia Legislativa do Estado: - 01- Antônio Cavaleiro de Brito, ou Antônio Brito, ou Cavaleiro de Brito; 02- América Ramos Lobato da Silveira, ou América Lobato da Silveira, ou Lobato da Silveira, ou América; 03- Arnaldo Corrêa Prado, ou Arnaldo Prado, ou Arnaldo, ou Prado; 04- Antônio Eulálio Mergulhão, ou Antônio Mergulhão, ou Eulálio, ou Mergulhão; 05- Alfredo Jacob Gantuss, ou Alfredo Gantuss, ou Gantuss; 06- Alfredo Ferreira Coêlho, ou Alfredo Coêlho; 07- Alberone Corrêa Lobato, ou Alberone Lobato, ou Alberone; ou; Alberto Campos de Costa; ou Alberto Costa, ou Alberto Campos, ou Campos de

de Castro, ou Alberto; 09- António Renato do Amaral,
ou António Amaral, ou Amaral; 10- Augusto de Pa-
ta Caralcaute, ou Augusto, ou Caralcaute; 11- Antô-
nio Alves Teixeira, ou António Teixeira, ou Teixei-
ra; 12- Carim Jorge Modêin, ou Carim Modêin, ou
Carim; 13- Carlos Costa de Oliveira, ou Carlos Costa,
ou Carlos Oliveira; 14- Celso de Matos Leão, ou Cel-
so Leão, ou Matos Leão; 15- Daniel Cardoso da Sil-
va, ou Daniel Cardoso, ou Daniel Silva; 16- De-
móstenes Pires de Azeredo, ou Demóstenes Pires,
ou Demóstenes Azeredo; 17- Domingos Juvenil de Souza
Souza, ou Domingos Juvenil, ou Domingos Souza e com s,
za, ou Juvenil; Filício Fernando de Carvalho ^{ou com z}
Moraes, ou Fernando de Carvalho Moraes, ou Fer-
nando Moraes, ou Moraes; 19- Esther Soares
Rossy, ou Esther Rossy, ou Rossy; 20- Fernando
Américo Medeiros Bronil, ou Fernando Améri-
co Bronil; ou Fernando Bronil, ou Bronil; 21-
Francisco de Freitas Filho, ou Francisco Freitas, ou
Freitas Filho; 22- Francisco Faro Ichiana, ou Fran-
cisco Ichiana, ou Faro; 23- Francisco Fernandes
Dacier Lobato, ou Francisco Lobato, ou Dacier Lo-
bato, ou Lobato; 24- Gerson Alves Guimarães,
ou Gerson Guimarães, ou Guimarães; 25- Gerson
dos Santos Peres, ou Gerson Peres, ou Peres;
26- Hilmo Farias Moreira, ou Hilmo Morei-
ra, ou Farias Moreira, ou Hilmo; 27- Fenelon
Barbora de Souza, ou Fenelon Barbora, ou Bar-
bora de Souza, ou Fenelon de Sousa, ou Fenelon; e com s
28- Haroldo Heráclito Soares da Silva, ou Harold-
do Soares, ou Haroldo Silva, ou Haroldo; 29-
Júlio Walfredo de Aguiar, ou Júlio Aguiar, ou
Aguiar, ou Walfredo; 30- José Augusto Figueiredo

Figueiredo de Oliveira, ou João Augusto de Oliveira,
 ou João Augusto, ou João Oliveira; 31. José Pires
 Franco, ou Pires Franco, ou José Franco; 32. José
 Esmir e' Elias Esmir, José Esmir, José Elias, ou Esmir, ou Elias
 con n final Esmir; 33. Joaquim Otero Leabra, ou Joa-
 quim Leabra, ou Otero Leabra, ou Joaquim Ote-
 ro; 34. Lucas Oliveira de Almeida, ou Lucas Almei-
 da, ou Lucas Oliveira, ou Oliveira de Almeida,
 ou Loucas; 35. Luiz Pereira de Moraes, ou Luiz
 Pereira, ou Luiz Moraes; 36. Lauro de Belém
 Sabá, ou Lauro Sabá, ou Sabá, ou Lauro,
 Lourenço Alves de Lemos, ou Lourenço Lemos,
 ou Alves de Lemos, ou Lourenço; 38. Mário Quei-
 roz do Rosário, ou Mário Queiroz; 39. Mário dos
 Santos Cardoso, ou Mário Cardoso, ou Santos Car-
 dor; 40. Nicolau de Costas Campos, ou Nicolau
 Campos, ou Nicolau; 41. Oswaldo dos Reis Mou-
 traui, ou Oswaldo Moutrai, ou Moutrai; 42 -
 Oswaldo Brabo de Carvalho, ou Oswaldo Carvalho,
 ou Oswaldo Brabo, ou Brabo de Carvalho, ou Brabo;
 43. Oswaldo Lampaio de Melo, ou Oswaldo Melo,
 ou Oswaldo Lampaio Melo, ou O. Melo, ou Melo;
 44. Orlando Guimarães Brito, ou Orlando Bri-
 to, ou Orlando Guimarães; 45. Philadelpho Macha-
 do da Cunha, ou Philadelpho Cunha, ou Philadel-
 fo; 46. Simpliciano Medeiros Júnior, ou Simplicia-
 no Medeiros, ou Simpliciano; 47. Victor Hilário da
 Gax, ou Victor Paz, ou Victor; 48. W. Vicente Balbi
 Reale, ou Vicente Reale, ou Reale; 49. Wilson Celso
 Guedes Lampaio, ou Celso Guedes Lampaio, ou
 Wilson Lampaio, ou Celso Lampaio; 50. Waldo
 Campos Corrêa, ou Waldo Corrêa, ou W. Cor-
 rêa, ou Waldo; b) Contra o voto do juiz

Juiz Aristides Góes de Medeiros, que indeferiu o pedido, por considerá-lo intempestivo o cumprimento da omissão. A Câmara Federal: Adriano Fernandes Gonçalves, ou Adriano Gonçalves, ou Adriano.

A seguir o Sr. Desembargador Presidente dá ciência a todos que na sessão ordinária do dia 21 do corrente será feito o sorteio dos números para os candidatos às eleições proporcionais e da colocação nas pedutas oficiais para os candidatos ao pleito majoritário.

Nada mais havendo a tratar, o desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu J. G. W. J. Diretor de Secretaria, tornei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Lequand. M. de S. Patriciano

Juiz Aristides Góes de Medeiros

Delegado Bruno dos Santos Alcy

Assinaturas manuscritas

Ata da 4200ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e um dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e nove.

teuta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Freyres Patriarcha, os juizes Conrado Pajucan Soares, Aristides Porto de Medeiros, Manoel de Christo Alves Filho, Geteleo Pimenta dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco, e o procurador regional, Sr. Paulo Rubrio de Souza Moira.

Aberta a sessão ás nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4199.ª sessão ordinária do dia 18 do corrente.

Parte Administrativa

1. Acôrdo entre as empresas de radiodifusão e Televisão e os Partidos Políticos, para a propagação eleitoral gratuita, com vistas ao pleito de 15 de novembro de 1970 (proc. 1827-70) - Homologaram o acôrdo, unanimemente.

2. Cumpridos os dispositivos da lei eleitoral, foi realizado o sorteio para a ordem de colocação nas cédulas oficiais, dos candidatos às eleições majoritárias, com o seguinte resultado.

Para Deputado Federal, pelo Território do Amapá:

1.º - Antônio Cordeiro Pontes - Suplente: Luciano Amoras del Castillo; 2.º - January Gentil Nunes - Suplente: Jacy Ribamar Gonçalves de Alcântara. Para o Senado Federal,

pelo Estado do Pará: 1.º - João Renato Franco - suplente: Florio Moreira; 2.º - Edward Cattete Pinheiro - suplente: Cláudio de Mendonça Dias; 3.º - Elias Salame da Silva - suplente: Raimundo Neves Fidelis; 4.º - Mário Nazareno Machado Lou

Sampaio - suplente: Wilson Pedrosa Aroucajás.

3. Em prosseguimento, realizou-se o sorteio dos números destinados a preencher as perdas dos partidos concorrentes às eleições proporcionais, com o seguinte resultado, mantidos os números dos que concorreram ao pleito de 1966: A Câmara Federal: 101 - Antônio Pedro Martins Junior - Antônio Martins Junior - Martins Jr.; 102 - Jorge Wilson Arbage - Jorge Arbage - Arbage - Jorge; 103 - Adriano Fernandes Gonçalves - Adriano Gonçalves - Adriano; 104 - Gabriel Hermes Filho - Gabriel Hermes - Hermes Filho - Gabriel; 105 - Edison Burlacuagni Siqueira Bona - Edison Bona - Edison Siqueira Bona - Bona - Edison; 108 - Stelio de Mendonça Maroja - Stelio Maroja - Stelio; 109 - Sebastião Andrade - Sebastião; 111 - Américo Natalino Carneiro Brasil - Américo Carneiro Brasil - Brasil; 113 - Arnaldo de Souza Corrêa - Arnaldo Souza Corrêa - Arnaldo Corrêa; 115 - Pedro Carneiro de Moraes Silva - Pedro Carneiro - Carneiro; 116 - Juvenício Antônio Vergolino Dias - Juvenício Dias - Vergolino Dias - Juvenício - J. Dias - Dias; 117 - Leopoldo Alvarez de Castro - Leopoldo de Castro - Leopoldo; 201 - João de Paiva Menezes - João Menezes - Menezes; 202 - Carlos Alberto Bravo da Câmara - Tenente Coronel Carlos Alberto Bravo da Câmara - Carlos Alberto Bravo - Bravo da Câmara - Da Câmara - Coronel Câmara - Tenente Coronel Bravo Câmara - Bravo - Câmara; 203 - Joaquim Serrão de Castro Filho - Joaquim Serrão Filho - Serrão de

Castro Filho - Senão; 104 - Pedro Augusto de Moura
 Galha - Moura Galha - Pedro Galha - Augusto
 Moura Galha - Moura - Galha; 105 - Raimundo
 Holanda Guimarães - Raimundo Holanda -
 Holanda Guimarães - Holanda - Raimundo; 106 -
 Julio Costa de Viveiros - Julio Viveiros - Julio
 Costa - Viveiros - Costa; A' Assembleia Legislativa
Pelo M. D. B. - 1101 - Alvaro de Oliveira Freitas -
 Alvaro Freitas - Freitas - Alvaro; 1102 - José Mar-
 coud. Ruffeil - Massud Ruffeil - José Massud -
 Massud - Ruffeil; 1103 - Florio de Carvalho Maroja
 - Florio - Carvalho Maroja - Maroja; 1104 - Paulo
 Inbriiba Lisboa - Paulo Lisboa - Paulo Inbri-
 riba - Inbriiba Lisboa - Lisboa; 1105 - Waldemar
 Soares da Silva - Waldemar Soares - Waldemar da
 Silva - Waldemar; 1106 - José Maria Leis de Vas-
 concelos Chores - José Maria Chores - José
 Chores - Vasconcelos Chores - José Maria Leis
 - José Vasconcelos - Chores; 1107 - Francisco
 Cirio Cardoso - Francisco Cirio - Cirio Car-
 doso - Francisco Cardoso; 1108 - Ramiro Fernandes
^{apenas o sobrenome} ~~de~~ Leira - Ramiro Fernandes - Ramiro Bi-
~~ma~~ ^{ma} - Ramiro - Fernandes; 1109 - Arlindo Bez-
~~ta excluido~~ ^{ta} ~~da~~ ^{da} Rodrigues - Arlindo Berra - Arlindo - Bez-
 ra - Rodrigues; 1110 - Paulo Ronaldo de Mendon-
 ça Albuquerque - Paulo Ronaldo - Ronaldo - Paulo
 Mendonça; 1111 - Clementino Sautava Leira - Cle-
 mentino Sautava Leira - Clementino Sautava - Cle-
 mentino Leira - Clementino; 1112 - João Gama-
 Tenente Gama - Tenente Gama - Batista Gama-
^{apenas o nome} João Batista - Gama - Tenente João Gama - 1113 -
^{Paulo, este excluido} Paulo Sampaio - Paulo; 1114 - Luiz Otavio de
^{do. J. J.} Carvalho - Luiz Otavio - Otavio - Luiz Carvalho;

1115 - Raimundo Studito Neves de Oliveira Pi-
mentel - Raimundo Pimentel - Studito - Pimen-
tel - Neves Pimentel - Raimundo Studito - Rai-
mundo; 1116 - Paulo Renato Montes de Almeida
- Paulo Renato - Renato - Montes de Almeida -
Montes; 1117 - Harduan de Azevedo Pompeu - Har-
duan Pompeu - Pompeu - Harduan - Azevedo; 1118 -
Mário Magalhães da Silva - Mário Magalhães ^{dos crals no}
- Magalhães Silva - Mário Silva; 1119 - Abraham ^{o nome Aguedo}
Larraz; Abraham - Larraz; 1120 - António Horni-
no Contente Branco; 1121 - Vicente de Paula Queiroz Vi-
cente Queiroz - Vicente de Paula; 1122 - Sautius Si-
rotheau Corrêa - Sautius Sirotheau - Sautius Cor-
rêa - Sautius - Sirotheau Corrêa - Sirotheau; 1123 -
Rodolpho Chermont Junior - Rodolfo Chermont -
Chermont Junior - Rodolfo - Chermont - Rodolpho;
1124 - Fernando Guilherme Menezes de Barros
- Fernando Barros - Guilherme Barros - Bar-
ros - Menezes Barros; 1125 - Jader Fontenelle Bar-
balho - Jader Barbalho - Fontenelle Barbalho - Jader
- Barbalho - Fontenelle; 1126 - Leandro Sautana
da Costa - Leandro Sautana - Sautana Costa -
Sautana - Leandro Costa; 1127 - Emanuel O'
de Almeida - Emanuel O' Almeida - O' de Al-
meida - Emanuel; 1128 - António Hamilton Beu-
tes - Hamilton Beutes - António Beutes - Hamil-
ton - Beutes; 1129 - Roberto Favares Martins -
Roberto Favares - Roberto Martins - Favares -
Roberto - Favares Martins - Martins; 1130 - Is-
rael Albuquerque Batista - Israel Albuquerque
- Israel Batista - Batista - Israel; 1131 - Hilde-
berto Bruno dos Reis - Hildeberto Bruno -
Bruno - Reis - Hildeberto - Bruno dos Reis -

Reis; 1132 - Carlos Alberto de Aragão Viçagre - Carlos Alberto Viçagre - Viçagre - Aragão - Carlos Viçagre - Alberto Viçagre; 1133 - Bernardino da Costa e Silva - Bernardino Costa - Bernardino Silva - Costa e Silva - Bernardino; 1134 - Manoel Francisco da Silva - Manoel Silva - Mo. da Silva - Francisco da Silva. Pela ARENA:
 1201 - Celso de Mattos Leão - Celso Leão - Mattos Leão; 1203 - Oswaldos dos Reis Mentran - Oswaldos Mentran - Mentran; 1204 - José Pires Franco - José Franco; 1205 - Domingos Juvenil Nunes de Sousa - Domingos Juvenil Sousa - Domingos Juvenil - Domingos Souza - Juvenil; 1206 - Alberone Benedito Correia Lobato - Alberone Correia Lobato - Alberone Lobato - Alberone; 1207 - Francisco de Freitas Filho - Francisco Freitas - Freitas Filho; 1208 - Hilmo de Farias Moreira - Hilmo Farias Moreira - Hilmo Moreira - Farias Moreira - Hilmo; 1209 - Philadelpho Machado e Cunha - Philadelpho Cunha - Philadelfo; 1210 - Francisco Fernando Jacier Lobato - Francisco Lobato - Jacier Lobato - Lobato; 1211 - João Augusto Figueiredo de Oliveira - João Augusto de Oliveira - João Augusto - João Oliveira; 1212 - José Elias Emim - José Emim - José Elias - Emim - Elias Emim; 1213 - Gerson dos Santos Ceres - Gerson Ceres - Ceres; 1214 - Antônio Alves Feixeira - Antônio Feixeira; 1215 - Nilson Célio Guedes Saupaió - Célio Guedes Saupaió - Nilson Saupaió - Célio Saupaió; 1217 - Victor Hilário da Paz - Victor Paz - Victor; 1218 - Gerson Alves Guimarães - Gerson Guimarães - Gerson; 1219 - Fernando Avel

Américo Medeiros Brasil - Fernando Amé-
rico Brasil - Brasil; 1220 -
Haroldo Heráclito Soares da Silva - Haroldo
Soares - Haroldo Silva - Haroldo; 1221 - Fran-
cisco Faro Ichira - Francisco Faro - Francis-
co Ichira - Faro; 1222 - Oswaldo Laupais Moelo
- Oswaldo Moelo - O. Moelo - Moelo; 1223 - Máris
Queiroz do Rosário - Máris Queiroz; 1224 - Júlio
Wálfredo de Aguiar - Júlio Aguiar - Aguiar - Wálfredo;
1226 - Máris dos Santos Cardoso - Máris Cardo-
so - Santos Cardoso; 1227 - Carim Jorge Moelém
- Carim Moelém - Carim; 1228 - América Ramos
Lobão da Silveira - América Lobão da Silveira
- Lobão da Silveira - América; 1229 - Luiz Perei-
ra de Moraes - Luiz Pereira - Luiz Moraes; 1230 -
1231 - Alberto Campos de Castro - Alberto Castro - Alberto
Campos - Campos de Castro - Alberto; 1232 - Alfredo
Jacob Gantius - Alfredo Gantius - Gantius; 1233 -
Lourenço Alves de Leemos - Lourenço Leemos -
Alves de Leemos - Lourenço; 1234 - Euzébio Fer-
nando de Carvalho Moraes - Fernando de Car-
valho Moraes - Fernando Moraes; 1235 - Ubaldo
Campos Correia - Ubaldo Correia - U. Correia - Ubal-
do; 1236 - Lauro de Belém Sabba' - Lauro Sabba'-
Sabba' - Lauro; 1239 - Amynitor de Paula Cavalcante
- Amynitor Cavalcante - Amynitor - Cavalcante;
1243 - Alfredo Ferreira Coêlho - Alfredo Coêlho -
1244 - Antônio Eulálio Mergulhão - Antônio Mes-
gulhão - Eulálio - Mergulhão; 1247 - Joaquim
Otero Henriques de Seabra - Joaquim Seabra
- Otero Seabra - Joaquim Otero - Seabra; 1248 -
Arnaldo Corrêa Prado - Arnaldo Prado - Arnal-
do - Prado; 1249 - Carlos Costa de Oliveira - Car-

Carlos Costa - Carlos Oliveira; 1251 - Fenelon Barboza de Souza - Fenelon Barbosa - Barbosa de Souza - Fenelon de Souza - Fenelon; 1252 - Simpliciano Fernandes de Medeiros Junior - Simpliciano Medeiros Junior - Simpliciano Medeiros - Simpliciano; 1253 - Oswalds Brabo de Carvalho - Oswalds Carvalho - Oswalds Brabo - Brabo de Carvalho - Brabo - 1254 - Demosthenes Agnes de Azevedo - Demosthenes - Demosthenes Azevedo; 1256 - Antonio Nonato do Amaral - Antonio Amaral - Amaral; 1257 - Orlando Guimarães Brito - Orlando Brito - Orlando Guimarães; 1258 - Leucas Oliveira de Almeida - Leucas Almeida - Leucas Oliveira - Oliveira de Almeida - Leucas; 1259 - Nicoluis de Castro Campos - Nicoluis Campos - Nicoluis; 1263 - Antonio Cavalleiro do Brito - Antonio Brito - Cavalleiro do Brito; 1265 - Vicente Balby Reale - Vicente Reale - Reale; 1267 - Daniel Cardoso da Silva - Daniel Cardoso - Daniel Silva.

Paragem de Autos

1. Consulta (17ª Zona - Chaves) - Consultante: Presidente do Fictório Municipal da Azeia, em Chaves (proc. 1786-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Baécio Franco.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral (3ª Zona - Lame) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Validade da convocação Municipal de Salvaterra (proc. 1582-70) - Pelo Sr. Dr. Stelio Menezes, com Acórdão assinado.

2. Consulta - Consultante: Movimento Democrático Provisório, Secção do Para' (proc. 1597-70) - Pelo Sr. Dr. Stelio Menezes, com Acórdão assinado.

3. Consulta - (74ª Zona - Vizeu) - Consultante: Junta Municipal de Vizeu (proc. 1745-70) - Pelo Sr. Dr. Diniz Ferreira, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José de Sá, Secretário, tornei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Dr. Presidente
Dr. Popicau
Dr. Brito
Dr. Cristóvão
Dr. João
Dr. Diniz
Dr. Lourenço
Dr. Paulo

Quando eu estiver presente
Assinatura

Júlio José de Jesus
Assinatura

Dr. Júlio José de Jesus

Assinatura

Ata da 4.ª 201ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os Juizes Oswaldo Popicau Soares, Aristides Porto de Medeiros, Manoel de Cristo Alves Filho, Ateio Bruno dos Santos Neves, Diniz Lopes Ferreira e Laécio

Laércio Dias Franco e o procurador regional, Dr. Paulo Rubro de Souza Meira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida a ata da 4.ª sessão ordinária do dia 21 do corrente, sendo aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José D. C. Diretor da Secretaria, lancei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Eduardo Mendes Patriarcha

José D. C. Diretor

Stelco Bruno dos Santos Meneses

Paulo Rubro de Souza Meira

Laércio Dias Franco

Ata da 4202ª sessão ordinária do dia 25 de setembro de 1970, do Tribunal Regional Eleitoral.

Reuniu sob a presidência do Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, presentes os Juizes: Oswaldo Gopicari Savares, Aristides Gaito de Medeiros, Manoel de Christo Alves Filho, Stelco Bruno dos Santos Meneses, Finij Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco e o Procurador Regional, Dr. Paulo Rubro de Souza Meira, às nove horas do dia vinte e cinco de setembro, do ano de mil novecentos e se

e setenta, na Sala de suas sessões, ordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da 4.ª sessão ordinária do dia 23 do corrente.

Parte Administrativa

1. Ofício n.º 552/70, de 21.9.70, do Juiz Eleitoral da 29.ª Zona (Belem) - Solicitando permissão para incluir eleitores, além do número fixado, em várias seções eleitorais da aquela zona (proc. 1852-70) - Autorizaram a inclusão, nos termos indicados no expediente, por unanimidade de votos.

2. Petição de Rodolpho Chermont Junior, candidato a deputado estadual pelo M. D. B. - Solicitando cancelamento de registro de sua candidatura ao pleito de 15 de novembro próximo (proc. 1873-70) - Deferiram o pedido, ordenando a comunicação da decisão ao Partido que requerer o registro, unanimemente.

3. Petição da Aliança Renovadora Nacional, Seção do Pará - Solicitando cancelamento do registro de candidatura do Sr. Nicolau de Castro Campos, à Assembleia Legislativa do Estado (proc. 1877-70) - Deferiram o pedido, mandando cancelar o registro. Decisão unânime.

Julgamentos

1. Consulta (17.ª Zona - Chaves) - Consultante: O Presidente do Distrito Municipal da Arena, em Chaves (Proc. 1786-70) - Relator: Sr. Dr. Laécio Franco - Preliminarmente, não conheceram da consulta, por versar caso

caso concreto. Decidido unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José Dir. Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Dr. Presidente
Dr. Episcopo
Dr. Aristides
Dr. Christo
Dr. Steles
Dr. Diriz
Dr. Loacício
Dr. Paulo

Eduardo Mendes Patriarchado
Cavallotti
Aristides Góes de Medeiros
Manoel de Christo Alves Filho
Stelio Bruno dos Santos
Diriz Lopes Ferreira
Loacício Dias Franco
Paulo Rúbio de Sousa Meira

Ata da 4203ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os Juizes Cavallotti, Episcopo Torares, Aristides Góes de Medeiros, Manoel de Christo Alves Filho, Stelio Bruno dos Santos, Steles Bruno dos Santos, Diriz Lopes Ferreira e Loacício Dias Franco e o Procurador Regional, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira.

Aberta a sessão, às nove horas, foi lida e

tida e aprovada a ata da 4.202ª sessão ordinária do dia 25 do corrente.

Entrega do Ponto

1. Consulta - (17ª Zona - Chaves) - Consulente: Presidente do Diretório Municipal da ARENA, em Chaves (proc. 1786-70) - Pelo Sr. Dr. Laécio Franco, com acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, e, para constar, eu José G. Dir. Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Des. Presidente
Des. Copieiro
Sr. Aristides
Sr. Christo
Sr. Stele
Sr. Dirij
Sr. Laécio
Sr. Paulo

Eduardo Mendes Patriarcha
José G. Dir.
Messe de Almeida
Mello Diniz dos Santos Uey
Laécio Franco
Paulo

Ata da 4.204ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos trinta dias de setembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os Juizes Oswaldo Topique Soares, Aristides

des Porto de Medeiros, Manoel de Christo Alves Filho, Teles Drumo dos Santos Meneses, Diniz Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco e o procurador regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

Atenta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.203ª sessão ordinária do dia 25 do corrente.

Parte Administrativa

1. Ofício 518 do Juiz Eleitoral da 28ª Zona, comunicando o desdobramento de 6 (seis) seções daquela Zona e indagando, à vista de já ter sido definida a competência das Juntas Eleitorais, qual delas iria apurar os resultados do desdobramento (Proc. 1904-70) - Resolveram atribuir a apuração das seções resultantes do desdobramento, às Juntas que têm o encargo de apurar as urnas de mesmo número.

Distribuição de Autos

1. Representação - Representante: Aliança Renovadora Nacional, Seção do Pará - Representada: Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Soure (Proc. 1887-70) - Ao Sr. Dr. Diniz Ferreira.

Passagem de Autos

1. Representação - Representante: Aliança Renovadora Nacional, Seção do Pará - Representada: Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Soure (Proc. 1887-70) - Do Sr. Dr. Diniz Ferreira ao Sr. Dr. Procurador Regional.

2. Representação - Representante: Aliança Renovadora Nacional, Seção do Pará - Representada: Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Soure

17
Loure (Proc. 1887-70) - Do Sr. Dr. Procurador Re-
gional ao Sr. Dr. Juiz Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desem-
bargador Presidente declarou encerrada a ses-
são. E, para constar, eu Jose B. Bril, ta-
vrei a presente ata que, depois de lida e
achada conforme, vai assinada por to-
dos os membros deste Tribunal Regional
Eleitoral.

Des. Presidente Eduardo Mendes Patriarcho
Des. Popicau Oswaldo
Sr. Aristides Aristides Porto de Medeiros
Sr. Cristo Manoel de Christo Alves Filho
Sr. Stelio Stelio Bruno dos Santos Allex
Sr. Juiz Juiz Leopoldo
Sr. Laécio Laécio Fias Franco
Sr. Paulo Paulo Rubrio de Souza

Ata da 4.ª 205.ª sessão ordinária do Tri-
bunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dois (2) dias do mês de setembro, do ano
de mil novecentos e setenta, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, na Sa-
la de suas sessões, reuniu ordinariamen-
te o Tribunal Regional Eleitoral, presente
o presidente, Sr. Desembargador Eduardo
Mendes Patriarcho, os Juizes Oswaldo Po-
picau Favares, Aristides Porto de Medeiros,
Manoel de Christo Alves Filho, Stelio Bru-
no dos Santos Medeiros, Juiz Leopoldo
Ferreira e Laécio Fias Franco e o pro-
curador regional, Sr. Paulo Rubrio de Souza.

revisão a data de
4.205.ª sessão que
e o de outubro
por o Sr. Juiz

Zona Moura.

Aberta a sessão ás nove horas, foi lida e aprovada a ata da sessão 1.904, do dia trinta de setembro findo.

Parte Administrativa

1. Ofício n.º 77-70, da Juiz Eleitoral da 1.ª Zona (Monte-Alegre), comunicando haver designado a Sra. Odete Ribeiro Alves, funcionária estadual, para funcionar como escrivã eleitoral daquela Zona, em virtude do impedimento dos titulares dos 1.º e 2.º Ofícios, que têm parentes candidatos (proc. 1932-70) - Houve logaram a indicação, unanimemente.

2. O Sr. desembargador Presidente propõe a inserção em ata, de seu voto de congratulação com o Des. Arnaldo Valente Lobo, ex-presidente desta Corte e com o Dr. Diniz Lopes Ferreira, atual Juiz do Tribunal, pela passagem, hoje, do natalício dos mesmos. A indicação foi aprovada por unanimidade, associando-se-lhe o Sr. Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José D. N. Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Des. Presidente	Edmundo de Figueiredo Patuá de 1932
Des. Relator	Arnaldo Valente Lobo
Dr. Assessor	José Diniz Lopes Ferreira
Dr. Escrivão	Odete Ribeiro Alves
Dr. Tabelião	Dr. Bruno dos Santos Uley

Dr. Steles
Dr. Diniz
Dr. Lacerda
Dr. Paulo

Dr. Steles Bruno dos Santos Uly
~~Dr. Diniz~~
~~Dr. Lacerda~~
Dr. Paulo

Ata da 4.206.ª sessão ordinária do dia cinco de outubro de 1970, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os Juizes Oswaldo Toficau Soares, Aires Tides Póto de Medeiros, Manoel de Christo Alves Filho, Steles Bruno dos Santos Meneses, Diniz Lopes Ferreira e Lacerda Dias Franco e o Procurador Regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.205.ª sessão ordinária do dia 2 do corrente.

Julgamentos

1. Representação. Representante: Aliança Renovadora Nacional, Secção do Pará - Representada: Juiz Eleitoral da 3.ª Zona (Soure) - (proc. 1887-70) Relator: Sr. Dr. Diniz Ferreira - Decidiram conhecer da Representação como pedido de providências e, adotando o parecer do Procurador Regional, determinar à Juiz da 3.ª Zona que obedeça ao disposto no artigo 6.º da Reso-

da Resolução 8743, do S.S.E., presidindo, ou designando representante para presidir, a convenção municipal da Arena em Salvaterra, em virtude da anulação pela Executiva Regional daquela Associação, da Convenção anteriormente realizada, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José S. de Sá, Diretor da Secretaria, lerei a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

- Sr. Presidente
- Sr. Popiano
- Sr. Aristides
- Sr. Cristo
- Sr. Stelo
- Sr. Diriz
- Sr. Lacerda
- Sr. Paulo

Regua do Patrimônio

Dr. José Porto de Aguiar
Dr. João de Deus
Dr. Manoel dos Santos Uly

Assinaturas manuscritas

Ata da 4.207ª sessão ordinária do dia sete de outubro de 1970, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Pa

Triarcha, os Juizes Oswaldo Pajucan Torares, Aristides Fôrto de Medeiros, Manoel de Christo Alves Filho, Steles Bruno dos Santos Meneses, Juiz Lopes Ferreira e Laécio Fils Franco e o procurador regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Macieira.

Aberta a sessão ás nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.206ª sessão ordinária do dia cinco do corrente.

Parte Administrativa

1. Ofício 191/70, de 2.10.70, da Juiz Eleitoral da 41ª Zona (Ourem) - Solicitando autorização para exceder a lotação em 2 seções de Capitão Voto e 1 de Ourem (proc. 3007-70) - Autorizaram, a vista da justificacão oral feita pela Juiz, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu Josely Dr. J. Diretor da Secretaria, laurei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Dr. Presidente
Dr. Pajucan
Dr. Aristides
Dr. Steles
Dr. Juiz
Dr. Laécio
Dr. Paulo

Eduardo Augusto Patriarcha
Ourem
Aristides Fôrto de Medeiros
Steles Bruno dos Santos Meneses
Manoel de Christo Alves Filho
Lopes Ferreira
Laécio Fils Franco
Paulo Rúbio de Souza Macieira

Ata

Ata da 4.208.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos nove dias de outubro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os juizes Oswaldo Topiçau Soares, Aristides Porto de Medeiros, Manoel de Christo Alves Filho, Steles Bruno dos Santos Rezeges, Finiz Lopes Ferreira e Basílio Fins Franco e o procurador regional, Sr. Paulo Rubio de Souza Meira.

Aberta a sessão às 9 horas, foi lida a ata da 4.207.ª sessão ordinária do dia ante do corrente.

Parte Administrativa

1. Telegrama n.º 178/70 do Juiz Eleitoral da 20.ª Zona (Santarém), comunicando seu impedimento para presidir e apurar as eleições em aquele município (proc. 2024-70) - Decidiram, por unanimidade: 1) dissolver a 38.ª Junta, sediada na 34.ª Zona (Itaituba), atribuindo a apuração correspondente à 27.ª Junta, sediada em Santarém; 2) designar a Dra. Albairra Leão Lobato, Juiz Eleitoral, designada, da 34.ª Zona (Itaituba), para responder cumulativamente pela 20.ª Zona (Santarém), nomeando-a para presidir a 27.ª Junta, sediada em Santarém.

2. Ofício n.º 725, do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando a concessão de 60 dias de licença à bacharda Maria Nuar Chaves, Juiz da 23.ª Zona (Marabá), a partir do 22 de setem

outubro (proc. 2044-70). Decidiu-se designar o Sr. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da Capital para responder pela 33ª Zona até o final dos trabalhos relativos à eleição de 15 de novembro próximo, unanimemente.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio". Recorrente: Juiz Eleitoral da 36ª Zona (Santa Izabel do Para) - indeferimento de pedido de registro de candidato a Vereador (proc. 2019-70) - Ao Sr. Sr. Juiz Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu Joaõ D. M. C. Filho, Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Presidente
Des. Pimenta
M. Brito
Sr. Cristo
M. Toledo
M. Juiz
M. Lourenço
M. Paulo

Quando eu estiver satisfeito
Assinado
Assinado
Melo, Bruno dos Santos
Assinado
Assinado

Ata da 4.209ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos doze dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente

ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, presentes o presidente, Sr. Desembargador Edmundo Mendes Patriarcha, os Juizes Oswaldo Copi-
can Soares, Aristides Pinto de Medeiros, Manoel de Christo Alves Filho, Steles Bruno dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco e o procurador regional, Sr. Paulo Rubio de Souza Meira.

Aberta a sessão as nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4208.ª sessão ordinária do dia nove do corrente.

Parte Administrativa

1. Offício da Juiza da 36.ª Zona (Sta. Izabel do Pará) - Remetendo processo de registro do candidato a vereador de Santa Izabel do Pará, Raimundo Nonato da Silva (proc. 2068-70) - Resolveram encaminhar o processo ao Sr. Conregedor Regional, por versar matéria de correição prevista na letra "f" do art. 32 do Regimento Interno deste S. R. Decisão unânime.

Passagem de Autos

1. Recurso eleitoral "ex-officio" - Recorrente: Juiza Eleitoral da 36.ª Zona (Santa Izabel do Pará) - indeferimento de pedido de registro de candidato a vereador (proc. 2019-70) - Do Sr. Dr. Diniz Ferreira ao Sr. Dr. Procurador Regional

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José de Almeida, Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

do Presidente *Eduardo Mendes Patriarcha*
 do Procurador *Paulo Rúbio de Souza*
 do Juiz *João de Medeiros*
 do Cristo *Moel de Christo*
 do Steles *Steles Bruno dos Santos*
 do Juiz *Juiz Leopoldo Ferreira*
 do Laercio *Laercio Dias Franco*
 do Paulo *Paulo Rúbio de Souza*

Ata da 4.210.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos catorze dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os Juizes Oswaldo Topicau Soares, Aristides Porto de Medeiros, Moel de Christo Alves Filho, Steles Bruno dos Santos Menezes, Juiz Leopoldo Ferreira e Laercio Dias Franco e o procurador regional, Sr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.209.ª sessão ordinária do dia 12 do corrente.

Parte Administrativa

1. Ofício do Juiz da 13.ª Zona (Bragança) consultando sobre como proceder à vista da coincidência do dia da eleição com o da festa religiosa de Bragança (proc. 2084-70)

(proc. 2084-70) - Não tomaram conhecimento, por versar assunto estranho à Justiça Eleitoral, unanimemente.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral (25ª Zona - Capaneua) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Julgamento de pedido de registro dos candidatos à Prefeitura de Capaneua (proc. 2091-70) - Ao Sr. Dr. Laécio Franco.

Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral (25ª Zona - Capaneua) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Julgamento de pedido de registro dos candidatos à Prefeitura de Capaneua (proc. 2091-70) - Do Sr. Dr. Laécio Franco, ao Sr. Dr. Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador declarou encerrada a sessão e, para constar, eu José D. M. Diretor da Secretaria, soube e presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Boletim do Poder Judiciário

Assinada e lida

Ata de 15 de Novembro de 1970

Assinada e lida

- Dr. Poppeau
- Dr. Aristides
- Dr. Brito
- Dr. Stilo
- Dr. Diniz
- Dr. Baiano
- Dr. Paulo

Ata da 4.211ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presente o presidente Sr. Desembargador Eduardo Mendes Tribiacha, os Juizes Osvaldo Popicau Soares, Aristides Porto de Medeiros, Manoel de Christo Alves Filho, Steleo Bruno dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco e o procurador Regional Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.210ª sessão ordinária do dia catorze do corrente.

Parte Administrativa

1. Por indicação do Desembargador Presidente, designaram a Dra. Clueneide Permadette de Araujo Pontes, Juiza de Direito da Capital, para presidir a 4ª Junta Eleitoral, em virtude da designação do Dr. Nelson Amorim para a 2ª Zona (Monobá). Decisão unânime.

2. Ofício n.º 135/70 da Juiza Eleitoral da 6ª Zona (Sq. Miri) - Solicitando autorização para exceder a lotação dos cargos eleitorais daquela Zona, que relaciona (proc. 2137-70) - Autorizaram, unânimeamente.

3. Ofício n.º 330/70, do Juiz Eleitoral da 3ª Zona (Belém) - Solicitando ins-

Truções sobre assuntos pertinentes a eleição de 15 de novembro (proc. 2125-70) - Resolveram recomendar ao juiz que proceda conforme atuou nas eleições anteriores. Decisões unânimes.

Distribuição de Pautos

1. Consulta (3ª Zona - Loure) - Solicitudo instruções sobre digo, - Consultante: Presidente do Diretório Municipal de Salvaterra, da Breua (proc. 2118-70) - Ao Sr. Des. Popicau Soares.

2. Recurso Eleitoral (14ª Zona - Vizeu) - Recorrente: Diretório Municipal da Breua - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Registro do candidato Helio Vital Bogea, pela Sublegenda da Breua, a Prefeitura de Vizeu (proc. 2121-70) - Ao Sr. Des. Popicau Soares.

3. Recurso Eleitoral (36ª Zona - Santa Isabel do Para') - Recorrente: Reunido Renato da Silva, candidato a Vereador de Santa Isabel do Para' - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Indeferimento do Pedido de registro do recorrente (proc. 2122-70) - Ao Sr. Dr. Aristides Medeiros.

Passagem de Pautos

1. Consulta (3ª Zona - Loure) - Consultante: Presidente do Diretório Municipal de Salvaterra, da Breua (proc. 2118-70) - Ao Sr. Des. Popicau Soares ao Sr. Dr. Procurador Regional.

2. Recurso Eleitoral (14ª Zona - Vizeu) - Recorrente: Diretório Municipal da Breua - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Registro do candidato Helio Bogea, pela Sublegenda da Breua, a Prefeitura

Prefeitura de Vizeu (proc. 2121-70) - Do Sr. Des. Popi-
can Soares ao Sr. Dr. Procurador Regional.

3. Recurso Eleitoral (36.^a Zona - Sta. Izabel
do Para) - Recorrente: Raimundo Honato da Sil-
va, candidato a vereador de Santa Izabel do
Para - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona -
Indeferimento do pedido de registro do re-
corrente (proc. 2122-70) - Do Sr. Dr. Aristides
Medeiros ao Sr. Dr. Procurador Regional.

4. Consulta (3.^a Zona - Loura) - Consultante:
Presidente do Diretorio Municipal de Salvate-
ra, da Praia (proc. 2118-70) - Do Sr. Dr. Pro-
curador Regional ao Sr. Des. Popicau Soares.

5. Recurso Eleitoral "ex-officio" - Recor-
rente: Juiz Eleitoral da 36.^a Zona (Sta. Izabel
do Para) - Indeferimento do pedido de
registro de candidato a vereador (proc. 2019-
70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional, ao Sr.
Dr. Luiz Ferreira.

6. Recurso Eleitoral (25.^a Zona - Capaneua)
- Recorrente: Movimento Democrático Brasi-
leiro - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zo-
na (proc. 2091-70) - Indeferimento do pedi-
do de registro de candidatos a Prefeito e
vice-prefeito de Capaneua - Do Sr. Dr. Pro-
curador Regional, ao Sr. Dr. Joacino Dias
Franco.

Nada mais havendo a tratar, o Sr.
Desembargador Presidente declarou eu-
cerrada a sessão. E, para constar, eu

José D. A. L., tomei a presente ata que,
depois de lida e achada conforme, vai
assinada por todos os membros deste

deste Tribunal Regional Eleitoral.

Regua do Patriarcal

- Dr. Pres.
- Des. Popicau
- Dr. Aristides
- Dr. Cristo
- Dr. Steles
- Dr. Diniz
- Dr. Loureiros
- Dr. Paulo

Dr. Paulo

Dr. Steles

Dr. Paulo

Dr. Paulo

Ata da 4.ª/2ª sessão ordinária do dia 19 de outubro de 1970.

Nos dezennove dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu, ordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mello dos Patriarcha, os juizes Oswaldo Popicau Tavares, Aristides Porto de Medeiros, Mauro el de Cristo Alves Filho, Steles Bruno dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira e Basilio Dias Franco e o Procurador Regional, Dr. Paulo Meira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.ª/1ª sessão ordinária do dia 16 de outubro.

Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral (14ª Zona - V. Zen) - Recorrente: Dintório Municipal da Breja - Recorrido: Juiza Eleitoral da Zona - Registro do candidato Helió Boges, pela sublegenda da Breja,

187
Acrea, à Prefeitura Municipal de Vizeu (proc. 2121-70)
- Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Des. Pópicas
Ferreira.

Julgamentos

1. Consulta (3ª Zona - Soure) - Consultante: Presidente
e do Directorio Municipal de Salvaterra, da Acrea
(proc. 2118-70) - Relator: Sr. Des. Pópicas Ferreira - Pre-
liminarmente, não conheceram da consulta por
ser meio inabif no caso. Decididos unânime.
2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (36ª Zona - Sa-
ta Isabel do Para) - Recorrente: Juiza Eleitoral da
Zona - Indeferimento do pedido de registro de
Antônio Viana Cardoso, candidato a Vereador de
Benevides (proc. 2019-70) - Relator: Sr. Dr. Diniz
Ferreira - Preliminarmente, não conheceram
do recurso, por incabível na espécie, à ma-
niridade.
3. Recurso Eleitoral (25ª Zona - Capauena) - Re-
corrente: Movimento Democrático Progressivo - Recor-
rido: Juiza Eleitoral da Zona - Indeferimento
do pedido de registro dos candidatos a Prefeito,
Vice-Prefeito e Vereadores de Capauena (proc.
2091-70) - Relator: Sr. Dr. Caércio Diodoranco -
Resolveram dar provimento ao recurso para de-
terminar o registro, do vez que, não tendo ha-
vido impugnação, a atestação partidária fez
prova de filiação, nos termos da Resolução
4090, de 6.9.70, do S.T.E.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desem-
bargador Presidente declarou encerrada a sessão.
E, para constar, eu José D. D. S. Director da
Secretaria, lavrei a presente ata que, depois
de lida e achada conforme, vai assinada

assimada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

desembargador
das Copacanas
dr. Aristides
dr. Aristides
dr. Steles
dr. Figueira
dr. Lourenço
dr. Paulo

Eduardo de Menezes Patriarca
Aristides Porto de Medeiros
Manoel de Brito Alves Filho
Juiz Lopes Ferreira
João Franco
Paulo Rúbio de Souza Meira

Ata da 4.213.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e hum dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Menezes Patriarca, os Juizes Oswaldo Popicau e vares, Aristides Porto de Medeiros, Manoel de Brito Alves Filho, Juiz Lopes Ferreira e João Franco e o Procurador Regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, ausente, por motivo justificado o Dr. Steles Bruno dos Santos Meirezes.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.212.ª sessão ordinária do dia 19 de outubro.

Parte Administrativa

1. Of. 341/70, de 19.10.70, do Juiz Eleitoral da 30ª Zona (Belém), solicitando dispensa do escri-

escrivão titular daquela Zona (proc. 2200-70) - Resol-
veram que o Juiz Eleitoral, antes de dispen-
sar o atual escrivão, deve indicar outro para
substituí-lo. Decisão unânime.

2. Of. spn, de 19.10.70, do Juiz da 23ª Zona (Moa-
rabi), solicitando força federal para garantir o
pleito eleitoral naquela Zona (proc. 2201/70) - De-
feriram o pedido, unanimemente.

3. Of. 97/70, de 17.10.70, do Juiz Eleitoral da 3ª
Zona (Soure), pedindo instrução sobre a questão,
ainda pendente, do registro de candidatos da Arena
o pleito municipal de Jabotatuba (proc. 2177/70) -
Decisão: Quanto ao item I = Sal convenção é exten-
sorânea, visto estarem prescritos todos os praz-
os. Quanto ao item II = O registro de candidatos com
base na convenção de 30.8 é insubsistente, uma
vez que a Executiva Regional da Arena ann-
lou aquele ato.

4. Telegrama 198/70, de 16.10.70, do Juiz Elei-
toral da 22ª Zona (Obidos), solicitando autori-
zação para exceder a lotação das Seções
Eleitorais que indica (proc. 2184-70) - Autori-
zaram o excesso nas seções indicadas,
unanimemente.

5. Ofício spn, de 20.10.70, do Juiz Steleo Neve-
zes, membro desta Corte, comunicando que es-
tará ausente desta cidade no período de 21 a
28 do corrente em virtude de sua partici-
pação no II encontro dos Juizes de Me-
nores a realizar-se no Estado da Guanaba-
ra (proc. 2202/70).

6. O Juiz Leércio Franco, comunica ao
Tribunal que deverá ausentar-se desta Ca-

feita no período de 26 a 30 do corrente, a fim de participar da 4ª Conferência de Advogados a ter lugar em São Paulo.

Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral (36ª Zona - Sta. Izabel do Pará) - Recorrente: Raimundo Nonato da Silva, candidato a vereador de Santa Izabel do Pará - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Indeferimento do pedido de registro do recorrente (proc. 2122-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Aristides Medeiros.

Entrega de Autos

1. Consulta (3ª Zona - Loure) - Consultante: Presidente do Diretorio Municipal de Salvaterra, da Arua (proc. 2/18-70) - Pelo Sr. Dec. Piquetti Torres, com acordão assinado.

2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (36ª Zona - Sta. Izabel do Pará) - Recorrente: Juiz Eleitoral da Zona - Indeferimento do pedido de registro de Antonio Viana Cardoso, candidato a vereador de Beneditos (proc. 2019-70) - Pelo Sr. Dr. Luiz Ferreira, com acordão assinado.

3. Recurso Eleitoral (25ª Zona - Capaneua) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Indeferimento do pedido de registro de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Capaneua (proc. 2091-70) - Pelo Sr. Dr. Leacício Dias Franco, com acordão assinado.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral (14ª Zona - Vizeu) - Recorrente: Diretorio Municipal da Arua - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Registro do candidato Helio Vital Bogea, pela sublegenda

sub-legenda da Preca, a Prefeitura de Vizeu (proc. 2121-70) - Relator: Sr. Des. Policarpo Soares - Preliminarmente, não conheceram do recurso, por intempestivo. Decisão unânime.

2. Recurso Eleitoral (36.^a Zona - Sta. Izabel do Paraí) - Recorrente: Raimundo Honato da Silva, candidato a vereador de Santa Izabel do Paraí - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Indeferimento do pedido de registro do recorrente: (proc. 2122-70) - Relator: Sr. Dr. Aristides Madeira - Preliminarmente, conheceram do recurso contra o voto do Juiz Juiz Ferreira. No mérito, negaram provimento por falta de qualidade do recorrente, votando o relator pelo provimento no sentido de reformar a sentença da Juiz "a quo", que conheceu do pedido de registro.

Findos os julgamentos foi suspensa a sessão para a lavratura dos respectivos acórdãos.

Reaberta a sessão foi efetuada a seguinte:

Entrega de Autos

4. Recurso Eleitoral (14.^a Zona - Vizeu) - Recorrente: Diretoria Municipal da Preca - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Registro do candidato Helió Vital Bogea, pela sub-legenda da Preca, a Prefeitura de Vizeu (proc. 2121-70) - Pelo Sr. Des. Policarpo Soares, com Acórdão assinado.

5. Recurso Eleitoral (36.^a Zona - Santa Izabel do Paraí) - Recorrente: Raimundo Honato da Silva, candidato a vereador de Santa Izabel do Paraí - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Indeferimento do pedido de registro do recorrente (proc. 2123-70) Pelo Sr. Dr. Laécio Franco

Franco, com acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José Dorcelino Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

desembargador Eduardo Patriarca de A.
 dr. Osvaldo Lopes de A.
 dr. Aristides Porto de M.
 dr. Cristiano Alves de A.
 dr. Diniz Lopes de A.
 dr. Laércio Dias Franco
 dr. Paulo Meira

Ata da 4.2/4ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Patriarca, os juizes Osvaldo Lopes de A., Aristides Porto de M., Manoel de Cristo Alves, Diniz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco e o promotor regional, Sr. Paulo Meira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.2/3ª sessão ordinária de dia 21 de outubro.

Parte Administrativa

1. Of. n.º 78/70, de 14.10.70, da Juiza de Santarém, comunicando impedimento absoluto de vogal da 27.ª Junta, com sede naquela Comarca e indicados substitutos - (proc. 2232-70) - Homologaram a indicação, por unanimidade.

2. Of. n.º 168/70, de 12.10.70, da Juiza de Monte Alegre, pedindo autorização para exceder a lotação de 3 secções da 19.ª Zona - (proc. 2226-70) - Autorizaram o excesso de lotação, unanimemente.

3. Petição da Executiva Regional da Arena, Para, requerendo cancelamento de registro do seu candidato à Assembleia Legislativa, Albergue Benedito Correia Lobato - (proc. 2225-70) - Deferiram, à vista da autorização anexa, sem dispensa de votos.

4. Ofício n.º, da dra. Franilza Calandruini, vogal da 16.ª Junta Eleitoral, comunicando estar em licença para tratamento de saúde até 30.11.70 - (proc. 2238-70) - Conheceram como pedido de dispensa e nomearam para substituí-la, Otávia Fios Braga. Decidido unanimemente.

5. Of. n.º 300/70, de 20.10.70 - do Juiz Eleitoral da 4.ª Zona (Costa e Cuiabá), solicitando autorização para exceder a lotação das Secções Eleitorais daquela Zona, que relaciona - (proc. 2218-70) - Autorizaram o excesso, à unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José de Alcântara Diretor da Secretaria, porrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Eleitoral.

des. Presidente Equação Patriarcha
 des. Popicau Guldin
 dr. Pristida, ~~Alcides~~ Zorato de Medeiros
 dr. Cristo Almeida
 dr. Druz, ~~Walf~~
 dr. Lourenço ~~Manoel~~ Franco
 dr. Paulo ~~Almeida~~

Ata da 42.^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos vinte e seis dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Edeardo Mercedes Patriarcha, os Juizes Oswaldo Popicau Soares, Pristida Zorato de Medeiros, Manoel de Cristo Alves Filho, Diniz Ropes Ferreira e o procurador Regional, dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, ausentes, por motivo justificado os Juizes Stelco Bruno dos Santos Moraes e Racião Dias Franco.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 41.^a sessão ordinária do dia 23 do corrente.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral (12.^a Zona - Conserto) - Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: Sr. Juiz Eleitoral da Zona - Indeferimento do pedido de registro de Vitor Manoel da Veiga, candidato a vereador de Caixa Ta' (proc. 2257-70) - Ao Exm. Sr. Dr. Cristo R.

Plures.

2. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá) - Recorrente: Nilo Abade, delegado e candidato a Prefeitura de Marabá, pela Arena-2 - Recorridos: o Juiz Eleitoral da Zona e a Arena-1 - Registro dos candidatos à eleição municipal pela Arena-1 (proc. 2264-70) - Ao Exm.º Sr. Dr. Diniz Ferreira.

3. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Indeferimento do pedido de registro de seus candidatos Antônio Rocha de Alencar e Clara Nunes da Silva, à Câmara Municipal de Bujari (proc. 2265-70) - Ao Exm.º Sr. Des. Popicau Tavares.

Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cametá) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: Dr. Juiz Eleitoral da Zona - Indeferimento do pedido de registro de Victor Manoel da Veiga, candidato e vereador de Cametá (proc. 2257-70) - Do Sr. Dr. Cristo Alves ao Sr. Dr. Procurador Regional.

2. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá) - Recorrente: Nilo Abade, delegado e candidato à Prefeitura de Marabá, pela Arena-2 - Recorridos: o Juiz Eleitoral da Zona e a Arena-1 - Registro dos candidatos à eleição municipal pela Arena-1 (proc. 2264-70) - Do Sr. Dr. Diniz Ferreira ao Sr. Dr. Procurador Regional.

3. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém) - Recorrente: Movimento Democrático (Bra

aleno - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Julgamento do pedido de registro de seus candidatos Antonia Rocha de Almeida e Clara Noves da Silva, á Câmara Municipal de Bujari (proc. 2265-70) - Do Sr. Des. Copicau Tavares ao Sr. Dr. Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu Jozé Doido, Diretor da Secretaria, torei esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros desta Corte.

Dr. Presidente *Eduardo Mendes Patriarcha*
 Des. Copicau *Copicau Tavares*
 Dr. Brites *Brites Brito de Medeiros*
 Dr. Couto *Manoel de Cristo Alves Filho*
 Dr. Juiz *Juiz de Souza*
 Dr. Paulo *Paulo Brito de Souza Meira*

Ata da 4.216ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

No vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os Juizes Oswaldo Copicau Tavares, Brístides Brito de Medeiros, Manoel de Cristo Alves Filho, Juiz de Paz Ferreira e o Procurador Regional, Sr. Paulo Brito de Souza Meira, ausentes, por motivo

motivo justificado os Juizes Steleo Bruno dos Santos Menezes e Basilio Frio Franco.

Aberta a sessão ás nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.215.ª sessão ordinária do dia vinte e seis de outubro.

Parte Administrativa

O Desembargador Presidente da conhecida ao Plenário do seguinte telegrama recebido de Brasília:

"N.º 1293 de 23.10.70. Comunico vossa-
cia vq sessão 19 corrente vq Triunfeki
acolheu representação Areca sobre artigo
24 vq parágrafo primeiro vq Resolução
8740 vq para determinar que a primeira
votação seja para senadores e deputados
federalis e estaduais e a segunda vq
para prefeitos e vereadores vq nos de-
vendo ser invertida essa ordem pt
Edo Cdo Eloy da Rocha Presidente Tri-
unfeki (proc. 2277-70)."

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José J. de S. Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral.

- Des. Presidente
- Des. Pimenta
- Dr. Avelino
- Dr. Faria
- Dr. Mendes
- Dr. Pinheiro
- Dr. Rocha

Edo Cdo Eloy da Rocha
José J. de S.
Le left
Cavc

Ata da 4.217ª sessão ordinária do dia 30 de outubro de 1970, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos trinta dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, presentes os desembargadores Eduardo Macedes Patriarcha, presidente, e os juizes Oswaldo Tropicari Torares, Aristides Botelho de Macedo, Manoel de Cristo Afonso Filho, Steleo Conus dos Santos Menezes e Diniz Lopes Ferreira e o procurador regional, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira, ausente, por motivo justificado o Dr. Kacício Frasco Franco.

Aberta a sessão as nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.216ª sessão ordinária do dia vinte e oito do corrente.

Parte Administrativa

1. Resolveram convocar uma sessão extraordinária para amanhã, dia 31, às 8,30 horas, a fim de apreciar os diversos pedidos de força federal formulados por juizes do interior do Estado.

Paragem de Autos

1. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém) - Recorrente: Juiz Eleitoral da Zona, digo, Movimento Democrático Progressivo - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Indeferimento do pedido

pedido de registro de seus candidatos Antônio Rocha de Alencida e Clara Nunes da Silva, à Câmara Municipal de Confarm (proc. 2265-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Des. Copicau Savares.

2. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cauetá) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - indeferimento do pedido de registro de Vitor Manoel da Veiga e outros, candidatos à Câmara Municipal de Cauetá (proc. 2257-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Cristo Alves.

3. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá) - Recorrente: Nilo Abade, delegado e candidato à Prefeitura de Marabá, pela Arena-2 - Recorrido: O Juiz Eleitoral da Zona e a Arena-1 - Registro dos candidatos à eleições municipal pela Arena-1 (proc. 2264-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Juiz Ferreira.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - indeferimento do pedido de registro de seus candidatos Antônio Rocha de Alencida e Clara Nunes da Silva, à Câmara Municipal de Confarm (proc. 2265-70) - Relator: Sr. Des. Copicau Savares - Resolveram dar provimento ao recurso para ordenar o registro dos candidatos numa vez que os mesmos supriram as deficiências que foram causa do indeferimento pelo Juiz "a quo", unanimemente.

Ata mais havendo a bater, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José Dionísio Furtos da Secretaria, lavrei esta que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral.

desembargador presidente
 des. Copicau
 des. Aristides
 des. Cristiano
 des. Steles
 des. Diniz
 des. Paulo

Oswaldo Copicau
 Aristides Pôrto de Medeiros
 Cristiano Alves Filho
 Steles Bruno dos Santos
 Diniz Lopes Ferreira
 Paulo Rúbio de Souza

Ata da 623ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Em trinta e hum dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o desembargador presidente, Eduardo Mendes Patriarcalcha e os juizes Oswaldo Copicau Torres, Aristides Pôrto de Medeiros, Manoel de Cristiano Alves Filho, Steles Bruno dos Santos Menezes e Diniz Lopes Ferreira, e o procurador regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, ausente por motivos justificados o Dr. Laércio Dias Franco.

Aberta a sessão ás 9 horas, foi lida e aprovada a ata da 4.217ª sessão ordinária do dia 30 do corrente.

Parte Administrativa

Parte Administrativa

1. Foram apreciados os pedidos de força feita pelo formulados pelos juizes dos Zonas de que fazem parte os municipios de: Capitaes Pózo, Aureli, Baião, Loure, Salvaterra, São Miguel do Guacá, São Domingos do Capim, Ditiúia, Parago-
múias, Conito, Brazauca, Augusto Correia, Mon-
te Alegre, Alveirum, Prainha, Santareis, Itai-
tuba, Areis, Marabá, São João do Araguaia, Iti-
piranga, Couta de Pedras, Maracani, Santareis
Novo, Igarapé Miri, Abaetetuba, Cameta; Marapá
ba, Limoeiro do Arim, Viseu, Alengues, Santa
Isabel do Para e Moju - Resolveram encami-
nhar expediente ao Tribunal Superior Eleitoral
pleiteando o atendimento dos pedidos.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Celim) - Recorren-
te: Movimento Democrático Proletário - Recor-
rido: Juiz Eleitoral da Zona - Indeferimen-
to do pedido de registro de novo candida-
to Antonio Rocha de Almeida e Clara Nu-
nes da Silva, à Câmara Municipal de Pau-
fari (proc. 2265-70) - Pelo Sr. Des. Copicam
Torres, com acordos assinados.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cameta)
Recorrente: Movimento Democrático Proletário
- Recorrido: Juiz Eleitoral da Zona - Indeferi-
mento do pedido de registro de Vitor Manoel
da Veiga e outro, candidato a vereador da
Cameta (proc. 2257-70) - Relator: Sr. Dr.
Cristo Alves - Acordando a preliminar
inscrita pelo relator, decidiram con-

converter o julgamento em diligências a fim de que o Sr. Juiz da 12.ª Zona esclareça o resultado do processo de exclusão referente a Vitor Manoel da Veiga. Decisão unânime.

2. Recurso Eleitoral (25.ª Zona - Marabá) Recorrente: Nilo Abade, delegado e candidato à Prefeitura de Marabá, pela Arena-2 - Recorridos: O Juiz Eleitoral da Zona e a Arena-1 (proc. 2264-70) - Relator: Sr. Dr. Luiz Ferreira - Resoloveram dar provimento ao recurso para, anulando o processo a partir das fls 205, ordenar ao Sr. Juiz que cumpra o disposto no art. 28 da Resolução 8743 e decida, ao fim, como de direito. Decisão unânime.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral (12.ª Zona - Cauete) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorridos: Juiz Eleitoral da Zona - Indeferimento do pedido de registro de Vitor Manoel da Veiga, candidato a vereador de Cauete (proc. 2257-70) - Pelo Sr. Dr. Cristo Alves, em Acórdão unânime.

2. Recurso Eleitoral (23.ª Zona - Marabá) - Recorrente: Nilo Abade, delegado e candidato à Prefeitura de Marabá, pela Arena-2 - Recorridos: O Juiz Eleitoral da Zona e a Arena-1 - Registro dos candidatos à eleições municipais pela Arena-1 (proc. 2264-70) - Pelo Sr. Dr. Luiz Ferreira, em Acórdão unânime.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador declarou encerrada a sessão, de que, para constar, etc.

João D. S. Diretor de Secretarias, por substituição.

Eduardo Mendes Patriarcha

Arquiteto Judiciário

Stelo Bruno dos Santos

Dirigente

Arqui
Topo
Just

Ata da 4.218.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos três dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; os juizes Oswaldo Topucari Tavares, Aristides Porto de Medeiros, Manoel de Cristo Alves Filho, Stelo Bruno dos Santos por Absença, Moacyres, Diniz Lopes Ferreira e o procurador geral do Regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, a falta do qual, ausente, por motivo justificado o juiz Laércio Dias Franco.

Parte Administrativa

1. Ofícios nos. 367, 20/70 e 90/70, dos Juizes Eleitorais dos 30.ª, 32.ª e 17.ª Zonas, solicitando força federal para garantir a realização e apuração do pleito de 15 de novembro nos municípios de Acará, Ananindeua, Barcarena, Brejaru, distritos de Fcoaraci e Mosqueiro, Marapanim, Moçoilhões Barão e Chaves (procs. 2366, 2371 e 2374-70) - Resolva-se encaminhar os pedidos ao

de
da e
vada a

(Ass)

Exegido Insuspelei, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José de Dir. & Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros doite Tribunal Regional Eleitoral.

Quando houver tratado de

Paulo

Quando houver tratado de

Quando houver tratado de

Ata da 4.219ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Estere sala de suas sessões, reuniu ordinária-mente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o Sr. Anísio presidente, Sr. desembargador Eduardo Mendes Pires Patriarcha; os juizes Oswaldo Lopez Couto de Souza, Soares, Manoel de Cristo Alves Filho, Ste-deiro, Leo Bruno dos Santos Menezes, Diniz Leopoldo Fereira e Loureiro Fios Franco, e o procurador regional, Sr. Paulo Rubio de Souza Meira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.218ª sessão ordinária

ordinária do dia 3 do corrente.

Parte Administrativa

1. Telegrama spn, de 3 do corrente, do candidato a Prefeitura de Jacuodá, pela Arena - comunicando ao Tribunal, interferência policial na campanha política e solicitando providências (proc. 2395-70) - Conheceram da comunicação decidindo encaminhá-la por cópia ao Exm.º Sr. Governador do Estado.

2. O desembargador presidente da conhecida ao plenário do seguinte telegrama recebido de Curitiba:

"N.º 1332, de 30-10-70. Comunico Vossa Exa. Triunfelei respos 29 corrente, apreciação do consulta 7978 de 18-10-70, autorizou entrega títulos que ficaram retidos em cartório por não terem sido entregues dos alistados até 48 horas antes do pleito. Sds. Eloy de Rocha - Presidente Triunfelei".

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, etc. José D. L. Q., Diretor de Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Eduardo Augusto Patrício da Silva

Quintus de Deus

Me de S. M. L.

Delmo Bruno dos Santos Muz

dos Juizes
dos Populares
do Ministério
do Conselho
do Tabelião

Dr. Dmas
 Dr. Lacerda
 Dr. Paulo

[Handwritten signature]
 Manoel das Neves
[Handwritten signature]

Ata da 4.220ª sessão ordinária do dia 6 de novembro de 1970, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos seis dias do mês novembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, presentes o presidente, Sr. desembargador Edgardo Mendes Patriarcha; os juizes Osvaldo Lopes Soares, Aristides Porto de Medeiros, Manoel do Cristo Alves Filho, Heleo Cruz dos Santos Menezes, Dmy Lopez Ferreira e Laécio Fins Franco e o procurador regional, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.219ª sessão ordinária do dia 4 do corrente.

Parte Administrativa

1. Of. 44/70, de 4 do corrente, da Juiza Eleitoral da 35ª Zona (Baixão) - Comunicando o impedimento do escrivão dessa Zona e a designação de Raimundo Aquino Pereira para substituí-lo (proc. 2432-70) - Homologaram a designação mencionada.
2. Telex do Presidente do T.R.E. - Comunicando que a requisição de força

Jurca Federal formulada por este I. R. E. em
5/ de outubro foi convertida em diligência
para justificação do pedido. (proc. 2427-70)
- Decidiram, por unanimidade de votos,
responder que os pedidos não vieram
justificados mas a situação em alguns
municípios torna o pedido passível
de atendimento.

3. Ofício do Juiz Eleitoral da 24ª Zo-
na (Conceição do Pragaia) - Solicitando
providências junto ao Governo Estadu-
al para ser normalizado o policiamen-
to nos municípios de Conceição e Lau-
taua (proc. 2417-70) - Resolveram enca-
minhar expediente ao Governador pa-
ra as providências de direito. Decisão
unânime.

4. O desembargador Presidente da ci-
vília ao Tribunal do despacho final
proferido pela Juiz da 3ª Zona (Lima)
indeferindo o pedido de registro dos can-
didatos da ARENA, ao pleito municipal
em Salvaterra (proc.).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. De-
sembargador Presidente declarou encerra-
da a sessão. E, para constar, eu José
de Brito Diretor de Secretaria, comecei
a presente ata que, depois de lida e
achada conforme, vai assinada por
todos os membros deste Tribunal.

Dr. Presidente, quando eu não estava
Dr. Cospucan
Dr. Aristide, Aristide de Medeiros

Dr. Cruz	de	de
Dr. Stele	Stelio Bruno dos Santos Cruz	
Dr. Diniz	Diniz	
Dr. Lúcio	Lúcio	
Dr. Paulo	Paulo	

Ata da 4.221ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos nove dias de novembro do ano de 1970, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. desembargador Edyardo Mendes Patriarca; os juizes Oswaldo Pópican Soares, Aristides Porto de Medeiros, Manoel de Cristo Alves Filho, Stelio Bruno dos Santos Inezes, Diniz Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco e o procurador regional, Dr. Paulo Públio de Souza Lima.

Aberta a sessão as 9 horas, foi lida e aprovada a ata da 4.220ª sessão ordinária do dia 6 do corrente.

Parte Administrativa

1. Pedidos de força federal - Requirentes: Juizes Eleitorais das 1ª, 3ª, 15ª e 2ª Zonas (proc. 2435, 2449, 2444 e 2445-70) - A vista das instruções recebidas do S. S. E. decidiram solicitar policianamente estadual, à unanimidade.
2. O desembargador Presidente dá conhecimento ao plenário do requinte Telex recebido de Brasília: "Considerando numerosos e amplos pedidos de requisição de força federal.

Federal formulados por Tribunais Regionais, cujo atendimento será impossível dentro da limitação da verba reservada para essa despesa, Triunfelei aprovou instruções que estão transmittindo em separado. Esclareço que, pelas normas existentes, concedido o destaque pelo Triunfelei, a verba será colocada à disposição do Ministério do Exército. Este, por intermédio da Diretoria Geral de Economia e Finanças, poderá realizar adiantamentos às unidades militares locais. Solicito colaboração do illustre Presidente, de modo especial, no sentido da melhor execução das instruções, tendo em conta a necessidade de restringir a despesa com requisição de força federal, mas, certamente, sem prejuizo da ordem e garantia das eleições. As mesmas instruções referem-se à Polícia Federal. A disposição da Polícia Federal, nos termos do artigo referido do Decreto-Lei n.º 1064, de 24.10.69, não interfere com a requisição da força federal. Tanto a força federal como a Polícia Federal atuará na conformidade das instruções especiais que forem dadas, em cada caso, pelos Tribunais Regionais ou, nas Zonas Eleitorais, pelos respectivos Juizes. Cordiais saudações. Eloy da Rocha, Presidente Triunfelei.

Distribuição de Autos

1. Prestação de Contos - Responsáveis: Maria Helena Lobo Cavallare, Chefe da Secção

Seção Administrativa. Suprimento de crédito para despesas miúdas de pronto pagamento (proc. 2450-70). Ao Exm. Sr. Dr. Laécio Franco.

Passagem de Autor

Prestação de Contos - Responsável: Maria Helena Lobo Cavallari, Chefe de Seção Administrativa. Suprimento de crédito para despesas miúdas de pronto pagamento (proc. 2450-70) - Do Sr. Dr. Laécio Franco ao Sr. Dr. Procurador Régio.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Juiz. Dr. Diretor de Secretari, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

- Des. Presidente
- Des. Popiano
- Dr. Azeiteiro
- Dr. Cristiano
- Dr. Stelco
- Dr. Dami
- Dr. Laécio

Boletim do Patrimônio de 1970

[Handwritten signatures and initials]

Adelino B. ... do Santo Uly

[Handwritten signature]

Ata da 4.222ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos onze dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Re-

Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; os Juizes Oswaldo Copicans Torares, Aristides Pinto de Medeiros, Manoel de Cristo Alves Filho, Stelco Paulo do Santos Menezes, Diniz Lopes Fereire e Laercio Dias Franco e o procurador regional, Sr. Paulo Rubio de Souza Meira.

Aberta a sessão ás nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.221.ª sessão ordinária do dia nove do corrente.

Parte Administrativa

1. Ofício nº 741, de 10.11.70 - do Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém) - Solicitando autorização para exceder à lotação de diversas seções daquela Zona (proc. 2491-70) - Autorizaram, unanimemente.

2. O presidente convoca uma sessão extraordinária para amanhã, dia 12, ás 9 horas, a fim de tratar assuntos urgentes pertinentes ao pleito de 15 de novembro.

Paragem de Autos

1. Prestação de Contos - Responsável: Maria Helena Lobo Cavallere, Chefe da Seção Administrativa - Suprimento de R\$ 300,00 para despesas unidas de pronto pagamento (proc. 2450-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Laercio Franco.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E para constar, eu Juiz, Duas Duas

Antes da Secretaria, lerei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Des. Presidente
Des. Copicans
Des. Aristides
Des. Ernesto
Des. Stele
Des. Domic
Des. Laercio
Des. Paulo

Quando lida e achada
Oswaldo Copicans
Aristides Porto de Medeiros
Ernesto Alves Filho
Stele Bonifacio Santos
Domic Leopoldo
Laercio Dias Franco
Paulo Ruy de Souza

Ata da 624ª sessão extraordinária, do dia 12 de novembro, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Nos doze dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente, digo, extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os juizes Oswaldo Copicans Davares, Aristides Porto de Medeiros, Manoel de Cristo Alves Filho, Stele Bonifacio Santos Meneses, Domic Leopoldo Ferreira e Laercio Dias Franco e o Procurador Regional, Sr. Paulo Ruy de Souza Meira.

Aberta a sessão, ás nove horas, foi lida e aprovada a ata da 622ª sessão ordinária do dia 11º de novembro.

Parte Administrativa

1. Constituiram a Comissão Apuradora do pleito de 15 de novembro, na forma estabelecida pelo artigo 199 do Código Eleitoral, designando para integrantes, os Juizes: Manoel de Brito Alves Filho, Selo Omuro dos Santos Menezes e Laécio Dias Franco, funcionando o primeiro como presidente.

Julgamento

1. Recurso Eleitoral (12.ª Zona - Cauçeta).
Recorrente: Movimento Democrático Proletário -
Recorrido: Juiz Eleitoral de Zona - Indeferimento do pedido de registro de Victor Manuel da Veiga, e outro, candidatos a vereadores de Cauçeta. (proc. 2257-70) - Relator: Dr. Dr. Cristo Alves - Conheceram de ambos os recursos mas deram provimento apenas ao referente a Victor Manuel da Veiga para mandar registar-lo como candidato a vereador de Cauçeta, pelo M. D. B., unanimemente.

Entrega do Autos

1. Suspensa a sessão na forma estabelecida pela Resolução n.º 8743, foi chamado o respectivo Acórdão. Reaberta a sessão foi entregue o processo julgado, com acórdão assinado, pelo Dr. Dr. Cristo Alves.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José Tubino, forneci a presente ata que, depois

depois de lida e achada conforme, vai
assuada por todos os membros d'este Tri-
bunal Regional Eleitoral.

Dr. Presidente Eduardo M. Patriarca de A.
Dr. Popicau
Dr. Aristides
Dr. Cristóvão de Medeiros
Dr. Steleo
Dr. Diniz
Dr. Laercio
Dr. Paulo

Oswaldo de Medeiros
Manoel dos Santos Menezes
Luiz Lopes Ferreira
Laercio Dias Franco
Paulo Rúbio de Souza Meira

Ata da 223ª sessão ordinária do dia
18 de novembro, do Tribunal Regional Elei-
toral do Pará.

Nos treze dias do mês de novembro,
do ano de mil novecentos e setenta, nes-
ta cidade de Belém, capital do Estado
do Pará, na Sala de suas sessões, reu-
nim ordinariamente o Tribunal Regio-
nal Eleitoral, presentes o presidente,
Dr. Desembargador Eduardo Mendes Pa-
triarcha, os Juizes Oswaldo Popicau Juva-
pes, Aristides Porto de Medeiros, Manoel
de Cristóvão Alves Filho, Steleo Manoel dos San-
tos Menezes, Diniz Lopes Ferreira, e La-
ercio Dias Franco, e o procurador re-
gional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

Aberta a sessão ás nove horas, foi
lida e aprovada a ata da 224ª sessão
extraordinária do dia 12 de novembro.

Parte Administrativa

1. Ofício do Juiz Eleitoral da 31ª Zona, solicitando autorização para exceder a lotação de diversos cargos (proc. 2560-70) - Autorizar-sei, amavelmente.

2. O presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária às nove horas de amanhã, 16, a fim de tratar do caso pertinente à 21ª Zona (Alenquer).

Julgamentos

1. Prestação de Contas - Responsável: Maria Helena Lobo Cavallari, Chefe da Seção Administrativa - Suprimento de R\$ 300,00 para despesas imediatas de pronto pagamento (proc. 2450-70) - Relator: Dr. Laércio Dias Franco - Julgar-sei boa e legal a aplicação dada pela suprida, autorizando a baixa na responsabilidade da funcionária.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José de Almeida, Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Des. Presidente
Des. Pinheiro
Dr. Pinheiro
Dr. Pinto
Dr. Steleco
Dr. Diniz
Dr. Laércio

Eduardo Augusto de Almeida
Antonio de Jesus
Alcides de Jesus
Mário Bruno dos Santos Mly
Vicente de Jesus
Vicente de Jesus

Dr. Paulo Pereira

Ata da 625.^a sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos catuze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente, digo, extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os juizes Osvaldo Pajucas Favares, Aristides Porto de Medeiros, Manoel de Cristo Alves Filho, Steles Bruno dos Santos Menezes, Domingos Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco, e o procurador regional, Dr. Paulo Prubio de Souza Pereira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 623.^a sessão ordinária do dia 18 de novembro.

Parte Administrativa

1. Carta da Juiza Eleitoral de 21.^a Zona (Alegues) - Comunicando achar-se impossibilitada de viajar para a sede de suas atividades por motivo de doença, solicitando-se licença da Justiça Comum (proc. 2560-70) - Decidiram designar o bacharel Ossian Carneiro de Almeida, juiz de Direito da 3.^a Vara Cível da Capital para assumir a 21.^a Zona Eleitoral, presidindo as eleições e respectiva apuração.

2. Dia 31/70, de ontem, de Juiz Eleitoral da 7.ª Zona (Abacetuba) - Solicitando permissão para o funcionamento da Sec. 41.ª daquela Zona, com excesso de lotações (proc. 2561-70) - Autorizaram o excesso, unanimemente.

3. O desembargador Presidente lembra aos Juizes que o Tribunal Regional estará em sessão permanente, durante o dia de amanhã, 1.º, a partir das 9 horas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José W. M. Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Dr. Presidente *[assinatura]*
Dr. Pádua *[assinatura]*
Dr. Brito *[assinatura]*
Dr. Cristóvão *[assinatura]*
Dr. Elbeo *[assinatura]*
Dr. Diriz *[assinatura]*
Dr. Lourenço *[assinatura]*
Dr. Paulo *[assinatura]*

Ata da 626.ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Por quinze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e

e retenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas Sessões, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Edeardo Mendes Patriarcha; os Juizes Osvaldo Pajukan Davares, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Manoel de Cristo Alves Filho, Heles Drum dos Santos Meneses, Diniz Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco e o Procurador Regional, Sr. Paulo Rúbio de Souza Vieira.

Aberta a sessão, às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 625.ª sessão extraordinária do dia 14 de novembro.

Parte Administrativa

1. Telegrama n.º 65/70, de hoje, da Juiz de Igarapé-Miri (6.ª Zona) - Comunicando perturbações da ordem naquela Zona, no início da votação e pedindo reforço militar (proc. 2582-70) - Decidiram recomendar que a Juiz utilize o reforço da P.M.E., de vez que o Tribunal Superior não concedeu força Federal para aquela Zona, por unanimidade.

2. D. 6/70, de 13 do corrente, do Juiz Eleitoral de Marabá (23.ª Zona) - Comunicando o acidente ocorrido com um dos vogais da Junta Apuradora que funcionara naquela Zona e pedindo sua substituição urgente (proc. 2579-70) - Resolveram nomear o Sr. Raimundo Expedito da Mota Barbosa, indicado pelo Juiz, para substituir o vogal acidentado, unanimemente.

3. O Tribunal permanece em sessão permanente até às 17 horas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José. D. de Freitas Diretor da Secretaria, lerei a presente ata que, depois de lida e achada correta, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Des. Presidente Eduardo Mendes Patriarcha
 Des. Popicau
 Dr. J. Santiago
 Dr. Cristo
 Dr. Steleo
 Dr. Diniy
 Dr. Laércio
 Dr. Paulo

(Handwritten signatures and names)
 Me de ...
 Steleo Bruno dos Santos Meyer
 ...
 ...
 ...

Ata da 4.224.ª sessão ordinária do Tri-
ibunal Regional Eleitoral.

Aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; os Juizes Civis Valdo Popicau Torres, José Anselmo de Siqueiredo Santiago, Manoel de Cristo Alves Filho, Steleo dos Santos Menezes, Diniy Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco e o procurador regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Pereira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 626.ª sessão ex-

tradição do dia 15 de novembro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, e, para constar, eu José M. L. Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Dr. Presidente	Eduardo Mendes Patriarcha
Dr. Aguiar	[Signature]
Dr. Santiago	[Signature]
Dr. Leites	[Signature]
Dr. Steles	Stelco Bruno dos Santos Menezes
Dr. Diniz	[Signature]
Dr. Lourenço	[Signature]
Dr. Paulo	[Signature]

Ata da 4.225.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezto dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; os juizes Oswaldo Copicau Farias, José Amelino de Figueiredo Santiago, Manoel de Cristóvão Alves Filho, Stelco Bruno dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira e Lourenço Dias Franco e o procurador regional, Dr. Paulo Rubrio de Souza Meira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.224.ª sessão!

sessão ordinária do dia 16 de novembro.

Parte Administrativa

1. Ofício 002/70, da 18.^a Junta (Guama) - Comunicando o impedimento por motivo de saúde, de um dos vogais e indicando substituto (proc. 2608-70) - Decidiu-se nomear e indicar, Aldemora Antônia do Pinho André de, à unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu Jocy. D. C. Correia presente até que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Des. Presidente *Eduardo Mendes Pataca de A.*
Des. Populares *[assinatura]*
Sr. Substituto *[assinatura]*
Sr. Brito *[assinatura]*
Sr. Sales *[assinatura]*
Sr. Pinheiro *[assinatura]*
Sr. Lourenço *[assinatura]*
Sr. Paulo *[assinatura]*

Ata da 627.^a sessão extraordinária do dia Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. desembargador Eduardo Mendes

Marcos Patriarcha; os Juizes Oswaldo Pajucas Tavares, José Buselus de Siqueiredo Santiago, Manoel de Cristo Alves Filho, Heleo Drumos dos Santos Menezes, Luiz Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco e o Procurador Regional, Dr. Paulo Rubio de Souza Lima.

Aberta a sessão ás nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.2253 sessão ordinária do dia 18 de novembro, tendo o Dr. Desembargador Presidente, informado ao plenário que convocara a reunião especialmente para tratar do caso referente à Comarca do Moji, onde a Juiza Presidente da 41.ª Junta Eleitoral, sentindo-se sem garantias, por achar insufficiente a garantia de 3 raldos que lhe fora enviada para garantir a realização e apuração do pleito, à vista das perturbações da ordem que se viam succeder, decidiu suspender os trabalhos da Junta, quando ainda faltavam apurar sete urnas, de números 6, 7, 11, 13, 16, 17 e 18, e viajou para esta capital trazendo-as consigo.

Encontrando-se a magistrada presente na Secretaria desta Corte, foi a mesma convidada a relatar os fatos para apreciação do Tribunal. Discutido o assunto, decidiram:

1. Atribuir à 7.ª Junta Eleitoral de Belém, presidida pelo Dr. Raymundo Hélio de Riva Incha, a apuração das 7 urnas trazidas pela Juiz de Moji, acima indicadas, contra o voto do Juiz Cristo Alves, que votava no sentido da 41.ª Junta concluir seus trabalhos em Belém.

2. Recomendar ao Corregedor a apuração dos fatos alegados pela Juiza, por sua humildade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Jacéy. D. de F. Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assuinda por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Dr. Presidente Eduardo Mendes Patriarcha
Dr. Popicau Osvaldo Popicau Tavares
Dr. Santiago José Buschuo de Figueiredo Santiago
Dr. Cristo Manoel de Cristo Alves Filho
Dr. Steleo Steleo Brunes dos Santos
Dr. Diniy Diniy Lopes Ferreira
Dr. Loureico Dias Franco
Dr. Paulo Paulo Rúbio de Souza Peira

Ata da 4.226.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aos vinte dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas Sessões, reuniram-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; os juizes Osvaldo Popicau Tavares, José Buschuo de Figueiredo Santiago, Manoel de Cristo Alves Filho, Steleo Brunes dos Santos, Diniy Lopes Ferreira e Loureico Dias Franco e o Procurador Regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Peira. Aberta a sessão, às nove horas, foi

Foi lida e aprovada a ata da 627.ª sessão extraordinária do dia 19 de novembro.

Parte Administrativa

1. Indagando os juizes Eleitores de Tucuruí - Indagando se deve proclamar eleito o candidato único a Prefeitura de Jacuinda, de vez que a abstenção eleitoral foi superior a 50% - (proc. 2696-70). Decidiram responder que, não estando configurada a hipótese dos arts. 39 da Resolução 8737 e 187 do Código, nada há que informar. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José de S. Diretor de Secretaria, tornei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

- D. Presid.
- D. Luperon
- D. Augusto
- D. Cinto
- D. Stelco
- D. Diny
- D. Leocadio
- D. Paulo

Quando lida e achada conforme
 José de S. Diretor de Secretaria
 Adelfo Ruy de Santos
 Luiz
 Manoel
 Manoel

Ata da 4.227.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões

sessões, reunem ordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Meudes Patriarcha; os Juizes Oswaldo Tropicano, Torares, José Amelino de Figueiredo Loutrago, Manoel de Cristo Alves Filho, Steleto Bruno dos Santos Menezes, Júlio Lopes Ferreira e Laércio Fios Franco e o Procurador Regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.226.ª sessão ordinária do dia 20 do corrente.

Parte Administrativa

1. Telegrama n.º 248, de 21.11.70 - do Juiz Eleitoral de 13.ª Zona (Brazanes) - Requerendo prorrogação do prazo para apuração do pleito naquela Zona (proc. 2745.70) - Decidiram conceder 5 (cinco) dias improrrogáveis, à unanimidade.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral (17.ª Zona - Chover) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorridos: 24.ª Junta Eleitoral e Arena - Apuração da 9.ª Secção de Chaves (proc. 2724.70) - Ao Excm.º Sr. Dr. Steleto Bruno Menezes.

2. Recurso Eleitoral (19.ª Zona - Chover) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorridos: 24.ª Junta Eleitoral e Arena - Apuração da 10.ª Secção de Chaves (proc. 2725.70) - Ao Excm.º Sr. Dr. Laércio Franco.

3. Comunicação - Comunicante: Presidente da Comissão Apuradora - Apuração em reparado das seções 17.^a e 20.^a, de Chaves, pela 24.^a Junta Eleitoral (proc. 2760-70) - Ao Exm.^o Sr. Des. Popicau Soares.

Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral (17.^a Zom - Chaves) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorridos: 24.^a Junta Eleitoral e Preva - Apuração da 7.^a Seção de Chaves (proc. 2724-70) - Do Sr. Dr. Steleu Menezes ao Sr. Dr. Procurador Regional.

2. Recurso Eleitoral (17.^a Zom - Chaves) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorridos: 24.^a Junta Eleitoral e Preva - Apuração da 10.^a Seção de Chaves (proc. 2725-70) - Do Sr. Dr. Ezequiel Franco ao Sr. Dr. Procurador Regional.

3. Comunicação: - Comunicante: Presidente da Comissão Apuradora - Apuração em reparado das Seções 17.^a e 20.^a de Chaves, pela 24.^a Junta Eleitoral - (proc. 2760-70) - Do Sr. Des. Popicau Soares ao Sr. Dr. Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Juiz bargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Jocy de C., Diretor da Secretaria, sourei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Dr. Presidente Equando
Des. Popicau

dr. Santiago
dr. Brito
dr. Stele
dr. Dmy
dr. Baucio
dr. Paulo

Edmundo de Aguiar
Dele. Bruno dos Santos MA
Mauricio Franco

Ata de 4.228.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos vinte e cinco dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; os juizes Oswaldo Popicari Soares, José Anselmo de Figueiredo Leutiago, Manoel de Cristo Alves-Filho, Steleo Bruno dos Santos Moura, Dmy Lopes Ferreira e Baucio de as Franco e o procurador regional, Dr. Paulo Públio de Souza Pereira.

Aberta a sessão, às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.227.ª sessão ordinária do dia 23 do corrente.

Parte Administrativa

1. O desembargador Presidente propõe a inserção em ata de um voto de congratulação do Tribunal com S. Excia. o Governador Alcides Nunes, pela passagem de seu natalício, no dia de hoje. A indicação foi aprovada por unanimidade associando-se-lhe o Dr. Procurador Regional, pelo Ministério Público Eleitoral.

2. Telegrama 231/70, de 22.11.70, da Junta Presidente da 29.^a Junta Eleitoral (Obidos) - Solicitando providências para manutenção da ordem pública em Junuti (proc. 2798-70) - Decidiram encaminhar o pedido ao Excm.^o Sr. Governador do Estado, unanimemente.

3. Telegrama 251, de Waldemar Soares da Silva, do M.D.C. de Bragança - Solicitando providências sobre fraudes que teriam ocorrido no pleito daquela cidade (proc. 2790-70) Não tiveram conhecimento, por falta de qualidade do representante. Decisão unânime.

4. Ofício 251, de 24.11.70, do Juiz Presidente da 6.^a Junta Eleitoral, requerendo prorrogação de prazo para retomar a apuração a seu cargo (proc. 2801-70) - Concederam cinco (5) dias, improrrogáveis, à unanimidade.

5. Ofício 251, de 24.11.70 - Do Juiz Presidente da 3.^a Junta Eleitoral - Requerendo prorrogação de prazo para retomar a apuração a seu cargo (proc. 2803-70) - Concederam cinco (5) dias improrrogáveis, unanimemente.

6. Ofício 251, de 24.11.70 - Do Juiz Presidente da 8.^a Junta Eleitoral - Requerendo prorrogação de prazo para retomar os trabalhos de apuração a seu cargo (proc. 2804-70) - Concederam cinco (5) dias improrrogáveis, à unanimidade.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral (27.^a Junta - Santarém) - Recorrente: Areva, por seu delegado, Júlio Aquino, representado pelo bacharel Oswaldo Silva. - Recorrido: A Junta Eleitoral - Objeto: Validade

validade das eleições Federais e estaduais -
(proc. 2779-70) - Ao Excm.^o Sr. Dr. Anselmo San-
tiago.

2. Mandado de Segurança - Requerente:
Antônio Elias Pechara e Emanuel Nito dos
Santos - Requerida: Dra. Juiza Presidente
da 27.^a Junta Eleitoral (Santarem) - proc.
2888-70 - Ao Excm.^o Sr. Dr. Laércio Franco.

3. Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral - (27.^a Junta Eleitoral
Santarem) - Requerente: Areu, por seu dele-
gado Júlio Aguiar, representado pelo bacha-
rel Oswaldo Silva - Recorrido: A Junta Elei-
toral - Objeto: Validade das eleições Federais
e estaduais (proc. 2779-70) - Do Sr. Dr. An-
selmo Santiago ao Sr. Dr. Procurador
Regional.

2. Mandado de Segurança - Requerente:
Antônio Elias Pechara e Emanuel Nito dos
Santos - Requerida: Dra. Juiza Presidente
da 27.^a Junta Eleitoral - Santarem (proc.
2828-70) - Do Sr. Dr. Laércio Franco ao
Sr. Dr. Procurador Regional.

3. Recurso Eleitoral (17.^a Zona - Chaves)
- Requerente: Movimento Democrático Proleteri-
- Recorrido: 24.^a Junta Eleitoral e a Areena -
Apuração da 7.^a Seção de Chaves (proc. 2724-
70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao
Sr. Dr. Stelio Menezes.

4. Recurso Eleitoral (17.^a Zona - Chaves) - Re-
querente: Movimento Democrático Proleteri-
- Recorrido: 24.^a Junta Eleitoral e Areena
(proc. 2725-70) - Apuração da 10.^a Seção

Sessão de Chaves - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Laércio Franco.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José D. D. L. torrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Dr. Presidente Eduardo Mendes Patriarcha

Dr. Pópicau

Dr. Santiago

Dr. Cristo

Dr. Steles

Dr. Diniz

Dr. Laércio

Dr. Paulo

[Handwritten signatures and names of the judges and procurator, including: Osnaldo Pópicau Soares, Anselmo de Figueiredo Santiago, Manoel de Cristo Alves Filho, Steles Bruno dos Santos Mendes, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, and Paulo Rúbio de Souza Beira.]

Ata da 4.229ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; os Juizes Osnaldo Pópicau Soares, Anselmo de Figueiredo Santiago, Manoel de Cristo Alves Filho, Steles Bruno dos Santos Mendes, Diniz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco e o procurador regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Beira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e

aprovada a ata da 4.228.ª sessão ordinária do dia 25 do corrente.

Parte Administrativa

1. Telegrama nº do Juiz Presidente da 11.ª Junta Eleitoral (Castanhal) - Solicitando 3 dias de prorrogação do prazo para terminar a apuração a seu cargo (proc. 2866-70) - Deferiram o pedido, unanimemente.
2. Telegrama nº do Juiz Presidente da 17.ª Junta Eleitoral (Cauçete) - Requerendo prorrogação de prazo para o término da apuração a seu cargo (proc. 2872-70) - Concederam cinco (5) dias, improrrogáveis. Decidido unanimemente.
3. Ofício nº de 24.11.70 - do Juiz Presidente da 2.ª Junta Eleitoral (Belém) - Solicitando prorrogação de prazo para ultimar os trabalhos de apuração a seu cargo (proc. 2848-70) - Resolveram conceder cinco (5) dias, improrrogáveis, por unanimidade.
4. Acolhendo proposta do Corregedor Regional, o Tribunal resolveu, unanimemente, recomendar aos Juizes Eleitorais que observem rigorosamente as disposições dos artigos 265 e seguintes do Código Eleitoral quando do preparo e encaminhamento dos recursos sobre as apurações, que se façam voluntários quer de ofício.

Distribuição de Autos

1. Comunicação - Comunicante: Comissão Apuradora - Apuração em reparado da 23.ª seção de Ponta de Pedras (proc. 2853-70) - Ao Ex. Sr. Cristo Alves, digo, Anselmo Santiago.
2. Recurso Eleitoral (4.ª Zona - Ourem).

Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrida: 44.ª Junta Eleitoral - Anulação da 18.ª Seção de Cuiabá (proc. 2862-70) - Ao Sr. Dr. Cristó Alves.

3. Recurso Eleitoral (41.ª Zona - Cuiabá) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrida: 44.ª Junta Eleitoral - Anulação da 23.ª Seção de Cuiabá (proc. 2863-70) - Ao Sr. Dr. Cristó Alves.

4. Recurso Eleitoral (Território do Anapá) - Recorrentes: Arena e 45.ª Junta - Recorridos: M.D.B. e a Junta Eleitoral -

Passagem de Autos

1. Comunicações, digo, Zonas passadas com vista ao Sr. Procurador Regional ao 4 (quatro) processos relacionados acima, pelos relatores.

2. Comunicações: Comunicante: Presidente da Comissão Apuradora - Apuração em separado das seções 17.ª e 20.ª de Chaves, pela 24.ª Junta (proc. 2760-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Des. Popicau Torres.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral (17.ª Zona - Chaves) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorridos: 24.ª Junta Eleitoral e ARENA - Apuração da 7.ª Seção de Chaves (proc. 2724-70) - Relator: Sr. Dr. Stelco Menezes - Preliminarmente, converteramos julgamento em diligência para que a Junta presidente da Junta instente ou não sua decisão, nos termos do art. 267, § 6.º do Código Eleitoral, se manter sua decisão, faça juntar aos autos a ata da eleição na Seção recorrida.

2. Recurso Eleitoral (17.^a Zona - Chaves) - Recorrente: Movimento Democrático (Mouleiro) - Recorrido: 24.^a Junta Eleitoral e Prens - Apuração da 10.^a Seção de Chaves (proc. 2725-70) - Relator Sr. Dr. Laécio Franco - Acordando e preliminarmente suscitada pelo relator, decidiram converter o julgamento em diligência para que a Junta cumpra o disposto no art 267, § 6.^o do Código Eleitoral e, se mantiver na decisão, faça juntar os autos, a ata da eleição na seção recorrida.

3. Comunicações - Comunicante: Presidente da Comissão Apuradora - Apuração em separado dos Seções 17.^a e 20.^a de Chaves, pela 24.^a Junta Eleitoral (proc. 2760-70). Relator: Des. Popicau Soares - Preliminarmente, conheceu da comunicação como recurso "ex-officio", unanimemente. No mérito, quanto à 17.^a Seção de Chaves providente para mandar computar em definitivo a votação apurada em separado, por unanimidade. Com referência à 20.^a Seção, repetida a conversão do julgamento em diligência, pelo voto de desempate do Des. Presidente, para que fosse requisitada a ata da eleição, provera o recurso mandando computar em definitivo a votação apurada em separado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu José de Brito Diretor da Secretaria, lerei esta ata

ata que depois de lida e achada conforme
 foi assinada por todos os componentes do
 Tribunal Regional Eleitoral

Dr. Presidente	Eduardo Mendes Patriarcha
Dr. Lopicari	Paulo
Dr. Amador	Agostinho de Oliveira
Dr. Brito	Alves
Dr. Steles	Stelso Bruno dos Santos
Dr. Diniz	Diniz
Dr. Laercio	Laercio
Dr. Paulo	Paulo

Ata da 4.230.ª sessão ordinária do Tribu-
 nal Regional Eleitoral do Pará.

No trinta dias do mês de novembro do
 ano de mil novecentos e setenta, nesta cida-
 de de Belém, capital do Estado do Pará, na sa-
 la de suas sessões, reuniram ordinariamente
 o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o
 presidente, Dr. Desembargador Eduardo Men-
 des Patriarcha; os juizes Osmar dos Rios
 Soares, José Anselmo Santiago, Manoel de Cri-
 to Alves Filho, Steles Bruno dos Santos, Diniz
 Lopes Ferreira e Laercio Dias Franco
 e o Procurador Regional, Dr. Paulo Rêgo de
 Souza Meira.

Aberta a sessão às 9 horas, foi lida e apro-
 vada a ata da 4.229.ª sessão ordinária do dia
 27 de novembro

Parte Administrativa

Telegrama 302, do Juiz Presidente da
 27.ª Junta Eleitoral (Santarém) - Solicitando

prorrogação de prazo para terminar a apuração
a seu cargo (proc. 2891-70) - Concederam mais
cinco (5) dias, improrrogáveis, unanimemente.

2. O juiz Baicão Franco comunica ao Tri-
bunal ter indeferido, de início, o pedido de
mandado de Segurança requerido por Antonio
Elias Bechara e Emanuel Nito dos Santos, con-
tra a Juiza presidente da 27ª Junta (Lau-
tarein), por inepto.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (41ª Zona-
Ourein) - Recorrente: Juiza Presidente da 46ª
Junta - Anulação e apuração em separado
das seções 18ª e 23ª, de Ourein (proc. 2890-70)
- Ao Sr. Dr. Cristo Alves, por dependência.

2. Recurso Eleitoral (1ª Zona - Belém) - Recorren-
te: Geraldo de Moraes Corrêa Lima e outros, cau-
didatos a vereador de Belém - Recorrido: Juiza
Presidente da 2ª Junta Eleitoral - Indeferi-
mento de pedido de recontagem de votos (proc.
2898-70) - Ao Sr. Dr. Steles Penezes.

3. Representação (13ª Zona - Pragaçuça) - Re-
presentantes: Gerson Alves Guimarães e ou-
tros, candidatos à Assembleia Legislativa do
Estado - Denunciando fraudes que teriam ocor-
rido no pleito de 15 de novembro naquela
Zona (proc. 2904-70) - Ao Sr. Dr. Cristo Alves.

Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (41ª Zona - O-
urém) - Recorrentes Juiza Presidente da 44ª Junta -
Anulação e apuração em separado das sec-
ções 18ª e 23ª, de Ourein (proc. 2890-70) - Do
Sr. Dr. Cristo Alves ao Sr. Dr. Procurador

Regional.

2. Recurso Eleitoral (1.^a Zona - Belém) - Recorrente: Geraldo de Moraes Correia Louisa e outros, candidatos a vereadores de Belém - Recorrido: Juiza Presidente da 2.^a Junta Eleitoral - Indeferimento de pedidos de recontagem de votos (proc. 2898-70) - Do Sr. Dr. Steles Meneses ao Sr. Dr. Procurador Regional.

3. Representações (13.^a Zona - Bragança) - Representantes: Gerson Alves Guimarães e outros, candidatos à Assembleia Legislativa do Estado - Denunciando fraudes que teriam ocorrido no pleito de 15 de novembro naquela Zona (proc. 2904-70) - Do Sr. Dr. Cristo Alves ao Sr. Dr. Procurador Regional.

4. Comunicação - Comunicante: Comissão Apuradora - Apuração em separado da 23.^a seção de Ponta de Pedras (proc. 2853-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Américo Santiago.

5. Recurso Eleitoral (41.^a Zona - Curim) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 44.^a Junta Eleitoral - Anulação da 18.^a seção de Curim (proc. 2862-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Cristo Alves.

6. Recurso Eleitoral (41.^a Zona - Curim) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 44.^a Junta Eleitoral - Anulação da 23.^a seção de Curim (proc. 2863-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Cristo Alves.

7. Recurso Eleitoral (Território de Pacajá) Recorrentes: Aliança Renovadora Nacional e 45.^a Junta - Recorridos: M. D. B. e a pro

pra Junta - Validade da 49.^a Secção de Macapá
(proc. 2875-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional
ao Sr. Dr. Diniz Tenreiro

Entrega de Autos

1. Comunicação - Comunicante: Comissão
Apuradora - Apuração em separado das Secções
17.^a e 20.^a de Chaves, pela 24.^a Junta Elei-
toral (proc. 2760-70) - Pelo Sr. Des. Popicari
Tovares, com acórdão assinado.

2. Recurso Eleitoral (17.^a Zona - Chaves) - Recor-
rente: Movimento Democrático Brasileiro - Re-
corrido: 24.^a Junta Eleitoral e Preva - Apura-
ção da 7.^a Junta, digo, 7.^a Secção de Chaves (proc.
2724-70) - Pelo Sr. Dr. Steleó Menezes, com acór-
dão assinado.

3. Recurso Eleitoral (17.^a Zona - Chaves) - Re-
corrente: Movimento Democrático Brasileiro.
Recorrido: 24.^a Junta Eleitoral e Preva - Apu-
ração de 10.^a Secção de Chaves (proc. 2725-70) -
Pelo Sr. Dr. Laércio Franco, com Acór-
dão assinado.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral (20.^a Zona - Santarém)
Recorrente: Preva, por seu delegado Ji-
lio Aguiar, representado pelo bacharel Os-
waldo Silva - Recorrido: A 27.^a Junta Elei-
toral - Validade das eleições federais e es-
taduais em Santarém (proc. 2779-70) - Re-
lator: Sr. Dr. Anselmo Santiago - Prelimi-
narmente, não conheceram do recurso
por faltar qualidade ao representante.
Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar, o

o desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José Dionís Diretor de Secretaria, tornei esta ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral.

Dr. Presidente
Dr. Popicau
Dr. Mendes
Dr. Cristó
Dr. Stelo
Dr. Dionís
Dr. Antonio
Dr. Paulo

Quando presentes Patriarcha
 José Dionís
 Manuel de Jesus
 Edmar de Souza
 João de Deus
 Manoel de Jesus
 Manoel de Jesus

Ata da 4.231ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o Juiz-delegado, o presidente, Sr. desembargador Edmar de Mendonça Patriarcha; os juizes Oswaldo Popicau Torares, José Anselmo Santiago, Manoel de Cristo Alves Filho, Stelo Bruno dos Santos Meurer, Diniz Teófilo Ferreira, e Laércio Dias Branco, e o Procurador Regional, Sr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

Aberta a sessão as nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.230ª sessão ordinária do dia 30 de novembro.

Parte Administrativa

1. O Tribunal decidiu recomendar a Juiz Eleitoral da 37.^a Zona (Quopi) que remeta a 7.^a Junta (Belém), a documentação relativa às 11 urnas que apurou, para que esta Junta possa totalizar o resultado do pleito municipal naquela Comarca e proclamar os eleitos, visto ter sido quem terminou o trabalho de apuração.
2. Também foi designada a 1.^a Junta Eleitoral (Belém) para proceder à totalização dos resultados da eleição municipal de Belém, proclamando e diplomando os eleitos.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (15.^a Zona - Breves) - Recorrente: 22.^a Junta Apuradora - Anulação e apuração em reparado da 4.^a seção de Breves (proc. 2914-70) - Ao Exm.^o Sr. Dr. Diniz Ferreira
2. Recurso Eleitoral (19.^a Zona - Monte Alegre) - Recorrente: Prema - Recorridos: 26.^a Junta Eleitoral e o M.D.B. - Indeferimento de impugnação da votação dada a Afrânio Broxelos de Almeida Lima, ao cargo de Prefeito de Monte Alegre (proc. 2922-70) - Ao Exm.^o Sr. Dr. Laércio Franco.
3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (8.^a Zona - Vigia) - Recorrente: Juiz Presidente da 15.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em reparado da 46.^a seção de Santo Antônio da Tana' (proc. 2930-70) - Ao Exm.^o Sr. Des. Popicau Soares.

4. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Marabá) - Recorrente: 30ª Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 30ª seção de São João do Pragaia (proc. 2937-70) - Ao Exm.º Sr. Dr. Anselmo Santiago.
5. Recurso Eleitoral "ex-officio" - Recorrente: 30ª Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 35ª Seção de Tupiranga (proc. 2935-70) - Ao Exm.º Sr. Dr. Anselmo Santiago, por dependência.
6. Recurso Eleitoral "ex-officio" - Recorrente: 30ª Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 37ª Seção de Tupiranga (proc. 2934-70) - Ao Exm.º Sr. Dr. Anselmo Santiago, por dependência.
7. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Marabá) - Recorrente: 30ª Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 34ª Seção de Tupiranga (proc. 2936-70) - Ao Exm.º Sr. Dr. Anselmo Santiago, por dependência.
8. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Marabá) - Recorrente: 30ª Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 19ª Seção de São João do Pragaia (proc. 2938-70) - Ao Sr. Dr. Anselmo Santiago, por dependência.
9. Recurso Eleitoral "ex-officio" (30ª Zona - Belém) - Recorrente: 7ª Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da votação conferida a Milton Coelho de Andrade na 24ª Seção de Itaparaci (proc. 2942-70) - Ao Exm.º Sr. Dr. Steles Menezes, por dependência.

10. Recurso Eleitoral (37.^a Zona - Uoju) - Recor-
rente: Aliança Renovadora Nacional e 7.^a Jun-
ta - Recorrido: 7.^a Junta Eleitoral - Apuração
em separado da votação colhida na 18.^a
Seção do Uoju (proc. 2943-70) - Ao Sr. Dr.
Alejo Menezes.

Passagem de Autos

Foram passados, com vista ao Sr.
Procurador Regional, pelos respectivos re-
latores, os dez (10) processos relaciona-
dos na distribuição supra e retro.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral (20.^a Zona - Santarém)
Recorrente: Aliança Renovadora Nacional, por
seu delegado Júlio Aguiar, representado pelo
bachelor Osvaldo Silva - Recorrido: 27.^a Jun-
ta Eleitoral - Validade das eleições federais
e estaduais de Santarém (proc. 2779-70)
- Pelo Sr. Dr. Anselmo Santiago, com A-
córdas assuadas.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral (41.^a Zona - Ourém)
- Recorrente: Aliança Renovadora Nacional
- Recorrido: 44.^a Junta Eleitoral - Anulação
da 18.^a Seção de Ourém (proc. 2862-70).
Relator: Sr. Dr. Cristo Alves - O Procura-
dor Regional, oralmente, manifestou-se
pela anulação dos 71 votos inquinados
fraudulentos, validando os demais. Prelimi-
narmente, o Tribunal não conheceu do
recurso da Areena, por intempestivo, mas
acolheu o "ex-officio" mencionado na
ata de apuração, unanimemente. Do

mérito, rejeitando a diligência proposta pelo relator, acompanhado pelo juiz Laércio Franco, no sentido de ser feita a pericia grafológica nas 71 cédulas, decidiram negar pro-
vimento ao recurso para manter a nulida-
de de toda a votação da 18.ª Seção de Curui, contra os votos dos Juizes: Steleo Menezes, que anulava apenas os 71 votos e Laércio Franco, que validava totalmente.

2. Recurso Eleitoral (41.ª Zona - Curui) - Re-
corrente: Aliança Renovadora Nacional - Recor-
rido: 44.ª Junta Eleitoral - Anulação da 23.ª
Seção de Curui (proc. 2863-70) - Relator: Sr. Dr.
Cristo Alves, por dependência - Preliminarmente,
nos conhecemos do recurso voluntário, por
ter sido manifestado fora do momento oportu-
no, conhecendo, entretanto, de ofício,
sucumbentemente. Na apreciação do mérito,
foi lida a pleuário a urna da 23.ª Seção
e examinada pelos Juizes a sua documen-
tação, após o que, decidiu o Tribunal, contra
os votos dos Juizes Popicau Soares e An-
selmo Santiago, que mantinham a deci-
são da Junta, prover o recurso para con-
siderar válida a votação apurada em re-
parado, nos participando deste julgamen-
to o juiz Juiz Ferreira, por motivos jus-
tificados.

Nada mais havendo a tratar, o decem-
bargador Presidente declarou encerrada a ses-
são. E, para constar, eu Juiz Dr. Fi-
reitor da Secretaria, lomei esta ata que,
após lida e achada conforme, vai

progação de prazo para ultimar o trabalho de apuração a seu cargo (proc. 2962-70). Não tomaram conhecimento por vir fora de prazo, unânime-
mente.

2. Por proposta do Juy Brito Alves, relativamente à 23.^a Secção de Curitiba, o Tribunal decide que, todas as vezes que for reconhecida a existência de fraude eleitoral, seja ordenado ao respectivo Juy que insture o competente inquérito, inclusive recorrendo à Polícia Federal, se for necessário, e sendo êle envolvido, o faça a Comarca Eleitoral.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (28.^a Zona - Belém) - Recorrente: 3.^a Junta Eleitoral - Apuração em separado da 76.^a recor (proc. 2951-70) Ao Sr. Dr. Stelco Menezes, por dependência.

2. Recurso Eleitoral (30.^a Zona - Belém) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: 7.^a Junta Eleitoral - Apuração em separado da 30.^a Secção de Jocaraci (proc. 2952-70) - Ao Sr. Dr. Stelco Menezes, por dependência.

3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (30.^a Zona - Belém) - Recorrente: 7.^a Junta Eleitoral - Apuração em separado da 28.^a Secção de Jocaraci (proc. 2953-70) - Ao Sr. Dr. Stelco Menezes, por dependência.

4. Recurso Eleitoral (13.^a Zona - Bragança) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 20.^a Junta Eleitoral - Apuração da 39.^a Secção de Bragança (proc. 2968-70) - Ao Sr. Dr. Juy Faria.

5. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13.^a Zona - Bragança) - Recorrente: 20.^a Junta Eleitoral - Apuração em separado da 57.^a Secção de Bragança (proc. 2969-70) - Ao Sr. Dr. Diniz Ferreira, por dependência.

6. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13.^a Zona - Bragança) - Recorrente: 20.^a Junta Eleitoral - Apuração em separado da 47.^a Secção de Bragança (proc. 2970-70) - Ao Sr. Dr. Diniz Ferreira, por dependência.

7. Recurso Eleitoral "ex-officio" (3.^a Zona - Soure) - Recorrente: 10.^a Junta Eleitoral - Apuração em separado da 28.^a Secção de Soure (proc. 2973-70) - Ao Sr. Dr. Laécio Franco.

8. Recurso Eleitoral "ex-officio" (3.^a Zona - Soure) - Recorrente: 10.^a Junta Eleitoral - Apuração em separado da 13.^a Secção de Salvaterra (proc. 2974-70) - Ao Sr. Dr. Laécio Franco, por dependência.

Passagem de Autos

1. Foram passados, com vista ao Sr. Procurador Regional, pelos respectivos relatores, os oito processos relacionados na distribuição acima e retro.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral (41.^a Zona - Queim) Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 44.^a Junta Eleitoral - Anulação da 18.^a Secção de Queim e apuração em separado da mesma (proc. 2862-70) - Pelo Sr. Dr. Manoel de Cristo Alves, com acórdão assinado.

2. Recurso Eleitoral (41.ª Zona - Açuém) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 44.ª Junta Eleitoral - Prolação da 239.ª Seção de Açuém e apuração em separado da mesma (proc. 2863-70) - Pelo Sr. Dr. Ernesto Alves, com acórdão assinado

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral (Território do Macapá) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro e 45.ª Junta Eleitoral - Validade da votação colhida na 49.ª Seção de Macapá (proc. 2875-70) - Relator: Sr. Dr. Diniz Ferreira - O procurador regional, oralmente, opinou pela validade da Seção, de vez que a ata da eleição não registra qualquer irregularidade dos fiscais partidários. O Tribunal, apreciando o feito negou-lhe provimento para manter a decisão da Junta que considerou válida a votação da 49.ª Seção, unanimemente.

Para mais brevidade a tratar, o desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José D. de S. Diretor da Secretaria, lavrei esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral.

Regua do Patu ar dia

Julho
 Manuel de Aguiar
 de A. L. T.
 Helio Bruno do Santos M.

Luiz Pereira
Presidente
Luiz Pereira

Ata da 4.233.^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aos sete dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os juizes Oswaldo Piqueau Soares, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Manoel de Cristo Aguiar Filho, Steles Bruno dos Santos Leuzes, Júlio Lopes Ferreira e Laércio dos Frances, e o procurador regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Vieira.

Aberta a sessão às 9 horas, foi lida e aprovada a ata da 4.232.^a sessão ordinária do dia 4 de dezembro.

Parte Administrativa

1. O desembargador Presidente convocou o Tribunal para uma sessão extraordinária amanhã, 8 de dezembro, às 8 horas, a fim de acelerar o andamento dos recursos em tramitação.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral (33.^a Zona-Vora

Simboteua) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 37ª Junta Eleitoral - Anulação da 5ª seção de Simboteua (proc. 2984-70) - Ao Sr. Des. Pópico de Tavares.

2. Recurso Eleitoral (33ª Zona - Nova Simboteua) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 37ª Junta Eleitoral - Anulação da 4ª Seção de Simboteua (proc. 2985-70) - Ao Sr. Des. Pópico de Tavares, por dependência.

Passagem de Prato

1. Recurso Eleitoral (33ª Zona - Nova Simboteua) - Recorrente: Areva - Recorrido: 37ª Junta Eleitoral - Anulação da 5ª seção de Simboteua (proc. 2984-70) - Do Sr. Des. Pópico de Tavares ao Sr. Dr. Procurador Regional.

2. Recurso Eleitoral (33ª Zona - Nova Simboteua) - Recorrente: Areva - Recorrido: 37ª Junta Eleitoral - Anulação da 4ª Seção de Simboteua (proc. 2985-70) - Do Sr. Des. Pópico de Tavares ao Sr. Dr. Procurador Regional.

3. Recurso Eleitoral (17ª Zona - Chaves) - Recorrente: Movimento Democrático Paulista - Recorrido: 24ª Junta e Areva - Anulação da 10ª Seção de Chaves (proc. 2725-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Leocádio Franco.

4. Recurso Eleitoral (17ª Zona - Chaves) - Recorrente: Movimento Democrático Paulista - Recorrido: 24ª Junta Eleitoral e Areva - Anulação da 7ª Seção de Chaves (proc. 2724-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Steleto Menezes.

5. Recurso Eleitoral "ex-offício" (41ª Zo

Zona) Auréin) - Recorrente: Juiz Presidente da 46.^a Secção, digo, Junta - Anulação e apuração em reparado dos recções 18.^a e 23.^a de Auréin (proc. 8890-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Cristo Alves.

6. Recurso Eleitoral (1.^a Zona - Belém) - Recorrente: Geraldo de Moraes Carneiro Lima e outros, candidatos a vereadores de Belém - Recorrido: Juiz Presidente da 2.^a Junta Eleitoral - Indeferimento de pedido de recontagem de votos (proc. 2898-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Steles Menezes.

7. Representações (13.^a Zona - Bragaça) - Representantes: Gerson Alves Guimarães e outros, candidatos à Assembleia Legislativa do Estado - Denunciando fraudes que teriam ocorrido no pleito de Bragaça e pedindo anulação geral do mesmo (proc. 2904-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Cristo Alves.

8. Recurso Eleitoral "ex-officio" (15.^a Zona - Breves) - Recorrente: 22.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em reparado da 4.^a Secção de Breves (proc. 2916-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Diniz Fereira.

9. Recurso Eleitoral (19.^a Zona - Monte Alegre) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 26.^a Junta e U. D. B. - Indeferimento de impugnação da votação de Afânio de Alencar Lima ao cargo de Prefeito de Monte Alegre (proc. 2922-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao

Sr. Dr. Leônio Franco.

10. Recurso Eleitoral "ex-officio" (8.^a Zona-Vigia) - Recorrente: 15.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 46.^a seção de Santo Antônio do Sinaí (proc. 2930-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Popicau Torres.

11. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23.^a Zona - Marabá) - Recorrente: 30.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 30.^a Seção de S. João do Araguaia (proc. 2937-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Anselmo Santiago.

12. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23.^a Zona - Marabá) - Recorrente: 30.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 35.^a Seção de Stupiraanga (proc. 2935-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Anselmo Santiago.

13. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23.^a Zona - Marabá) - Recorrente: 30.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 37.^a seção de Stupiraanga (proc. 2934-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Anselmo Santiago.

14. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23.^a Zona - Marabá) - Recorrente: 30.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 34.^a seção de Stupiraanga (proc. 2936-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Anselmo Santiago.

15. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23.^a Zona - Marabá) - Recorrente: 30.^a

Junta Eleitoral - Anulação e apuração em
separado da 19.^a seção de S. João do Pia-
guaiá (proc. 2938-70) - Do Sr. Dr. Procura-
dos Regionais ao Sr. Dr. Anselmo Santiago

16. Recurso Eleitoral "ex-officio" (30.^a
Zona - Belém) - Recorrente: 7.^a Junta Eleito-
ral - Apuração em separado da votação
conferida a Milton Coêlho de Andrade,
na 24.^a Seção de Icoaraci (proc. 2942-70)
- Do Sr. Dr. Procurador Regional, ao Sr. Dr.
Stelco Menezes.

17. Recurso Eleitoral (7.^a Junta - Belém)
- Recorrente: Aliança Renovadora Nacional
- Recorrido: A Junta Eleitoral - Apuração
em separado da votação colhida na 18.^a
seção de Uruçu (proc. 2943-70) - Do Sr. Dr.
Procurador Regional ao Sr. Dr. Stelco Me-
neses.

18. Recurso Eleitoral "ex-officio" (28.^a Zo-
na - Belém) - Recorrente: 3.^a Junta Eleitoral
- Apuração em separado da 76.^a seção (proc.
2951-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional
ao Sr. Dr. Stelco Menezes.

19. Recurso Eleitoral (30.^a Zona - Belém)
- Recorrentes: Movimento Democrático Bra-
sileiro - Recorridos: 7.^a Junta Eleitoral - Apu-
ração em separado da 30.^a seção de Icoaraci
(proc. 2982-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regio-
nal ao Sr. Dr. Stelco Menezes.

20. Recurso Eleitoral "ex-officio" (30.^a Zo-
na - Belém) - Recorrente: 7.^a Junta - Apu-
ração em separado da 28.^a Seção de Icoara-
ci (proc. 2953-70) - Do Sr. Dr. Procurador

Regional ao Sr. Dr. Steles Menezes.

21. Recurso Eleitoral (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional, por seu delegado municipal - Recorrido: 20ª Junta Eleitoral - Anulação da 39ª Seção de Bragança (proc. 2968-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Diniz Ferreira.

22. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral - Apuração em separado da 57ª Seção de Bragança (proc. 2969-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Diniz Ferreira.

23. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral - Apuração em separado da 47ª Seção de Bragança (proc. 2970-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Diniz Ferreira.

24. Recurso Eleitoral "ex-officio" (3ª Zona - Soure) - Recorrente: 10ª Junta Eleitoral - Apuração em separado da 28ª Seção de Soure (proc. 2973-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Laércio Franco.

25. Recurso Eleitoral "ex-officio" (3ª Zona - Soure) - Recorrente: 10ª Junta Eleitoral - Apuração em separado da 13ª Seção de Salvaterra (proc. 2974-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Laércio Franco.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral (Território do Amapá) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: U. D. B. e 45ª Junta - Validade da votação colhida na 49ª Seção de Macapá (proc. 2875-70) - Pelo Sr. Dr. Di-

Diniz Ferreira, com acórdão assinado.

Julgamentos

1. Comunicação - Comunicante: Condição Apuradora - Apuração em separado da 23.^a seção de Ponta de Pedras (proc. 2853-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Lantiga - Manifestando-se oralmente, o procurador regional opinou pelo improvidentamento do recurso, anulando-se a votação. Preliminarmente, o Tribunal decidiu, por unanimidade de votos, conhecer da comunicação como recurso "ex-officio". No mérito, também por unanimidade, decidiram anular a votação da 23.^a seção de Ponta de Pedras, cuja ata da eleição foi extorriada, devendo o Sr. Juiz da 2.^a Zona providenciar rigoroso inquérito para apurar a responsabilidade de quem foi achado em culpa, dando ciência ao Corregedor. Absteve-se de votar o Desembargador Popicau Soares.

2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (3.^a Zona - Soure) - Recorrente: 10.^a Junta - Apuração em separado da 28.^a seção de Soure (proc. 2973-70) - Relator: Sr. Dr. Leocécio Franco - Conheceram do recurso e deram provimento para considerar válida a votação da 28.^a seção de Soure, considerando mera irregularidade o fato alegado pela Junta, ou seja, o funcionamento da mesa receptora com apenas 4 elementos. Decisão unânime.

3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (4.^a Zona - Soure) - Recorrente: 10.^a Junta - Apuração em separado da 28.^a seção de Soure (proc. 2973-70) - Relator: Sr. Dr. Leocécio Franco - Conheceram do recurso e deram provimento para considerar válida a votação da 28.^a seção de Soure, considerando mera irregularidade o fato alegado pela Junta, ou seja, o funcionamento da mesa receptora com apenas 4 elementos. Decisão unânime.

Uma - Anuênio) - Recorrente: Juiz Presidente da 4ª Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado das seções 18ª e 23ª de Anuênio (proc. 2890-70) - Relator: Sr. Dr. Cristo Alves - Julgaram prejudicado, à vista dos decisões proferidas nos processos 2862 e 2863-70, unanimente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu juiz Dr. Diretor da Secretaria, tornei esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral.

- Dr. Curid.
- Dr. Popicau
- Dr. Santiago
- Dr. Cristo
- Dr. Stelo
- Dr. Viniz
- Dr. Baicou
- Dr. Paulo

Quando em 1970

[Handwritten signatures and stamps]

Dr. Eduardo Mendes Patriarcha

Dr. ...

Dr. ...

Ata da 628ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pará.

Em oito dias de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; os juizes Oswaldo Popicau Jara

res. José Anselmo de Siqueiredo Santiago, Manoel de Cristo Alves Filho, Steleo Bruno dos Santos Menezes, Dniuz Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco e o Procurador Regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

Aberta a sessão às 8.30 horas, foi lida e aprovada a ata da 4233ª sessão ordinária do dia 7 de corrente.

Gaite Administrativa

1. Por proposta do juiz Cristo Alves, foi aprovada a inclusão em ata de um voto de congratulação à família do cônego Geraldo Menezes, por motivo de suas bodas de prata sacerdotais que hoje decorrem, unânimemente, associando-se o Dr. Procurador Regional, pelo Ministério Público Eleitoral, sendo designado o juiz Steleo Menezes para apresentar, em nome do Tribunal, a saudação ao homenageado.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cauetà)
- Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorridos: 19ª Junta Eleitoral e Arena - Validade de um voto para Prefeito de Cauetà (proc. 2996-70) - Ao Sr. Dr. Anselmo Santiago.

2. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cauetà)
Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorridos: 19ª Junta e Arena - Validade da 1ª seção de Cauetà (proc. 2997-70) - Ao Sr. Dr. Anselmo Santiago.

por dependência.

3. Recurso Eleitoral (12.^a Zona - Cametá) - Recorrente: 19.^a Junta Eleitoral - Nulidade da votação da 54.^a seção de Tucupiza (proc. 2998-70) - Ao Sr. Dr. Anselmo Santiago, por dependência.

4. Recurso Eleitoral "ex-offício" (12.^a Zona - Cametá) - Recorrente: 19.^a Junta Eleitoral - Nulidade da 53.^a seção de Tucupiza (proc. 2999-70) - Ao Sr. Dr. Anselmo Santiago, por dependência.

5. Recurso Eleitoral (12.^a Zona - Cametá) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recarido: 19.^a Junta Eleitoral - Apuração de um voto para prefeito na 10.^a seção de Cametá (proc. 3000-70) - Ao Sr. Dr. Anselmo Santiago, por dependência.

6. Recurso Eleitoral (12.^a Zona - Cametá) - Recorrente: Adilson Ribeiro Machado, candidato a vereador - Recarido: 19.^a Junta Eleitoral - Apuração da 19.^a seção de Cametá (proc. 3001-70) - Ao Sr. Dr. Anselmo Santiago, por dependência.

Franqueamento de Autos

1. Foram passados, com vista ao Dr. Procurador Regional, os seis (6) processos relacionados na distribuição acima.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-offício" (3.^a Zona - Loure) - Recorrente: 10.^a Junta Eleitoral - Apuração em separado da 28.^a seção de Loure (proc. 2973-70) - Pelo Sr. Dr. Coarício Franco, com acórdão assinado.

Julgamento

1. Representação (13.ª Zona - Bragança) - Representantes: Gerson Alves Guimarães e outros, candidatos à Assembleia Legislativa do Estado - Denunciando fraudes que teriam ocorrido no pleito de 15 de novembro naquela Zona e pedindo anulação do mesmo (proc. 2904-70) - Relator: Sr. Dr. Cristo Alves - Preliminarmente, não conheceram do pedido de anulação geral do pleito de Bragança, por impropriedade do meio usado pelos representantes, decidindo, porém, restituir o processo ao Juiz da 13.ª Zona para que apure e decida sobre a fraude alegada, nos termos do parecer emitido pelo Ministério Público. Decisão unânime.

2. Recurso Eleitoral (17.ª Zona - Choros) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorridos: 24.ª Junta Eleitoral e Aresta - Apuração da 7.ª Seção de Choros (proc. 2724-70) - Relator: Sr. Dr. Steleto Menezes - Resolveram negar provimento ao recurso do MDB para considerar válida a votação colhida na 7.ª seção de Choros, unânime.

3. Recurso Eleitoral (1.ª Zona - Belém) - Recorrente: Geraldo de Moraes Carreira Lima e outros, candidatos a vereador de Belém - Recorrido: 2.ª Junta Eleitoral - Indeferimento de pedido de recontagem de votos (proc. 2898-70) - Relator: Sr. Dr. Steleto Menezes - Conheceram do recurso mas negaram - The provimento, unânime.

4. Recurso Eleitoral (19.ª Zona - Monte Alegre) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorridos: 26.ª Junta Eleitoral e M.D.B. - Indiferimento da impugnação à votação do candidato Afrânio Torres, a Projectiva de Monte Alegre (proc. 2922-70) - Relator: Sr. Dr. Laércio Franco - Por unanimidade de votos decidiram negar provimento ao recurso para confirmar a decisão da Junta.

5. Recurso Eleitoral "ex-officio" (3.ª Zona - Loure) - Recorrente: 10.ª Junta Eleitoral - Impugnação em separado da 13.ª seção de Salvaterra (proc. 2976-70) - Relator: Sr. Dr. Laércio Franco - Decidiram negar provimento ao recurso para manter a decisão da Junta que anulou a votação da 13.ª seção de Salvaterra, contra o voto do juiz Juiz Torres, que poria ao ventido de validar, considerando que a decisão da Junta apoiou-se em ato nulo.

Nada mais havendo a tratar, o desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, em 10 de Maio de 1970, Diretor da Secretaria, tomei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, membros do Tribunal Regional Eleitoral.

Des. Presid. *[Signature]*
 Des. Repres. *[Signature]*
 Sr. Coutinho *[Signature]*
 Sr. Cristóvão *[Signature]*
 Sr. Stele *[Signature]*
 Sr. Fini *[Signature]*

[Signature]
 Adolfo Ruy do Santos Ull

Dr. Laércio
Dr. Paulo

Laércio Francisco
Paulo

Ata da 4.234.^a sessão ordinária do Tri-
bunal Regional Eleitoral do Pará

Aos nove dias do mês de dezembro do
ano de mil novecentos e setenta, nesta ci-
dade de Belém, na sala de suas sessões,
reuniu ordinariamente o Tribunal Re-
gional Eleitoral, presentes o desembar-
gador Eduardo Mendes Patriarcha, presi-
dente; os Juizes Oswaldo Popicau Soares,
José Anselmo de Siqueiredo Santiago, Ma-
noel de Cristo Alves Filho, Steles Bruno
dos Santos Menezes, Juvinio Lopes Feneixa
e Laércio Fios Branco e o Procurador Re-
gional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Moreira.

Aberta a sessão às nove horas, foi
lida e aprovada a ata da 628.^a sessão ex-
traordinária do dia 8 do corrente.

Entrega de Autos

1. Comunicações - Comunicante: Comis-
são Apuradora - Apuração em separado da
23.^a Seção de Ponta de Pedras (proc. 2853-70) - Re-
lator: Dr. José Anselmo Santiago, com Acórdão or-
timado.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (8.^a Zona
- Vigia) - Recorrente: 15.^a Junta Eleitoral -
Anulação e apuração em separado da
46.^a seção de Santo Antônio do Tauá (proc.
2930-70) - Relator: Dr. Des. Popicau Soares

- Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para considerar nula a votação colhida na seção recorrida. Decidiram unânime.

2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (15.^a Zona - Breves) - Recorrente: 22.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 4.^a seção de Breves (proc. 2914-70) - Relator: Sr. Dr. Diniz Ferreira - Adido a pedido do relator.

3. Recurso Eleitoral (13.^a Zona - Bragança) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 20.^a Junta Eleitoral - Anulação da 39.^a seção de Bragança (proc. 2968-70) - Relator: Sr. Dr. Diniz Ferreira - Conheceram do recurso mas negaram-lhe provimento para confirmar a anulação da seção por unanimidade.

4. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13.^a Zona - Bragança) - Recorrente: 30 Junta Eleitoral - Apuração em separado da 57.^a seção de Bragança (proc. 2969-70) - Relator: Sr. Dr. Diniz Ferreira. - Decidiram, acolhendo preliminar levantada pelo relator, converter o julgamento em diligência, para ser procedida perícia grafotécnica nos folhas de votação, unanimemente.

5. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13.^a Zona - Bragança) - Recorrente: 20.^a Junta Eleitoral - Apuração em separado da 57.^a seção de Bragança (proc. 2970-70) - Relator: Sr. Dr. Diniz Ferreira - Preliminarmente resolveram, a unanimidade, converter o julgamento em diligência para ser reali-

realizada pericia grafologica nos cedulos.

Recurso Eleitoral (17.ª Zona - Chaves) - Recorrentes Movimento Democrático Brasileiro - Recorridos: 24.ª Junta e Arena - Apuração da 10.ª Seção de Chaves (Proc. 2725-70) - Relator: Sr. Dr. Laécio Franco - Inicialmente rejeitaram duas preliminares suscitadas pelo Ministério Público, a primeira no sentido de ser feita nova diligência para junta toda a ata da eleição, contra os votos do Desembargador Popicau Soares e do Dr. Anselmo Santiago; A segunda para que fossem trazidos o Tribunal os integrantes da mesa receptora da 10.ª Seção, contra o voto do Dr. Anselmo Santiago. No mérito, contra os votos do desembargador Popicau Soares e do Dr. Anselmo Santiago, negaram provimento a recurso para considerar válida a votação colhida na 10.ª seção de Chaves.

Nada mais havendo a tratar, o desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José H. R. de C. Diretor da Secretaria, lancei esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral.

Luiz de Sá Albuquerque

Luiz de Sá Albuquerque

Sr. Pres.

Sr. Rel.

Sr. Desemb.

Sr. Sec.

Dr. Stelco
 Dr. Juiuz
 Dr. Paulo
 Dr. Paulo

Stelco Mendes dos Santos Ull
 Juiuz
 Paulo
 Paulo

Ata da 629.ª sessão extraordinária do dia 10 de dezembro, do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos dez dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, na sala de suas sessões, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; os juizes Oswaldo Popicau Soares, José Arnaldo de Figueiredo Santiago, Manoel de Brito Alves Filho, Stelco Mendes dos Santos Menezes, Juiuz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco, e o promotor regional, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira.

Aberta a sessão as nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.235.ª sessão ordinária do dia 9 do corrente.

Parte Administrativa

1. O juiz Stelco Menezes propõe a reversão em ata de um voto de pesar pelo falecimento do oficial do 2.º Cartório de Registro Civil, Sr. Expedito Cortelo Pires do Leão. A indicação é aprovada por unanimidade, associando-se-lhe o Dr. Promotor Regional.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (19.ª Zona - Monte Alegre) - Recorrente: 26.ª Junta Eleitoral - Apuração das seções 19.ª de Monte Alegre e 4.ª de Alveirim (proc. 3028-70) - Ao Sr. Dr. Manoel de Cristo Alves Filho.
2. Recurso Eleitoral (20.ª Zona - Santarém) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: 27.ª Junta Eleitoral - Apuração da 45.ª seção de Santarém (proc. 3035-70) - Ao Sr. Dr. Anselmo Santiago, por dependência.

Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (19.ª Zona - Monte Alegre) - Recorrente: 26.ª Junta Eleitoral - Apuração em separado das seções 19.ª de Monte Alegre e 4.ª de Alveirim (proc. 3029-70) - Do Sr. Dr. Cristo Alves ao Sr. Dr. Procurador Regional.
2. Recurso Eleitoral (20.ª Zona - Santarém) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: 27.ª Junta Eleitoral - Apuração da 45.ª seção de Santarém (proc. 3035-70) - Do Sr. Dr. Anselmo Santiago ao Sr. Dr. Procurador Regional.
3. Recurso Eleitoral (33.ª Zona - Nova Timboteua) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 37.ª Junta - Apuração da 5.ª seção de Nova Timboteua (proc. 2984-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Des. Popicau Soares.
4. Recurso Eleitoral (33.ª Zona - no

va Simboteua) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido 37.ª Junta - Anulação da 4.ª Seção de Nova Simboteua (proc. 2985-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional Sr. Des. Pó Jucan Tavares.

Entrega de Autos

1. Representação (13.ª Zona - Bragaça) - Representantes: Gerson Alves Guimarães e outros - Denúncia de fraudes que teriam ocorrido no pleito de 15 de novembro corrente, naquela Zona (proc. 2904-70) - Pelo Sr. Dr. Manoel Cristo Alves, com acórdão assinado.

2. Recurso Eleitoral "ex-offício" (3.ª Zona - Soure) - Recorrente: 10.ª Junta Eleitoral - Apuração em reparado da 13.ª Seção de Salva Terra (proc. 2974-70) - Pelo Sr. Dr. Laércio Franco, com acórdão assinado.

3. Recurso Eleitoral (19.ª Zona - Monte Alegre) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 26.ª Junta e U. J. B. - Indeferimento de impugnação da votação dada a Afrânio Almeida Lima, ex cargo de Prefeito de Monte Alegre (proc. 2922-70) - Pelo Sr. Dr. Laércio Franco, com acórdão assinado.

4. Recurso Eleitoral (17.ª Zona - Chaves) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: 24.ª Junta e Preva - Apuração da 10.ª Seção de Chaves (proc. 2925-70) - Pelo Sr. Dr. Laércio Franco, com acórdão assinado.

Julgamento

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" - Recorrente:
30.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em se-
parado da 34.^a seção de Itupiranga (proc. 2936-
70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Santiago - Deci-
diram, à unanimidade, baixar em diligên-
cia para ser efetuada perícia grafotécnica
nas cédulas contidas na 34.^a Seção de Itu-
piranga, designando desde logo perito, o Dr.
Cleto Moura.

2. Recurso Eleitoral "ex-officio" - Recorrente:
30.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em
separado da 35.^a Seção de Itupiranga (proc.
2935-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Santiago - Con-
verteram o julgamento em diligência para ser
realizada perícia grafotécnica nas cédulas
contidas na urna, designando desde logo o
Dr. Cleto Moura, para funcionar como per-
to, decisão unânime.

3. Recurso Eleitoral "ex-officio" - Recorrente:
30.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração
em separado da 37.^a Seção de Itupiranga (proc.
2934-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Santiago -
Decidiram converter o julgamento em di-
ligência para fazer-se perícia grafotéc-
nica nas cédulas contidas na 37.^a Seção
de Itupiranga, designando desde logo o
Dr. Cleto Moura, para funcionar como
perito, por unanimidade.

4. Recurso Eleitoral "ex-officio" - Recor-
rente: 30.^a Junta Eleitoral - Anulação e
apuração em separado da 30.^a Seção de
S. João do Pragaia (23.^a Zona - Itararé)
(proc. 2937-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Lau

tiago - Decidiram, à unanimidade, converter em diligência para ser feita perícia grafotécnica nas cédulas contidas no 30.º Secção, designando desde logo o Dr. Paulo Ricci, para perito.

5. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23.º Zona - Marabá) - Recorrente: 30.ª Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 19.ª Secção de S. João de Araguaia, des. (proc. 2938-70) - Relator: Sr. Dr. Austino Santiago - Decidiram, unanimemente, converter o julgamento em diligência para ser realizada a perícia grafotécnica nas cédulas contidas na Secção, designando o Dr. Paulo Ricci para funcionar como perito.

6. Recurso Eleitoral "ex-officio" (28.ª Zona - Belém) - Recorrente: 3.ª Junta Eleitoral - Apuração em separado da 76.ª Secção (proc. 2951-70) - Relator: Sr. Dr. Steleu Menezes - Conheceram como recurso para anular a votação por falta da documentação indispensável e por haver indícios de violação da urna, determinando ao juiz a realização de inquérito para apurar a responsabilidade de quem for achado em culpa. Decisão unânime.

7. Recurso Eleitoral "ex-officio" (30.ª Zona - Belém) - Recorrente: 7.ª Junta - Apuração em separado da 28.ª Secção de Itaipaci (proc. 2953-70) - Relator: Sr. Dr. Steleu Menezes - Conheceram e deram provimento para validar a votação, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Dr.

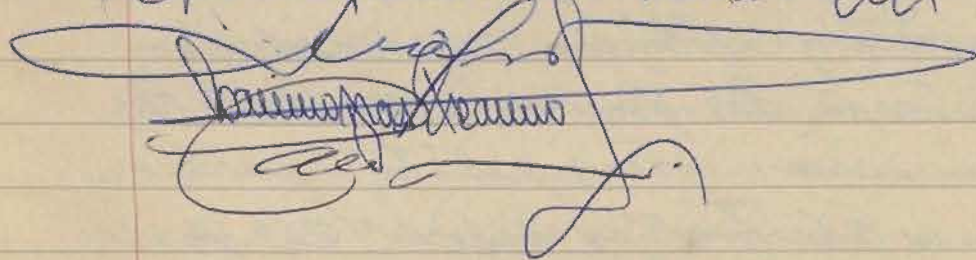
82
deseembargador Presidente declaron encerra
da a sessao. E, para constar, em
17

Jordy. Dir. L. Direto da Secretaria, porci
esta ata que, depois de lida e aprova-
da e reassurada por todos os mem-
bros do Tribunal Regional Eleitoral.

Eduardo Mendes Patriarcha

Antonio de Figueiredo Santiago

Diego de Souza
Fidelis de Souza



Ata da 4.235ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos onze dias do mês de dezembro,
do ano de mil novecentos e setenta, nesta
cidade de Belém, Capital do Estado do
Pará, na Sala de suas sessões, reuniu
ordinariamente o Tribunal Regional,
presentes o presidente, Sr. Deseembar-
gador Eduardo Mendes Patriarcha; os
juizes Osvaldo Copican Torres, José
Anselmo de Figueiredo Santiago, Mano-
el de Cristo Alves Filho, Teles Crú-
no dos Santos Meneses, Juiz Lopes
Ferreira e Laércio Dias Franco
e o procurador regional, Sr. Paulo
Ritiro de Souza Meira.

As nove horas, aberta a sessão,

lida e aprovada a ata da 629.ª sessão ex-
traordinária do dia 10 do corrente.

Parte Administrativa

1. Em vista da exposição de motivos feita pelo Juiz Cristo Alves, Presidente do Conselho Appuradora, decidiram solicitar ao Tribunal Superior Eleitoral, naumamente, a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao pleito de 15 de novembro.

2. O desembargador Presidente, tendo em vista a pericia que será procedida nas cédulas e folhos de votação das seções recorridas sob alegação de falsificações, em número de sete, a ter lugar os more honros de amanha, convidou todos os membros do Tribunal a se fazerem presentes.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral (13.ª Zona - Bragaça)
Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 20.ª Junta Eleitoral - Anulação da 39.ª Seção de Bragaça (proc. 8968-70) - Pelo Sr. Dr. Diniz Ferreira, com Acórdão assinado.

2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13.ª Zona - Bragaça) - Recorrente: 18.ª Junta Eleitoral - Appuração em separado da 57.ª Seção de Bragaça (proc. 8969-70) - Pelo Sr. Dr. Diniz Ferreira, com Acórdão assinado.

3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13.ª Zona - Bragaça) - Recorrente: 18.ª Junta Eleitoral - Appuração em separado da 47.ª Seção de Bragaça (proc. 8970-70) - Pelo Sr. Dr. Diniz Ferreira, com Acórdão assinado.

4. Recurso Eleitoral "ex-officio" (8.^a Zona - Pígia) - Recorrente: Dr. juiz Presidente da 15.^a Junta - Anulação e apuração em separado da 46.^a seção de Santo Antônio do Tauá (proc. 2930-70) - Pelo Sr. Dr. Cipriano Soares, com Acórdão assinado.
5. Recurso Eleitoral "ex-officio" (41.^a Zona - Ceará) - Recorrente: 44.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado das seções 18.^a e 23.^a de Ceará (proc. 2890-70) - Pelo Sr. Dr. Cristo Alves, com Acórdão assinado.
6. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23.^a Zona - Marabá) - Recorrente: Presidente da 30.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 37.^a Seção de Stupiranga (proc. 2934-70) - Pelo Sr. Dr. Anselmo Santiago, com Acórdão assinado.
7. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23.^a Zona - Marabá) - Recorrente: 30.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 35.^a Seção de Stupiranga (proc. 2935-70) - Pelo Sr. Dr. Anselmo Santiago, com Acórdão assinado.
8. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23.^a Zona - Marabá) - Recorrente: 30.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 34.^a Seção de Stupiranga (proc. 2936-70) - Pelo Sr. Dr. Anselmo Santiago, com Acórdão assinado.
9. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23.^a Zona - Marabá) - Recorrente: 30.^a Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 30.^a Seção de S. João do Magnaia (proc. 2937-70) - Pelo Sr. Dr. Anselmo Santiago, com Acórdão assinado.

p. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Ita-
roba) - Recorrente: 30ª Junta Eleitoral - Anula-
ção e apuração em separado da 19ª seção
de São José do Araguaia (proc. 2938-70) - Re-
lator: Sr. Dr. Amelino Santiago, com Acórdão as-
simulado.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral (33ª Zona - Nova Timbo-
teua) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional
- Recorrido: 37ª Junta Eleitoral - Anulação da 5ª
Seção de Nova Timboteua (proc. 2984-70) - Re-
lator: Sr. Des. Popicau Soares - Manifestan-
do-se oralmente, o Procurador Regional
opinião pela validade da votação. Seguindo
do esse parecer, conferenciaram do recurso
"ex-officio" dando-lhe provimento para man-
dar contar em definitivo a votação colhida na
seção recorrida, considerando prejudicados
o recurso voluntário. Decisão unânime.

2. Recurso Eleitoral (33ª Zona - Nova Tim-
boteua) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional
- Recorrido: 37ª Junta Eleitoral - Anulação
da 4ª Seção de Nova Timboteua (proc. 2985-
70) - Relator: Sr. Des. Popicau Soares - Co-
nferenciaram do recurso "ex-officio" e deram
lhe provimento para computar em definiti-
vo a votação, considerando prejudicados
o recurso voluntário. Sem discrepância de
votos.

3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (30ª Zo-
na - Belém) - Recorrente: 7ª Junta Elei-
toral - Apuração em separado da 24ª
Seção de Itoraci (proc. 2942-70) - Relator:

Relator: Sr. Dr. Stelio Inuages - Conheceram do recurso "ex-officio" e deram-lhe provimento para mandar computar em definitivo toda a votação da secção, inclusive a que foi dada ao candidato Milton Andrade, apenas com o nome Milton. Decisão unânime.

4. Recursos Eleitorais "ex-officio" (15ª Zona - Breves) - Recorrente: 22ª Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 4ª secção de Breves (proc. 2914-70) - Relator: Sr. Dr. Fúlvio Ferreira - Conheceram e deram provimento para validar a votação da 4ª secção de Breves. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar, o desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José H. de A. Diretor de Secretaria, lavrei esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral.

Depois da leitura da ata de af

Jos. Pres.
Des. Pop.
Dr. Sant.
Dr. Augusto
Dr. Stelio
Dr. Fúlvio
M. Lacerda
Dr. Paulo

[Handwritten signatures and names]
Lúcio Bruno dos Santos
José H. de A.
Wagner Gas
Stelio

Ata da 4.236ª sessão ordinária

do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos quatorze dias do mês de dezembro, do ano de 1970, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Presidente, desamparados Eduardo Mendes Patriarcha, os juizes: Cavaldo Copicans Torres, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Manuel de Cristo Alves Filho, Steleio Bruno dos Santos Menezes, Dirizy Lopes Ferreira e Laécio Dias Franco, e o procurador Regional, Dr. Paulo Rubis de Souza Macina, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Reúta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4235-9 sessão ordinária do dia onze do corrente.

Domagem de Autos

1. Recurso Eleitoral (12.ª Zona - Cometa) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorridos: 1.ª Junta e Mesa - Validade de 1 voto para prefeito de Cometa. (proc. 2996-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Anselmo Santiago.
2. Recurso Eleitoral (12.ª Zona - Cometa) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorridos: 1.ª Junta e Mesa - Validade da 1.ª Secção de Cometa. (proc. 2997-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Anselmo Santiago.
3. Recurso Eleitoral (12.ª Zona - Cometa) - Recorre: 1.ª Junta Eleitoral - Invalidade da votação da 54.ª Secção de Mucupiba. (proc. 2998-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Anselmo Santiago.

4. Recurso Eleitoral "ex-officio" (12.^a Zona - Ca-
metá) - Rec.te: 19.^a Junta Eleitoral - Melida
de da 53.^a Seção de Tucupiba (proc. 2999-70)
Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Ansel-
mo Santiago.

5. Recurso Eleitoral (12.^a Zona - Cauceta) - Re-
currente: Movimento Democrático Brasileiro - Re-
corrido: 19.^a Junta Eleitoral - Apuração de um
voto para Prefeito na 10.^a Seção de Cauceta -
(proc. 3000-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao
Sr. Dr. Anselmo Santiago.

6. Recurso Eleitoral (12.^a Zona - Cauceta) - Re-
currente: Adilson Ribeiro Machado, candida-
to a vereador - Recorrido: 19.^a Junta Elei-
toral - Apuração da 19.^a Seção de Cauceta -
(proc. 3001-70) - Do Sr. Dr. Procurador Re-
gional ao Sr. Dr. Anselmo Santiago.

7. Recurso Eleitoral (20.^a Zona - Santarém)
Recurrente: Movimento Democrático Brasi-
leiro - Recorrido: 27.^a Junta Eleitoral - Apura-
ção da 45.^a Seção de Santarém (proc. 3035-
70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr.
Dr. Anselmo Santiago.

8. Recursos Eleitorais "ex-officio" (19.^a Zona
- Monte Alegre) - Recurrente: 26.^a Junta Elei-
toral - Apuração em separado dos seções 19.^a
de Monte Alegre e 4.^a de Alveimim (proc.
3028-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao
Sr. Dr. Manoel de Cristo Alves.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral (17.^a Zona - Cha-
nas) - Recurrente: Movimento Democrático
Brasileiro - Recorrido: 24.^a Junta Elei-

toral e Apuração da 7ª Seção de Charcos (proc. 2724-70) - Pelo Sr. Dr. Steleco Menezes, com acórdão assinado.

2. Recurso Eleitoral (1ª Zona - Belém) - Recorrente: Geraldo de Moraes Lourenço Pinna e outros, candidatos a vereadores de Belém - Recorrido: 2ª Junta Eleitoral - Indeferimento de pedido de recontagem de votos (proc. 2898-70) - Pelo Sr. Dr. Steleco Menezes, com acórdão assinado.

3. Recurso Eleitoral "ex-offício" (24ª Zona - Belém) - Recorrente: 3ª Junta Eleitoral - Não apuração da 76ª recod (proc. 2951-70) - Pelo Sr. Dr. Steleco Menezes, com acórdão assinado.

4. Recurso Eleitoral "ex-offício" (30ª Zona - Belém) - Recorrente: 7ª Junta - Recorrido, digo, apuração em separado da 28ª Seção de Joracaci (proc. 2953-70) - Pelo Sr. Dr. Steleco Menezes, com acórdão assinado.

5. Recurso Eleitoral "ex-offício" (20ª Zona - Belém) - Recorrente: 4ª Junta Eleitoral - Apuração em separado da rotacod da 24ª Seção de Joracaci (proc. 2942-70) - Pelo Sr. Dr. Steleco Menezes, com acórdão assinado.

6. Recurso Eleitoral "ex-offício" (15ª Zona - Breves) - Recorrente: 22ª Junta Eleitoral - Anulação e apuração em separado da 4ª recod de Breves (proc. 2914-70) - Pelo Sr. Dr. Diny Ferreira, com acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o desembargador Presidente declarou querrada e resada. E, para constar, esse João de Deus Diretor da Secretaria, tornei esta ata que deponde lida e aprovada vai assumida por todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral.

- Dr. Pres.
- Dr. Prof.
- Dr. Sant.
- Dr. Couto
- Dr. Steles
- Dr. Diniz
- Dr. Lacerda
- Dr. Paulo

Eduardo Mendes Patriarcha
 Joaquim de Figueiredo
 Manoel de Jesus
 Steles Bruno dos Santos
 Diniz Lopes
 Lacerda Fios Franco
 Paulo Píbio de Souza Meira

Ata da 630ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

No quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Ceará, na sala de suas sessões, reunida ordinariamente, digo, extraordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; os Juizes Constaes Populares Soares, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Manoel de Jesus Alves Filho, Steles Bruno dos Santos Meneses, Diniz Lopes Ferreira e Lacerda Fios Franco e o procurador Regional, Sr. Paulo Píbio de Souza Meira.

Aberto a sessão ás nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4.236.ª sessão ordinaria do dia 14 do corrente.

Parte Administrativa

1. O Dr. Cristo Alves, na qualidade de Presidente da Comissão Apuradora, submete á consideração do Tribunal proposta para ser o pedido desta Corte guardado por força pehicial. O desembargador Presidente coloca em discussõ a matéria, ficando, as questões adiadas, para melhor estudo.

Julgamento

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (19.ª Zona - Monte Alegre) - Recorrente: 26.ª Junta - Apuração em separado dos votos 19.ª de Monte Alegre e 4.ª de Alveirinhas (proc. 3028-70) - Relator: Dr. Cristo Alves - Conheceram e deram provimento para validar a votação de ambas as seções, unanimemente.
2. Recurso Eleitoral (30.ª Zona - Belém) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: 7.ª Junta - Apuração em separado da votação colhida no 30.ª Seção de Joazeiro (proc. 8952-70) - Relator: Dr. Steles Menezes - Contra o voto do relator, decidiam acolher a preliminar arguida pelo Dr. Procurador Regional no sentido de converter o julgamento em diligência para se feita pericia grafotécnica nos cédulas, designando desde logo como perito o Dr. Paulo Ricci.
3. Recurso Eleitoral (7.ª Junta - Belém) - Recorrente: Arena - Recorrido:

A Junta Eleitoral - Apuracao em reparado da 18.ª Secao de Luiza (proc. 9943-70) - Relator: Dr. Steles Menezes - Conheceram de ambos os recursos para annullar toda a votacao da secão, por ter havido contumaciao. Dec. unanime.

Nada mais havendo a tratar, o desembargador presidente declarou encerrada a sessao. E, para constar, eu Juez. Dr. C. Fictor da Secretaria, tornei a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assignada por todos os membros deste Tribuna Regional Eleitoral.

Des. Pres. Eduardo Mendes Patriarcha
 Des. Pop. Oivaldo Popicau Torares
 Des. Just. Manoel de Cristo Alves Filho
 Dr. Cinto Manoel de Cristo Alves Filho
 Dr. Steles Oivaldo Ruy dos Santos Mello
 Dr. Fictor Manoel de Cristo Alves Filho
 Dr. Lourenco Manoel de Cristo Alves Filho
 Dr. Paulo Manoel de Cristo Alves Filho

Ata da 4237.ª sessao ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Parã

Aos dezesseis dias do mes de dezembro do anno de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belem, capital do Estado do Parã, na Sala de suas sessoes, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o presidente, Dr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, os Juizes: Oivaldo Popicau Torares, Manoel de Cristo Alves Filho, Steles Ruy dos Santos Menezes, José Anselmo de F.

de Figueiredo Santiago, Luiz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco, e o Procurador Regional, Dr. Paulo Rubis de Souza Meire.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 630ª sessão extraordinária do dia 15 do corrente.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém) - Recorrente: Movimento Democrático (Brasileiro) - Recorrido: 7ª Junta - Apuração em reparado da votação colhida na 30ª Seção de Joraraçá (Proc. 295-2-70) - Pelo Sr. Dr. Steleio Menezes, com Acórdão assinado.

2. Recurso Eleitoral (9ª Junta - Belém) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: Junta Eleitoral - Apuração em reparado da 18ª Seção de Mopu (Proc. 2943-70) - Pelo Sr. Dr. Steleio Menezes, com Acórdão assinado.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cametá) - Recorrente: Movimento Democrático (Brasileiro) - Recorrido: 19ª Junta Eleitoral e Anulabilidade de um voto para prefeito na 2ª seção de Cametá (Proc. 2996-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Santiago - Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida, unanimemente.

2. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cametá) - Recorrente: Movimento Democrático (Brasileiro) - Recorrido: 19ª Junta e Anulabilidade da 1ª seção de Cametá (Proc. 2997-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Santiago - Conheceram do recurso mas negaram-lhe

provinimento para manter a decisao da Junta. Decisao unanime.

3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13.ª Zona - Braganca) - Recorrente: 20.ª Junta - Apuracao em separado da 57.ª secçao de Braganca (proc. 2969-70) - Relator: Sr. Dr. Diniz Ferreira - Decidiram conhecer do recurso e dar-lhe provimento para validar a votacao, a vista do laudo pericial que concluiu pela inexistencia de fraude alegada. Sem discrepancia de votos.

4. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13.ª Zona Braganca) - Recorrente: 20.ª Junta - Apuracao em separado da 47.ª secçao de Braganca (proc. 2970-70) - Relator: Sr. Dr. Diniz Ferreira - Conheceram do recurso e deram provimento para mandar computar em definitivo a votacao, a vista do laudo pericial que concluiu pela inexistencia de fraude. Decisao unanime.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessao. E, para constar, eu, Joseph, Diretor da Secretaria, tornei a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assisada por todos os presentes, membros do Tribunal Regional Eleitoral.

Sr. Presidente
Sr. Sec. Gen.
Sr. Relator
Sr. Escrivão
Sr. Tabelião

Quando eu sou o tabelião
José Manuel de Aguiar Santos
Delegado do Poder Judiciário

Dr. Diniz
Dr. Boeira
Dr. Paulo

Handwritten signatures and names, including "V. Augusto" and "C. Paulo".

Ata da 631ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de um de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o Presidente, Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, o Juiz Oswaldo Popicau Soares, José Amelino de Figueiredo Santiago, Manoel de Cristo Alves Filho, Steleo Bruno dos Santos Menezes, Firminy Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, e o Dr. Procurador Regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

Aberta a sessão às 9 horas, foi lida e aprovada a ata da 4237ª sessão ordinária do dia 16 de dezembro.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cametá) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: 19ª Junta Eleitoral e Arrecadação de um voto para Prefeito na 2ª seção de Cametá (proc. 2996-70) - Pelo Sr. Dr. Amelino Santiago, com Acórdão assinado.
2. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cametá) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: 19ª Junta e Arrecadação -

Validade da 1.^a seção de Cameta' (proc. 2997-70) -
Pelo Sr. Dr. Anselmo Santiago, com acórdão
assinado.

Julgamento

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (12.^a Zona-Cameta') - Recorrente: 19.^a Junta Eleitoral - Inutilidade da 54.^a Seção de Tucupiza (2998-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Santiago - Decidiram, a unanimidade, declarar inexistente, de direito, para efeito de apuração, a votação colhida na 54.^a seção de Tucupiza, dado o extravio da urna e documentação respectivos.
2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (12.^a Zona-Cameta') - Recorrente: 19.^a Junta Eleitoral - Inutilidade da 53.^a Seção de Tucupiza (proc. 2999-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Santiago - Decidiram a unanimidade, declarar inexistente, de direito, para efeito de apuração, a votação na 53.^a seção de Tucupiza, dado o extravio da urna e documentação respectivos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José G. Duque, Diretor de Secretaria, lamentei a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral.

Des. Pres. *[assinatura]*
Des. Popul. *[assinatura]*
Dr. Santiago *[assinatura]*
Dr. Cristó *[assinatura]*

Dr. Steles
 W. Diniz
 Dr. Lourenço
 Dr. Paulo

Atelio Bruno do Santo Mly
~~Luiz~~
~~Manoel~~
~~Paulo~~

Ata da 4.238.ª sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 1970, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezoto dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, presentes o desembargador Presidente, os Juizes Consul do Pírcano Soares, José Amelino Lantiaz, Manoel Cristo Alves Filho, Steles Bruno de Menezes, Diniz Ferreira e Lourenço Franco, e o promotor dos regionais, Dr. Paulo Meira.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 631.ª sessão extraordinária do dia 17 de dezembro.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13.ª Zona - Bragança) - Recorrente 20.ª Junta Eleitoral - Apuração em separado da 57.ª seção de Bragança (proc. 2969-70) - Pelo Sr. Dr. Diniz Ferreira, com acórdão assinado.
2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13.ª Zona - Bragança) - Recorrente: 30.ª Junta Eleitoral - Apuração em separado da 67.ª seção de Bragança (proc. 2970-70) - Pelo Sr. Dr. Diniz Ferreira

Fureta, com acordos assinados

3. Recurso Eleitoral (33.^a Zona - Nova Friburgo
Zona) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional
- Recorrido: 37.^a Junta Eleitoral - Anulação da 5.^a
seção de Nova Friburgo (proc. 2984-70) - Pelo
Sr. Des. Popicau Soares, com acordos assinados.

4. Recurso Eleitoral (33.^a Zona - Nova Friburgo)
Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorri-
do: 37.^a Junta Eleitoral - Anulação da 4.^a Seção
de Nova Friburgo (proc. 2985-70) - Pelo Sr. Des.
Popicau Soares, com Acordos assinados.

5. Recurso Eleitoral "ex-officio" (19.^a Zona
- Monte Alegre) - Recorrente: 36.^a Junta Eleitoral -
Apuração em separado das seções 19.^a de Mon-
te Alegre e 4.^a de Almeirim (proc. 3028-70).
Pelo Sr. Dr. Cristó Alves, com acordos assinados.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral (12.^a Zona - Cameta) - Re-
corrente: Movimento Democrático Proletário -
Recorrido: 19.^a Junta Eleitoral - Apuração do
voto para Prefeito na 10.^a Seção de Cameta (proc.
3000-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Santiago - Ne-
gararam provimento para confirmar a decisão
recorrida, por unanimidade.

2. Recurso Eleitoral (12.^a Zona - Cameta)
- Recorrente: Adilson Ribeiro Machado, candida-
to a Vereador - Recorrido: 19.^a Junta Eleitoral -
Apuração da 19.^a seção de Cameta (proc.
3001-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Santiago -
Negaram provimento ao recurso para man-
ter a decisão da Junta, sem discrepância de
votos.

3. Recurso Eleitoral (20.^a Zona - Santa Maria)

Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro.
 Recorrido: 19.ª Junta Eleitoral - Apuração da
 4.ª Seção de Santarém (Proc. 3035-70). Relator:
 Sr. Dr. Anselmo Santiago. Preliminarmente,
 julgaram prejudicados o recurso voluntário
 interposto, porém, de ofício, face à apura-
 ção que se parou, unanimemente, acobardando
 contra preliminares do relator, resolveram con-
 vertê-lo em julgamento em diligência para ser
 feita perícia grafotécnica nas cédulas, indi-
 cando perito o Dr. Paulo Ricci. Decisão
 unânime.

Nada mais havendo a tratar, o des-
 bargador presidente declarou encerrada a
 sessão. E, para constar, eu José H. de C.
 Diretor da Secretaria, tornei esta ata que,
 depois de lida e achada conforme, vai av-
 isada por todos os membros do Tribu-
 nal Regional Eleitoral.

Ced. n.º 2. Patuaria de 1970
 Suplente
 Ass. Supl. do Relator
 Alde Otton
 Michel Bruno de Santos Mex
 Ass. Supl. do Relator
 Ass. Supl. do Relator

Ata da 4.239.ª sessão ordinária do Tri-
 bunal Regional Eleitoral do Pará.
 Aos vinte e hum dias do mês de dezem

dezembro, do ano de mil novecentos e re-
tenta, nesta cidade de Belém, capital do
Estado do Pará, na sala de suas sessões,
reuniu ordinariamente o Tribunal Regio-
nal Eleitoral do Pará, presentes o desem-
bargador Presidente, Eduardo Mendes Patri-
archa; os juizes Arnaldo Copican Torres,
João Amelino de Figueiredo Santiago, Manoel de
Cristó Alves Filho, Steleo Bruno dos Santos
Menezes, Diniz Lopes Ferreira e Laécio
Dias Franco, e o procurador Regional, Sr.
Paulo Rubis de Souza Queiroz.

Aberta a sessão, às nove horas, foi
lida e aprovada a ata da 238ª sessão or-
dinária do dia 18 de dezembro.

Parte Administrativa

1. O desembargador Presidente commu-
nica ao Tribunal o busco falecimento do
Sr. Raimundo Hungria Correia, antigo corri-
dor desta Corte, ocorrido no dia 19 e propõe
a misericórdia em ata de um voto de pro-
fundo pesar pelo acontecimento, comunican-
do-se à gaveta eulatória. A indicação é a-
provada por unanimidade, associando-
se-lhe o Sr. Procurador Regional.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral "ex-offício" (23ª Zona-
Marabá) - Recorrente: 30ª Junta Eleitoral -
Anulação e apuração em reparado da 34ª Seção
de Itupiranga (proc. 9036-70) - Relator: Sr. Dr.
Amelino Santiago - À vista do laudo Ceri-
fical, decidiram negar provimento ao
recurso, para manter a nulidade da

recor, decretada pela Junta, extraindo-se cópia dos autos para ser encaminhada à Polícia Federal a fim de apurar a responsabilidade de quem for achado em culpa. Decisão unânime. Não participou do julgamento o Sr. Diniz Ferreira.

2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Murabá) - Recorrente: 30ª Junta Eleitoral - Anulação da 35ª seção de Stupiraunga (proc. 2935-70) - Relator: Sr. Dr. Basílio Santiago - A vista do laudo pericial, decidiram negar provimento ao recurso para manter a nulidade da seção decretada pela Junta, extraindo-se cópia dos autos para ser encaminhada à Polícia Federal a fim de apurar a responsabilidade de quem for achado em culpa. Decisão unânime. Não participou deste julgamento o Sr. Diniz Ferreira.

3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Murabá) - Recorrente: 30ª Junta Eleitoral - Anulação da 37ª Seção de Stupiraunga (proc. 2934-70) - Relator: Sr. Dr. Basílio Santiago - A vista do laudo pericial, decidiram negar provimento ao recurso para manter a nulidade da seção decretada pela Junta, extraindo-se cópia dos autos para ser encaminhada à Polícia Federal a fim de apurar a responsabilidade de quem for achado em culpa. Decisão unânime. Não participou do julgamento o Sr. Diniz Ferreira.

4. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Murabá) - Recorrente: 30ª Junta Eleitoral - Anulação da 30ª Seção de São João do Araguaia (proc. 2937-70) - Relator: Sr. Dr.

801
Anselmo Santiago. A vista do laudo pericial, decidiram, por maioria de votos, anular toda a votação colhida na seção, encaminhando-se cópia dos autos para ser remetida à Polícia Federal a fim de apurar a responsabilidade de quem for achado em culpa. Foram vencidos, em parte, o relator e o Des. Popicau Soares que anulavam apenas as cédulas periciadas, validando as demais. Designado para tomar o acórdão o Dr. Cristó Alves. Não participou deste julgamento o Dr. Diniz Fereis.

5. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23.ª Zona - Marabá) - Recorrente: 30.ª Junta Eleitoral - Anulação da 19.ª seção do 1.º turno do 1.º turno (proc. 2938-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Santiago - A vista do laudo fornecido pelo perito, decidiram anular toda a votação colhida na seção, encaminhando-se cópia dos autos à Polícia Federal para que apure a responsabilidade de quem for achado em culpa, vencidos, em parte, o relator e o des. Popicau Soares, que anulavam somente as cédulas periciadas, validando as demais. Designado para tomar o acórdão o Dr. Steleu Mendes. Não participou do julgamento o Dr. Diniz Fereis.

6. Recurso Eleitoral (20.ª Zona - Santarém) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: 19.ª Junta Eleitoral - Anulação da 45.ª seção de Santarém (proc. 3035-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo Santiago - A vista do laudo pericial, resolveram,

unanimemente, anular toda a votação colhida na sessão, apurando-se a responsabilidade de quem for achado em culpa.

7. Recurso Eleitoral (3.ª Zona - Belém) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorridos: 7.ª Junta Eleitoral - Apurados em separado da 3.ª Seção do Avará (proc. 7952-70) - Relator: Sr. Dr. Steleio Nunes - Tendo em vista as conclusões do laudo pericial, decidiram, pelo voto de desempate do Sr. Des. Presidente, anular toda a votação colhida na Seção, promovendo-se a responsabilidade de quem for achado em culpa. Foram vencidos os Juizes Populares Moraes, Anselmo Santiago e Diniz Ferreira, que validaram 28 (vinte e oito) votos considerados não válidos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Des. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José B. de C., Secretário do Tribunal, lavrei esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros desta Corte.

Quando Votou a Mesa

Steleio Nunes
 José B. de C.
 Steleio Bruno de Santos
 Diniz Ferreira
 Moraes
 Anselmo Santiago

do Tribunal Regional Eleitoral de Paris.

Em vinte e dois dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado de Pará, presentes o presidente, desembargador Eduardo Mendes Patriarcha; os juizes Oswaldo Pó-jica e Savares, José Amelino de Figueiredo Santiago, Manoel de Cristo Alves Filho, Heleo Bruno dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira, Laercio Dias Franco e o procurador regional, Dr. Paulo Rúbio de Souza Vieira, reuniram extraordinariamente, na sala de suas sessões, o Tribunal Regional Eleitoral.

Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da 4239ª sessão ordinária de dia vinte e um do corrente.

Parte Administrativa

1. O desembargador presidente dá conhecimento do requizite telegrafico recebido de Brasília: "Nº 1415, de 16-12-70 - Comunico a V. Exa. que suscipitei em sessão de 15 corrente, apreciando processo 4271, resolveu conceder prorrogação do prazo para apuração dos eleicoes de 18 de novembro, conforme sollicitação do telegrafico nº 433/70, de onze do corrente. Cds. Sds. Ministro Eloy da Rocha presidente suscipitei" (proc. 3097-70).

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cometa) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 19ª Junta Eleitoral - Apuração de

meu voto para a legenda da Arena, na 6ª seção de
Cametá (proc. 3094-70) - Do Sr. Dr. Anselmo Santia-
go, por dependência.

2. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cametá) - Re-
corrente: Movimento Democrático Brasileiro - Re-
corrido: 19ª Junta Eleitoral - Apuração de um voto
para vereadores, na 10ª seção de Cametá (proc.
3095-70) - Do Sr. Dr. Anselmo Santiago, por dependência.
Parágrafo de Autos.

1. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cametá) - Recor-
rente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido:
19ª Junta Eleitoral - Apuração de um voto pa-
ra a legenda da Arena, na 6ª seção de Cametá
(proc. 3094-70) - Do Sr. Dr. Anselmo Santiago,
ao Sr. Dr. Procurador Regional

2. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cametá)
- Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro
- Recorrido: 19ª Junta Eleitoral - Apuração de
um voto para vereadores, na 10ª Seção de Ca-
metá (proc. 3095-70) - Do Sr. Dr. Anselmo San-
tiago ao Sr. Dr. Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr.
Presidente declarou encerrada a sessão. E, para
constar, eu José B. Diniz, Secretário do Tri-
bunal, lerei a presente ata que, depois de
lida e achada conforme vai assinada por to-
dos os membros desta parte.

Legua do Patrimônio
Assinado por
José B. Diniz
Presidente do Tribunal
Assinado por
Anselmo Santiago

Ca

Ata da 4.240.^a sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Fos vinte e três dias do mês de
dezembro, do ano de mil novecentos e re-
tenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado
do Pará, na sala de suas sessões, reu-
nim ordinariamente, o Tribunal Regional
Eleitoral, presentes o desembargador Eduardo
de Mendes Patriarcha, presidente; os Juizes
Oswaldo Pópicas Soares, José Anselmo de Si-
queiredo Santiago, Manoel de Cristo Alves
Silva, Steles Bruno dos Santos Menezes, Leaci-
cio Dias Franco e o procurador regional,
Dr. Paulo Rubrio de Souza Meira. Ausente,
por motivo justificado, o Dr. Diniz Ferreira.

Aberta a sessão às nove horas, foi
lida e aprovada a ata da 632.^a sessão ex-
traordinária do dia vinte e dois do corrente.

Parte Administrativa

1. O Sr. desembargador Presidente commu-
nica ao plenário o falecimento do Sr. Maxi-
miano Lopes Ferreira, irmão do Juiz deste
Tribunal, Dr. Diniz Ferreira e propõe seja
consignado em ata e comunicado à família
entulhada, o pesar desta Corte pelo acontecimen-
to. Com a associação do Ministério Público,
foi aprovado por unanimidade.

Paroquias de Autos

1. Recurso Eleitoral (12.^a Zona - Cametá)

Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorrido: 19ª Junta Eleitoral - Apuração de um voto para a legenda da Aruá, na 6ª seção de Caueta' (proc. 3094-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Anselmo Santiago.

2. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Caueta') - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: 19ª Junta Eleitoral - Apuração de um voto para vereador, na 10ª seção de Caueta' (proc. 3095-70) - Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Anselmo Santiago.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Marabá') - Recorrente: 30ª Junta Eleitoral - Apuração da 34ª seção de Stupiraungá (proc. 2936-70) - Pelo Sr. Dr. Anselmo Santiago, com acórdão assinado.

2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Marabá') - Recorrente: 30ª Junta Eleitoral - Apuração da 35ª seção de Stupiraungá (proc. 2935-70) - Pelo Sr. Dr. Anselmo Santiago, com acórdão assinado.

3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Marabá') - Recorrente: 30ª Junta Eleitoral - Apuração da 37ª seção de Stupiraungá (proc. 2934-70) - Pelo Sr. Dr. Anselmo Santiago, com acórdão assinado.

4. Recurso Eleitoral (20ª Zona - Santarém). Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Recorrido: 19ª Junta Eleitoral - Apuração da 45ª seção de Santarém (proc. 3035-70) - Pelo Sr. Dr. Anselmo Santiago, com acórdão assinado.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral (12.ª Zona - Cameta) -
Recorrente: Aliança Renovadora Nacional - Recorri-
do: 19.ª Junta Eleitoral - Apuração de um vo-
to para a legenda Bruna, na 6.ª seção de Ca-
meta' (proc. 3094-70) - Relator: Sr. Dr. Anselmo
Santiago - Negaram provimento ao recurso
para manter a decisão da Junta, à unani-
midade.

2. Recurso Eleitoral (12.ª Zona - Cameta) -
Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro -
Recorrido: 19.ª Junta Eleitoral - Apuração de
um voto para vereador, na 10.ª Seção
de Cameta' (proc. 3095-70) - Relator: Sr. Dr.
Anselmo Santiago - Negaram provimento para
manter a decisão da Junta, por unanimi-
dade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desem-
bargador Presidente declarou encerrada a sessão
e, para constar, eu José Y. de S. Secretário do
Tribunal, lavrei esta ata que, depois de
lida e achada conforme, vai assinada por
todos os membros deste Colegiado.

Edição de 1970 - 1ª edição

Assinatura do Relator

Assinatura do Presidente

Assinatura do Secretário